

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2020 – 2023

FICHA TÉCNICA

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária Estadual de Inclusão e Assistência Social

Inácia Batista de Brito
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Lara Cíntia do Nascimento Santos
Coordenadora de Gestão do SUAS

Elaine Almeida de Jesus Barroso
Coordenadora de Regulação e Monitoramento

Equipe da Proteção Social Básica
Andréa dos Santos Doria - Gerente da Proteção Básica
Karen Lícia Santana de Oliveira- Ref. Técnica para o PAIF
Regyanne Rufino Alves- Ref. Técnica para o SCFV

Equipe da Proteção Social Especial
Marirôze Vilanova de Gois- Ref. Técnica para PETI e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
Luana Gardênia Almeida de Santana – Ref. Técnica da Proteção Social Especial
Martha Arcieli – Ref. Administrativa para Alta Complexidade

Equipe do Programa Criança Feliz
Andréa dos Santos Doria-Coordenadora do Programa Criança Feliz
Kelly Ribeiro Bignardi Santos- Multiplicadora do Programa Criança Feliz
Rosane Cunha – Multiplicadora do Programa Criança Feliz

Equipe do Programa Acessuas Trabalho
Andréa dos Santos Doria - Ref. Técnica do Programa Acessuas Trabalho

Equipe do Cadastro Único/ Bolsa Família
José Carlos Ferreira Passos- Ref. Técnica Estadual do Cadastro Único/ Bolsa Família

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais

CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social

CIB - Comissão Intergestores Bipartite

CIT - Comissão Intergestores Tripartite

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DADS – Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IPM- Índice de Pobreza Multidimensional

LA - Liberdade Assistida

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

NOB/RH SUAS – Norma Operacional Básica / Recursos Humanos do SUAS

NOB SUAS - Norma Operacional Básica do SUAS

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PBF - Programa Bolsa Família

PEAS - Plano Estadual de Assistência Social

PNEP - Política Nacional de Educação Permanente

PSB – Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

PSC- Prestação de Serviço a Comunidade

MSE – Medida Socioeducativa

RMA – Registro Mensal de Atendimento

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SSP- Secretaria de Segurança Pública

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. APRESENTANDO O PLANO 6
2. NOSSOS OBJETIVOS 7
2.1. Objetivo geral 7
2.2. Objetivos específicos 7
3. MARCO LEGAL DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9
4. DIRETRIZES 11
5. NOSSA BASE CONCEITUAL 12
6. CENÁRIO SERGIPANO 17
6.1. CONTEXTO SOCIAL 17
6.2. CONtEXTO DA REDE SOCIOASSITENCIAL no estado 28
7. A ESTRUTURA DO SUAS – âmbito estadual 41
7.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 44
7.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 49
7.3. PROGRAMAS COMPLEMENTARES 62
8 CONTROLE SOCIAL 74
9 recursos financeiros 76
10 METAS 79
10 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 100
11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 101

1. APRESENTANDO O PLANO

Os processos de planejamento são imprescindíveis à implementação, à execução, ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas. Nessa perspectiva, o Plano de Assistência Social a luz da NOB SUAS 2012 é um instrumento estratégico de gestão previsto desde a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993, que em seu Art. 30 que condiciona o repasse de recursos à existência do Plano, além do Conselho e do Fundo de Assistência Social.

Para tanto, cabe refletir que o Plano Estadual de Assistência Social –PEAS, teve sua elaboração realizada de modo a observar a coerência com os instrumentos de planejamento orçamentário, o PPA, a LOA e a LDO, apresentando ações que observam as situações de vulnerabilidade e risco, com vistas a potencializar a oferta no âmbito da Assistência Social em Sergipe, centrado nas obrigações centrais computadas a gestão estadual de cofinanciar, apoiar tecnicamente, capacitar e realizar as ofertas regionalizadas de equipamentos da alta complexidade.

Nesse sentido, o PEAS de Sergipe foi construído, entre outros, a partir da análise do diagnóstico socioterritorial, das deliberações da XIII Conferência Estadual de Assistência Social (2019), da análise das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS (Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 01/2017 e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 02/2017) e das diretrizes do planejamento estratégico de governo estadual.

Dentro do objetivo geral de orientar a execução da Política de Assistência Social no Estado de Sergipe, fortalecendo as funções de Proteção Social, Vigilância Social e Defesa Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, para promover o acesso à direitos, a melhoria da qualidade de vida desenvolvimento social dos municípios sergipanos, o referido plano está estrutura com objetivos específicos, marco legal da política de Assistência Social, Diretrizes, base conceitual, o cenário Sergipano, recursos financeiros e metas para o ciclo temporal dos quatro anos.

2. NOSSOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Orientar a execução da Política de Assistência Social no Estado de Sergipe, fortalecendo as funções de Proteção Social, Vigilância Social e Defesa Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, para promover o acesso à direitos, a melhoria da qualidade de vida desenvolvimento social dos municípios sergipanos.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir destinação de recursos financeiros para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, através do cofinanciamento na modalidade fundo a fundo, de forma regular;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial e a oferta de serviços por meio da regulamentação do SUAS e de programas complementares em Sergipe;
- Produzir e sistematizar informações territorializadas acerca das necessidades de proteção social da população e da efetiva oferta dos serviços socioassistenciais;
- Promover a capacitação profissional do quadro de trabalhadores do SUAS, para garantir a oferta qualificada na rede de serviços socioassistenciais;
- Promover a capacitação dos trabalhadores e conselheiros do SUAS, para garantir a oferta qualificada na rede de serviços socioassistenciais;
- Coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de alta complexidade, considerando o diagnóstico socioterritorial, os critérios pactuados na CIB e deliberados pelo CEAS;
- Fortalecer e garantir as condições financeiras, materiais, humanas e estruturais das instâncias de pactuação (CIB) e controle social (CEAS);
- Assegurar a participação social e a legitimidade das conferências de Assistência Social;

- Garantir a estrutura organizacional do Órgão Gestor da Política de Assistência Social para atender as diretrizes, princípios e normativas do SUAS.

- Coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de alta complexidade, considerando o diagnóstico socioterritorial, os critérios pactuados na CIB e deliberados pelo CEAS;
- Coordenar e promover ações intersetoriais com as políticas públicas, e órgãos de defesa e controle social, para garantir à população em situação de risco e vulnerabilidade social o acesso à direitos sociais.
- Coordenar e monitorar a execução da Política de Assistência Social no Estado de Sergipe
- Coordenar e apoiar tecnicamente a execução do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

3. MARCO LEGAL DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social, pelo disposto na Constituição Federal de 1988 é Política de Seguridade Social, portanto, política de proteção social a riscos e vulnerabilidades sociais que se objetivam em prover determinadas necessidades sociais e afiançar determinadas seguranças sociais. (SPOSATI 2007).

A Seguridade Social, de acordo com a Constituição Federal, compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. O componente Assistência Social deste tripé foi regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), através da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A Política de Assistência Social frente ao desafio de enfrentar a questão social, tem como fator importante a descentralização a qual permitiu o desenvolvimento de formas inovadoras e criativas na sua implementação, gestão, monitoramento, avaliação e informação.

Ao longo dos últimos anos, tem-se aprimorado o marco legal que a normatiza sendo em 1993 é aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), como relevante processo de organização da direção a ser seguida, em 2004 é publicada a Política Nacional de Assistência Social, em 2005 aprovação da Norma Operacional Básica do SUAS (NOBSUAS), a qual instrumentaliza a direção de atuação em todo o território nacional e para fins de atualização e acompanhamento da dinâmica social a mesma fora atualizada em 2012.

Na seara dos marcos legais registra-se ainda que em 2006 foi instituída a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH), que organiza os recursos humanos empreendidos na execução da referida política, a tipificação dos serviços socioassistenciais (2009) cujo objetivo é tipificar a oferta no âmbito do SUAS e 2013 o grande marco da instituição da Política Nacional de Educação Permanente no SUAS

(PNEP SUAS) a qual visa corroborar com a profissionalização do SUAS, que requer dos seus gestores, trabalhadores e conselheiros novos conhecimentos para o processo de intervenções junto as demandas apresentadas.

Para tanto, ressalta-se a direção de atuação pautada nos normativos legais e técnicos da Política de Assistência Social, enquanto política de Seguridade Social para quem dela necessitar.

4. DIRETRIZES

PRIMAZIA DO ESTADO

Estabelece que o Estado tem responsabilidade na Gestão do SUAS, coordenando e orientando acerca da Estruturação da Rede Socioassistencial, da Regulação, da Gestão do Trabalho, e da Vigilância Socioassistencial para garantir a qualidade na oferta dos serviços prestados e o acesso do cidadão sergipano aos direitos sociais.

DESCENTRALIZAÇÃO

Reforça as atribuições político-administrativas do Estado e dos municípios na implementação do SUAS, com responsabilidades específicas e cooperadas na coordenação e execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

FINANCIAMENTO PARTILHADO

Garante o cofinanciamento na execução da Proteção Social às famílias sergipanas, através da distribuição dos recursos na modalidade fundo a fundo, considerando critérios definidos e pactuados nas instâncias de deliberação e controle social.

MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR

Reafirma a centralidade da família no Trabalho Social desenvolvido no âmbito do SUAS, conduzindo ações articuladas em redes intersetoriais, para a Proteção e Defesa Social.

TERRITORIALIZAÇÃO

Prioriza a organização do território na perspectiva da estruturação política, histórica e cultural, bem como dos níveis de proteção, reconhecendo a dinâmica populacional e o grau de vulnerabilidade para a definição da cobertura de serviços socioassistenciais.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Estimula a participação da sociedade civil nas ações do SUAS, por meio de organizações não governamentais na formulação, na execução e no controle social.

CONTROLE SOCIAL

Promove o exercício democrático através do acompanhamento, avaliação e fiscalização da operacionalização da política e dos recursos financeiros que são destinados à sua execução, através das conferências e conselhos.

5. NOSSA BASE CONCEITUAL

No âmbito de atuação na Política de Assistência Social, a utilização de alguns conceitos específicos é empregada por seus operadores a fim de dispensar respostas as demandas apresentadas enquanto expressões da questão social que expõem usuários a situações de vulnerabilidade e risco.

Assim, dentre os conceitos preponderantes foi elencado para esta produção a de: território, família, identidade social, pobreza e desigualdade social, vulnerabilidade social e risco.

O conceito de território não se prende somente a questão física de ocupação de um pedaço característico de terra, ampliar-se o conceito também para uma percepção de construção histórica, política e simbólica, permeada de relações sociais e disputas de poder, ou seja, o território representa muito mais do que o espaço geográfico, podendo nele ser identificado as vulnerabilidades - físicas e sociais, assim como, potencialidades, além de orientar, no âmbito das políticas sociais, suas ações e práticas.

É por meio do contexto histórico social e cultural vivenciado nos territórios, que os indivíduos formam suas memórias, constroem seus vínculos e estabelecem modos de vida, enraizando-se e reproduzindo a forma como ele é organizado e usado, caracterizando assim, como esses indivíduos utilizam e dão significados ao lugar. Numa visão mais aprofundada, pode-se concluir que o território é um espaço onde pode ser ampliada a imaginação e a subjetividade dos indivíduos, dotado de códigos e símbolos culturais, relações afetivas e de pertencimento, identidades e memórias.

É importante conhecer a realidade inerente a cada território, analisando os jogos de poder e disputas, assim como, os seus limites e potencialidades, de forma a subsidiar de maneira mais correta a elaboração das políticas sociais necessárias para aquele território. Considerar a dimensão territorial nos remete ao argumento defendido por KOGA, que o território "é o chão das políticas sociais" (KOGA, 2003).

Na seara dos territórios ocupam os espaços as famílias sendo que o conceito de família independentemente da maneira de composição ou de arranjo adotado pode ser conceituada como uma: (...) célula do organismo social que fundamenta uma sociedade (...), é a instância predominantemente responsável pela sobrevivência de seus componentes, lugar de pertencimento, de questionamentos; instituição responsável pela socialização, pela introjeção de valores e pela formação de identidade; espaço privado que se relaciona com o espaço público (LOSACCO, 2008 pg. 64)

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) traz a centralidade da família nas ofertas realizadas na referida política, com base em indicadores das necessidades familiares (...) que em conjunto com as transferências de renda em patamares aceitáveis se desenvolva, prioritariamente, em redes socioassistenciais que suportem as tarefas cotidianas de cuidado e que valorizem a convivência familiar e comunitária.

No que se refere a identidade social seu conceito está sempre associado a conceitos de diversidade, e essas relações podem ser tanto espaços de discussões quanto espaços de exclusões (MUNANGA, 2005).

Diante dos aspectos que formam a identidade dos indivíduos, destacam-se as relações sociais e as pertenças grupais. Autores como Hall, Castells e Oliveira trazem uma importante discussão sobre identidade social, numa perspectiva cultural, da mesma forma que Tajfel destaca a importância das relações sociais na constituição dessa identidade, desse outro, do ser coletivo. No entanto, ao contrário de Tajfel, discutem sobre as relações de poder que permeiam as identidades sociais, hoje, cada vez mais fragmentadas, instáveis, contraditórias, reflexo das relações contemporâneas a qual esse sujeito múltiplo está inserido.

Hall (2004) faz uma crítica à existência de uma identidade fixa, única, imutável e permanente. Para o autor, as identidades se constroem nas relações sociais em contextos sociais específicos, e mudanças que ocorrem nesse contexto são cruciais para alterar a forma como as pessoas percebem a si mesmo, percebem os outros, como são percebidas por esses outros.

Na perspectiva dos estudos culturais, Silva (2000) afirma que a identidade é instável, contraditória, fragmentada, inconsistente, inacabada, e, dessa forma, não é construída no isolamento do grupo ou do sujeito, através da interação destes com outros grupos ou sujeitos, e, por isso, é considerada social.

Para Oliveira (2007), o contato com outro grupo pode produzir no sujeito diversas transformações. O meio social que o indivíduo frequenta influencia na formação e preservação da sua identidade. Espaços como o meio familiar, a comunidade onde estão inseridos, lugares que costuma frequentar, a escola em que estuda, e nas mais diversas relações que estabelece cotidianamente. Dessa forma, a depender das

situações em que esse sujeito se encontra e as pessoas com quem interage, poderá assumir uma ou outra das identidades que lhe são disponíveis.

Considerando-se que a identidade é necessariamente relacional e constitui-se nas interações entre indivíduos ou grupo em diversos contextos sociais. Além disso, só faz sentido em contextos relacionais específicos. Nas relações sociais, opera como um código de categorias e interações sociais dos sujeitos nessas relações, não devendo ser entendida de um ponto de vista essencialista, referindo-se a algo estável e fixo no tempo, mas como uma construção estratégica e posicional sujeita a uma historicização e, por consequência, a transformações.

No contexto de relações sociais estabelecidas a pobreza e desigualdade social podem ser entendidas como são categorias fundamentais e de apropriação obrigatória para a execução da Proteção Social, uma das funções da Política de Assistência Social, em virtude da relação de demanda e resposta entre a população e o Estado.

Considerando-se a pobreza no âmbito do Brasil, cabe demarcar que esta se origina em meio a extrema desigualdade e concentração de renda, presente nas bases da formação sócio histórica e econômica da sociedade brasileira. Neste sentido, a pobreza é vista como decorrente do agravamento das desigualdades, intrínsecas ao modelo econômico hegemônico adotado, que se caracteriza pelos altos índices de concentração de renda, e consequentemente pelo crescente processo de geração e reprodução das desigualdades, não tão somente na esfera da renda. Assim percebe-se a desigualdade social diretamente relacionada a divisão da riqueza socialmente produzida, ou seja, no modelo capitalista, a pobreza e a desigualdade são expressões da Questão Social.[1]

Neste sentido o conceito de pobreza não permaneceu inalterado, ao longo do tempo, tendo sido impelida a sua ampliação e modificação, pelas diversas particularidades mundiais. Pizzio (2010) argumenta que geralmente três ideias básicas

[1] A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. (...) expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características ético-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

estão articuladas à noção de pobreza: a de subsistência, a de necessidades básicas e a privação relativa.

Nota-se que, no campo teórico-conceitual, diferentes concepções estruturam e orientam a implementação das políticas públicas, no entanto Silva (2010) situa que as abordagens estruturais que buscam explicações da pobreza nos determinantes estruturais, constituem campo mais fértil para a sua explicação.

Neste sentido, a análise da pobreza em uma visão multidimensional, contextualizada e personalizada, examinando aspectos constituintes de cada sociedade e/ou comunidade, com um alcance de suas múltiplas dimensões estruturantes, pode proporcionar uma matriz abrangente para o direcionamento de propósitos e metas das políticas públicas sociais.

O princípio da pobreza multidimensional no Brasil reconfigurou os critérios de elegibilidade e portfólio de programas sociais, propondo novos desafios para a concepção e a implementação de políticas sociais no país, por meio da proposição de maior aplicação e disseminação do Índice de Pobreza Multidimensional (IPM).

Assim, o IPM é baseado na concepção de pobreza, segundo Amartya Sem (2000), que considera a pobreza como um fenômeno multidimensional, que afeta as pessoas de diversas maneiras. Dessa forma, o IPM global mede o fenômeno da pobreza a partir de três dimensões – educação, saúde e padrão de vida – e dez indicadores compreendidos em uma dessas três dimensões, apresentando uma capacidade analítica que reflete as privações dos indivíduos referentes a serviços elementares e necessidades humanas básicas.

O conceito de vulnerabilidade e risco social é apresentado a partir da perspectiva que várias áreas fazem uso deles, no entanto, nesse texto, vamos abordar o tema com base no entendimento de Deslandes e Souza (2009), que defendem que a vulnerabilidade social se origina na produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios e de segregação, fazendo com que indivíduos e famílias fiquem fragilizados, levando-os à exclusão social. Tanto a vulnerabilidade, quanto o risco social limitam a consolidação dos direitos básicos de cidadania.

De acordo com o Caderno que trata da Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da Rede Socioassistencial (2018), vulnerabilidade e risco são conceitos distintos, a vulnerabilidade está associada à possibilidade de ocorrência de risco, se não enfrentada a tempo e de forma precisa. Uma situação de vulnerabilidade não conduz, necessariamente, à vivência de uma situação de risco, pois a presença de fatores e condições de proteção social pode atenuar tal condição. Por sua vez, a vivência das situações de risco pode propiciar novas vulnerabilidades, em um processo que fragiliza ainda mais os indivíduos e/ou- famílias.

A luz do caderno de orientações técnicas sobre o serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), as concepções sobre vulnerabilidade e risco são:

- A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar nela cair ou nela permanecer ao longo de suas histórias;
- A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para a seu enfrentamento;
- A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;
- As situações de vulnerabilidade social, não prevenidas ou enfrentadas tendem a se tornar uma situação de risco (MDS, 2012, p. 14,15)

Nesse sentido, a vulnerabilidade e o risco ocorrem em contextos de desigualdade, pobreza, desemprego, fragilização de vínculos familiares, comunitários e sociais, adentrando tanto ao campo material quanto ao imaterial. Essas situações estão relacionadas à dinâmica do território na reprodução de situação de desigualdade social, assim, o território se configura em um lugar de intervenção, pois nele são reconhecidas fragilidades e potencialidades que podem aumentar ou minimizar vulnerabilidades e riscos.

6. CENÁRIO SERGIPANO

6.1. CONTEXTO SOCIAL

Sergipe é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está situado na Região Nordeste e tem por limites o Oceano Atlântico a leste e os estados da Bahia, a oeste e a sul, e de Alagoas, a norte, do qual está separado pelo Rio São Francisco. Está dividido em 75 municípios e é o menor dos estados brasileiros, ocupando um território com área total de 21.926,908 km², sua população foi recenseada em 2019 com 2.298.696 de habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sua capital e cidade mais populosa é Aracaju, com 657.013 de habitantes, sendo a mesma sede da Região Metropolitana de Aracaju, que inclui os municípios de Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão. Sergipe emancipou-se politicamente da Bahia em 08 de julho de 1820. A então Capitania de Sergipe Del-Rei viria a ser elevada à categoria de província quatro anos depois, e, finalmente, a estado após a proclamação da República em 1889. A atividade agrícola é um fator da economia sergipana. Em destaque nesse ramo, encontra-se o cultivo da cana-de-açúcar. A laranja e o coco também são produzidos pelo estado. O extrativismo mineral é outra atividade do setor primário. Petróleo, gás natural, calcário e potássio são os principais.

Para tanto, O cenário sergipano de que se trata este item, refere-se a um diagnóstico social da população (famílias e indivíduos) que demanda intervenção do Estado através da Política de Assistência Social, e uma leitura da rede socioassistencial que garante a cobertura do atendimento à esta população, a partir da análise de estrutura, serviços oferecidos e recursos humanos na operacional desta política. O diagnóstico permite o conhecimento estruturado da realidade, não só da situação social e demográfica, mas também das potencialidades e fragilidades do território, que condicionam a execução da política. Nesse sentido, o PEAS é o instrumento que permite o ajuste da oferta às necessidades do público-alvo e às condições de intervenção do Estado na operacionalização da Política de Assistência Social em Sergipe.

Em sendo Sergipe o menor estado brasileiro, ocupa o 26º lugar acerca da extensão territorial no ranking nacional, ficando à frente apenas do Distrito Federal (IBGE, 2018). Seu território é organizado em 8 regiões: Alto Sertão, Médio Sertão, Baixo São Francisco, Leste, Agreste Central, Grande Aracaju, Centro Sul e Sul. No Estado a maior região em área é o Alto Sertão com 23% do território sergipano, seguida das regiões Agreste Central e Sul, ambas com 14% da área total do Estado. As regiões Leste e Médio sertão são as menores, ambas com 7% do território, como ilustra o gráfico abaixo. (Detalhamento dos municípios na Tabela 01)

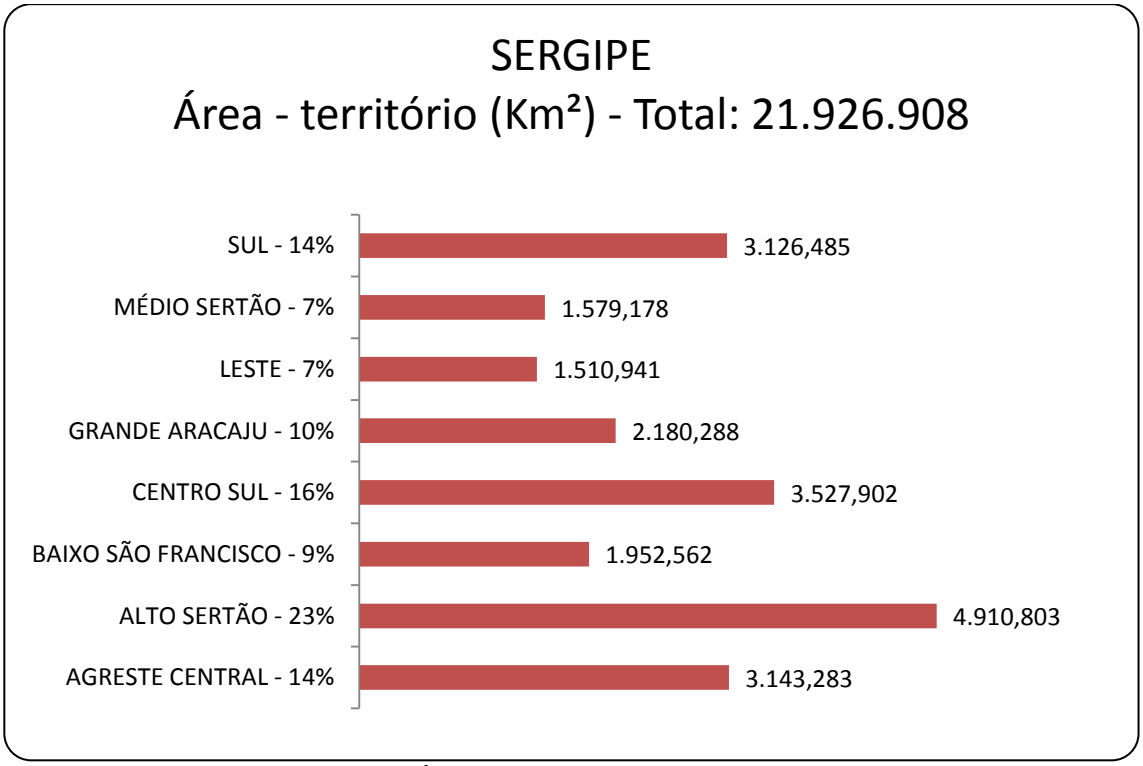

GRÁFICO 1 – FONTE: IBGE/2018

A respeito da população sergipana, o IBGE divulgou que em 2019 o estado reunia 2.298.696 habitantes, sendo a maioria formada por mulheres (1.188.621) com 51,7% da população sergipana, superando a média nacional para o mesmo ano, em que as mulheres representaram 51,1%. No tocante a faixa etária, os dados revelam que 22,7% da população, é formada por jovens de até 14 anos; 69,7% formada por pessoas entre 15 e 64 anos; e 7,5% formada por idosos. Na análise das regiões verifica-se,

conforme gráfico abaixo, que apesar de ocupar apenas 10% de extensão territorial, a região da Grande Aracaju reúne cerca de 46% da população sergipana (1.064.830 habitantes). As demais regiões apresentam os seguintes dados: Médio Sertão – 68.484 hab. (3%); Leste – 111.015 hab. (5%); Baixo São Francisco – 131.353 hab. (6%); Alto Sertão – 163.313 (7%); Centro Sul – 240.616 hab. (10%); e Sul – 266.280 hab. (12%). (Gráfico 02 – População/habitantes.

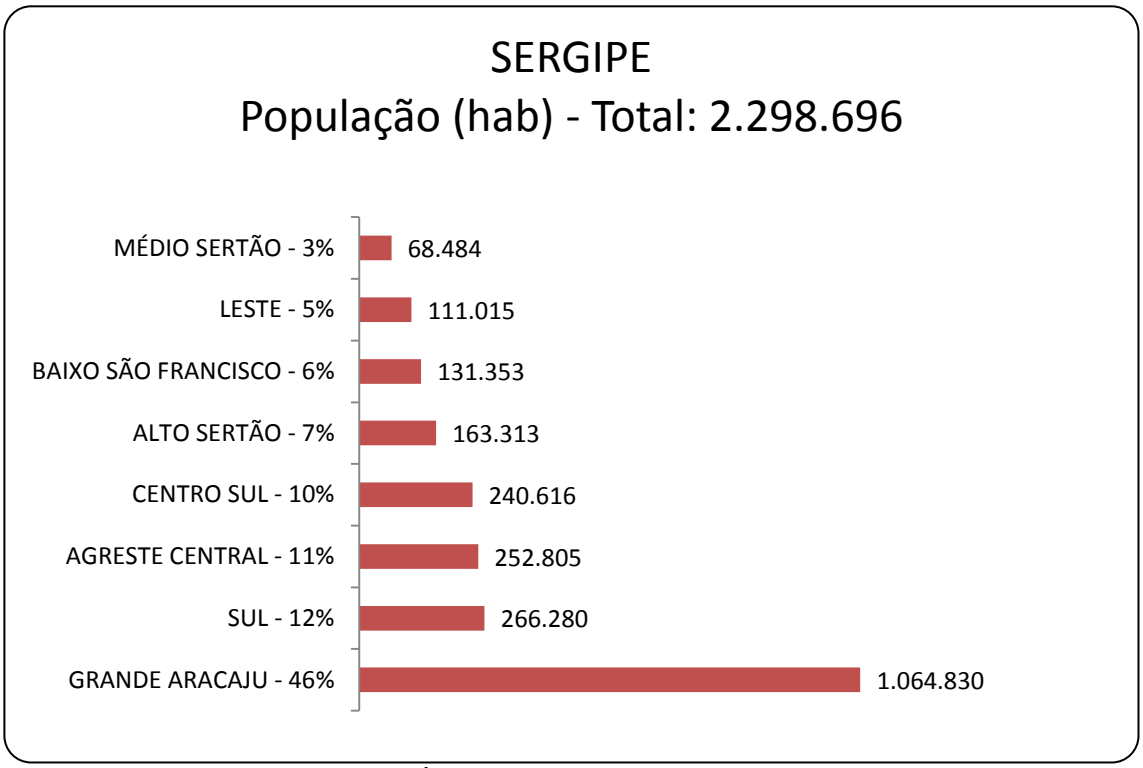

GRÁFICO 2 – FONTE: IBGE/2019

Em termos gerais, a maioria da população do Estado vive em zona urbana, 1.520.366 hab., ou seja, 74% da população sergipana, enquanto que 547.378 habitantes vivem em áreas rurais, seguindo a média da região nordeste com 26,88% da população rural. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015 a maior parte da população brasileira, 84,72%, vive em áreas urbanas. Já 15,28% dos brasileiros vivem em áreas rurais. (Gráfico 03)

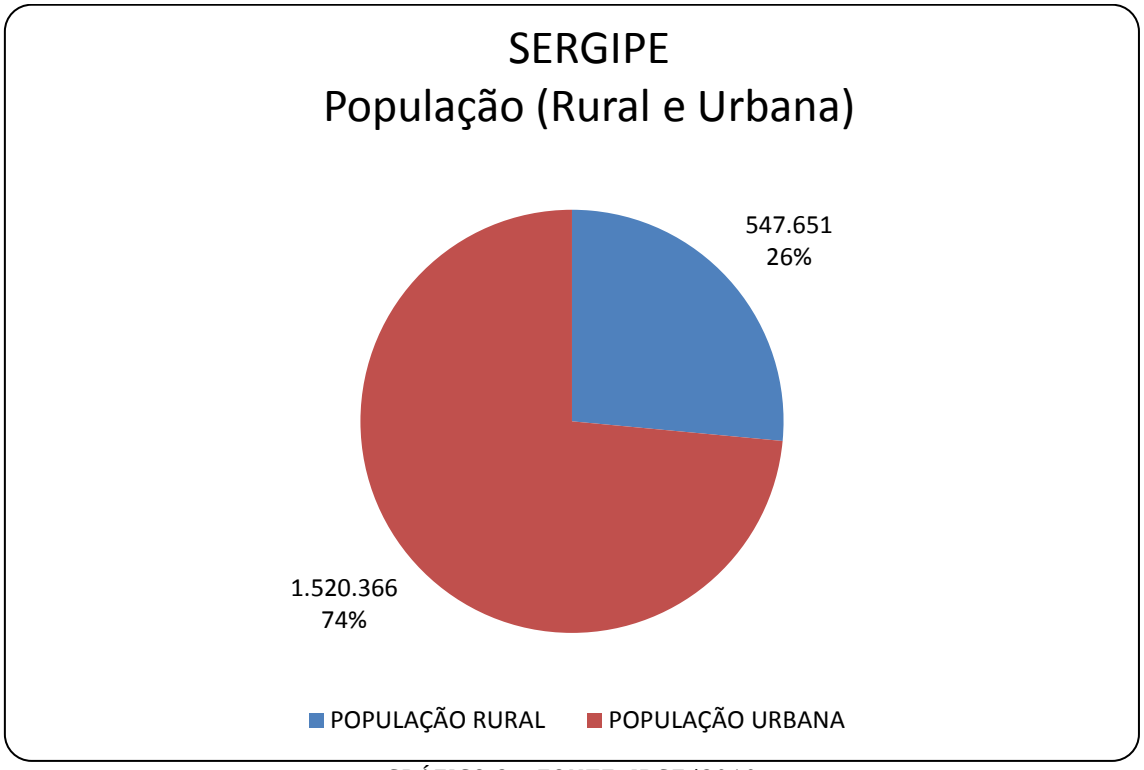

GRÁFICO 3 – FONTE: IBGE/2010

A população do estado de Sergipe, segundo o IBGE (2010), é de 1.163.051 habitantes. Desses, 719.427 são do sexo feminino, o que corresponde a 62% da população. Contundo, para realizarmos a análise do indicador de sexo da população, se faz necessário a exposição de algumas premissas, a essa discussão, especialmente, no que diz respeito aos diversos conceitos decorrentes da análise de sexo e tipologia criada para responder a esses conceitos. Vale destacar que esta análise estatística não se destina ao aprofundamento da discussão sobre a temática, e nem sobre tipologia. No entanto, há de se reconhecer que, em face da evolução social, existem diferenças de concepções na sociedade, as quais são constantemente discutidas, sinalizando vulnerabilidades e riscos para as pessoas que assumem ou se declaram a partir dessas concepções.

Nesse sentido, faz-se necessário relacionar a presente análise ao conceito de gênero, o qual, segundo Machado (1999), difere do termo de sexo, pois o mesmo foi criado para enfatizar que homem e mulher são categorias sociais construídas historicamente e não se restringem as características biológicas, mas possui, "implicações psicológicas e culturais". A dimensão de gênero tem sido tema importante

nas discussões de políticas públicas, já que as relações sociais são construídas de variadas formas, envolvendo questões de classe, gênero, raça/etnia, dentre outras. Sendo esses, os eixos que norteia a realidade de determinada sociedade. Portanto, mesmo considerando os limites de análise que o dado apresentado pelo IBGE (2010) impõe, uma vez que a concepção de gênero não está efetivamente definida, sua leitura se faz relevante no sentido de identificar a população feminina (mulheres) e masculina (homens) e, com isso, nortear intervenções específicas às demandas apresentadas à Assistência Social, tais como: violência contra a mulher; população em situação de rua; e acolhimento institucional, que historicamente sofrem interferência desta categoria, bem como o dado também é importante para nortear ações de segurança de renda ao reconhecerem a ampliação do número de mulher como responsáveis pelo sustento da família. (ver gráfico abaixo).

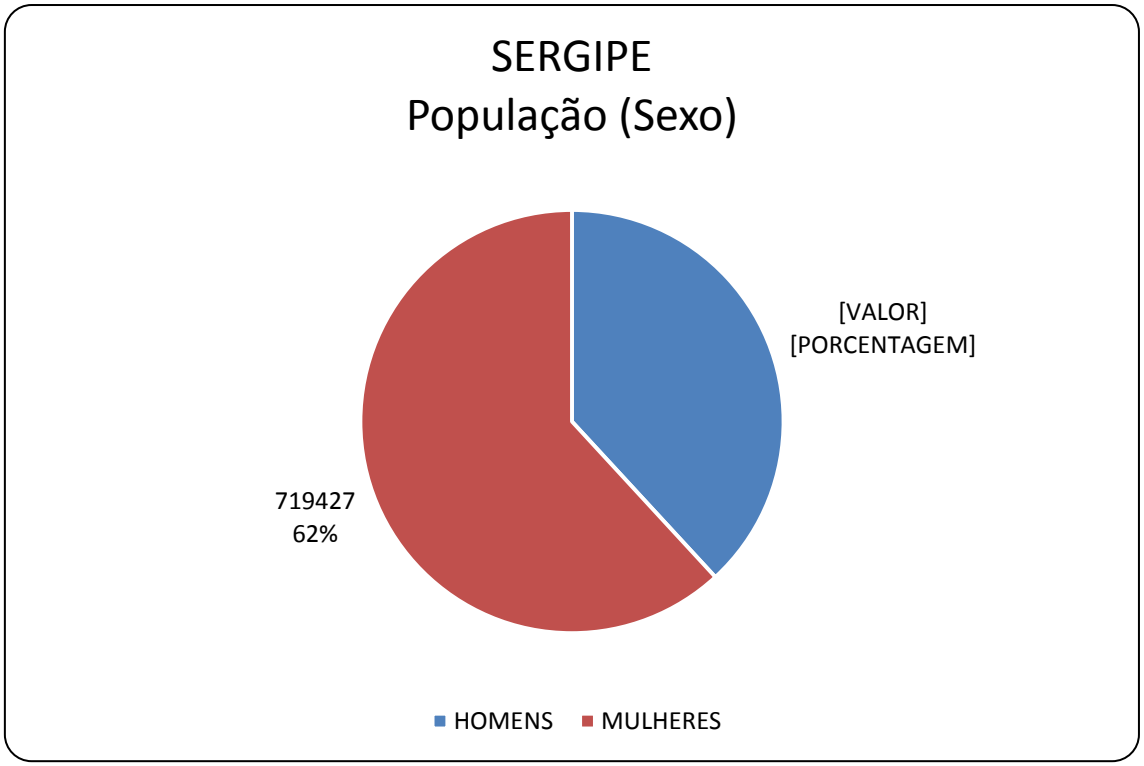

GRÁFICO 4 – FONTE: IBGE/2010

Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, Sergipe ocupa o 20º lugar no ranking nacional (IBGE, 2010) com 0,665. Este índice considera para a análise a expectativa de vida ao nascer, a educação e o PIB (PPC) per capita (como um

indicador do padrão de vida). Foi possível observar que a região da Grande Aracaju possui a maior diferença entre os índices dos municípios, sendo Aracaju o maior IDHM da região com 0,77 e Itaporanga d'Ajuda o menor com 0,56. O médio sertão é o território com a menor diferença entre os índices, significando certa similaridade no acesso à políticas com impacto no índice, ficando com os maiores índices Cumbe, Nossa Senhora das Dores e Itabi, todos com 0,60; e entre os menores com 0,58 os municípios de Aquidabã, Feira Nova e Graccho Cardoso. A região sul tem Estância com o maior índice 0,65 e com 0,55 os municípios de Cristinápolis, Santa Luzia do Itanhy e Tomar do Geru. Na região leste o menor índice ficou com Santa Rosa de Lima 0,59 e o maior com 0,65 com General Maynard. O Centro Sul tem Simão Dias com o maior índice 0,60 e 0,54 Riachão do Dantas. O Baixo São Francisco tem o menor Brejo Grande e o maior por Propriá 0,66. A região do Agreste Central possui o maior índice 0,64 com Itabaiana e o menor com 0,57 – São Miguel do Aleixo. O Alto Sertão possui o maior da região é Nossa Senhora de Lourdes com 0,60 e o município com o menor IDHM da região e do Estado com 0,53 – Poço Redondo. (Gráfico 05 IDHM por região)

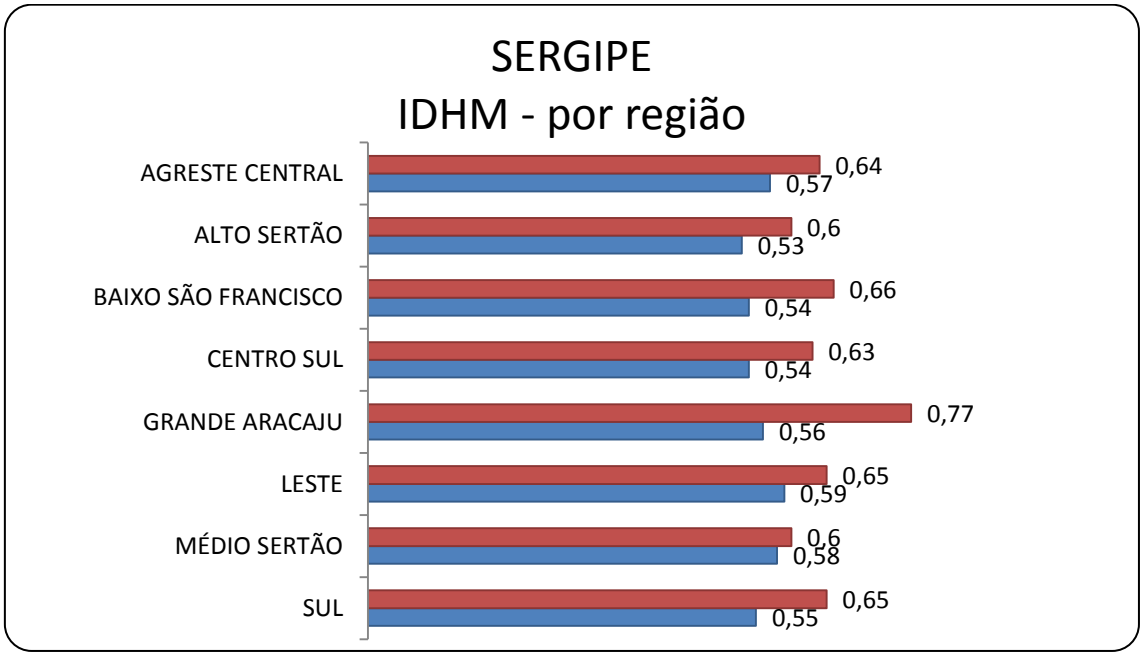

GRÁFICO 5 – FONTE: IBGE/2010

Nesse contexto, cabe destacar o indicador de Produto Interno Bruto – PIB como um dado que revela a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no

Estado. Em 2017, Sergipe apresentava um total de R$ 40.704.000,00 de PIB, que analisado segundo a per capita chega a R$ 14.079,06 de PIB PPC. A partir da análise por regiões tem-se o seguinte resultado: Agreste Central com o maior PIB PPC do Estado com R$ 14.358,03; e o Médio Sertão com o menor R$ R$ 10.851,62. (Ilustrado no gráfico abaixo)

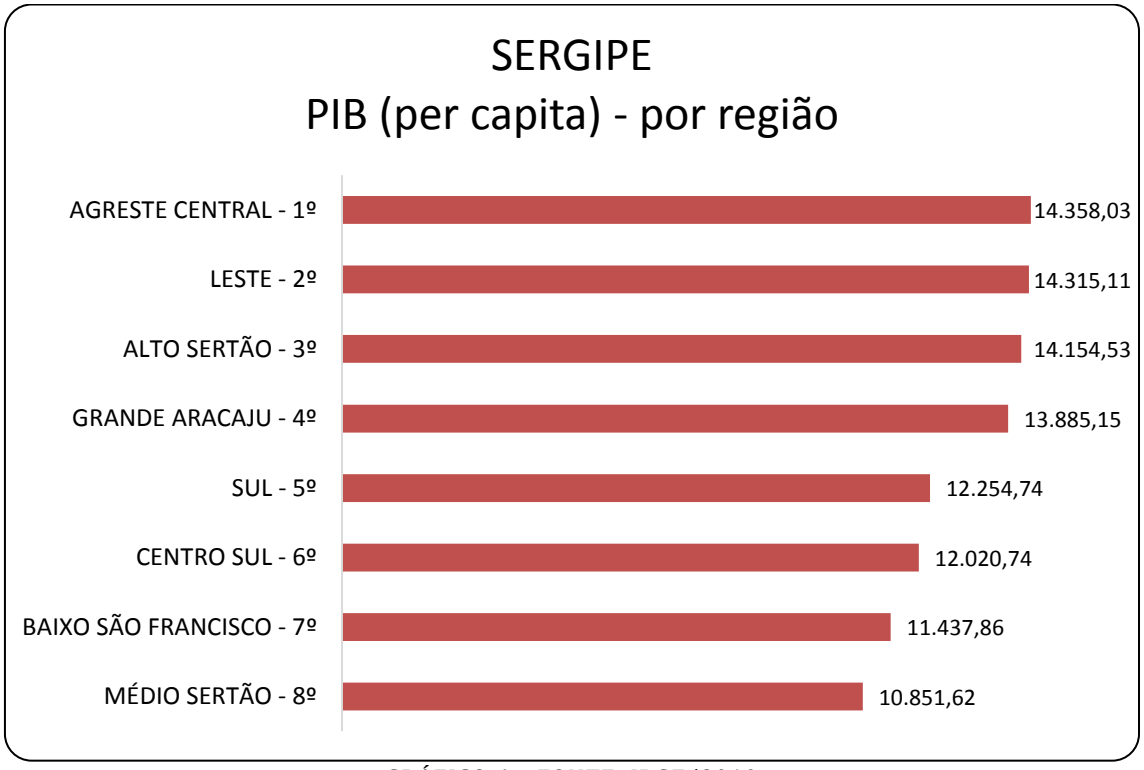

GRÁFICO 6 – FONTE: IBGE/2010

A leitura das condições de trabalho e acesso à renda da população é essencial para a compreensão do contexto social, pois revela a forma de subsistência, o modo de vidas das famílias, impactando no tempo das pessoas, nas suas escolhas e nas relações. Apesar de o trabalho ser uma categoria fundante da sociabilidade humana, o poder público vem cada vez mais se eximindo de regulamentar e coordenar as questões do setor. Em 2018 Ministério do Trabalho foi extinto, ocasionado como o desequilíbrio na relação de trabalho e o retrocesso de direitos conquistados historicamente.

Pondera-se aqui a necessidade de interlocução com a política de trabalho, visto a incompletude da Política de Assistência Social em envidar respostas as múltiplas demandas apresentadas pelos usuários, que compõem o exército de reservas. Abaixo é

possível visualizar a partir do gráfico 7 a renda per capita por família que em sua maioria se mantem na faixa da extrema pobreza, na sequência o gráfico 8 traz as admissões e desligamentos por região no estado e em seguida gráfico 9 os beneficiários do programa de transferência de renda o Bolsa Família.

Infere-se da sequência de gráficos que em Sergipe uma parcela considerável da população sobrevive com renda per capita na extrema pobreza, convivendo com os elevados índices de desligamentos do emprego e demanda acesso a programas de transferência de renda como o Programa Nacional Bolsa Família.

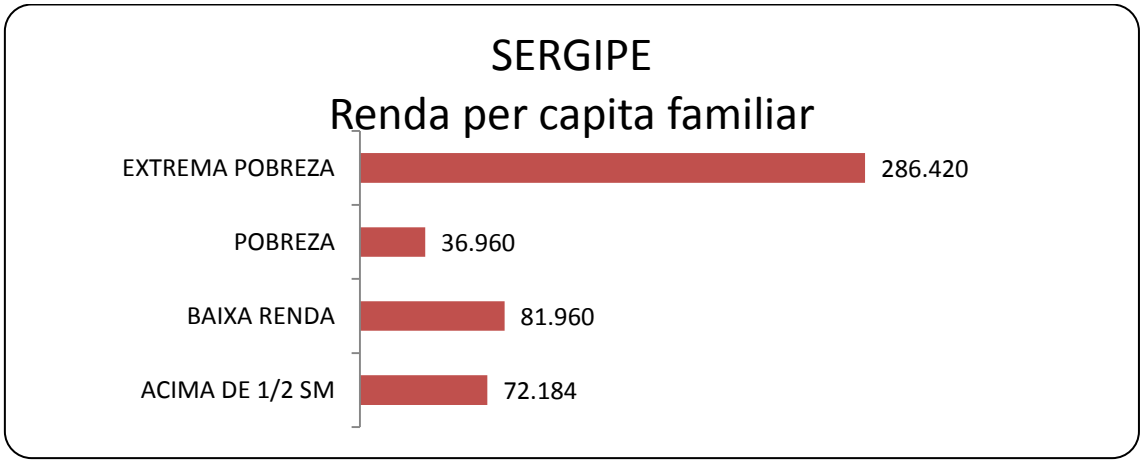

GRÁFICO 7 – FONTE: CADÚNICO/OUT/2019

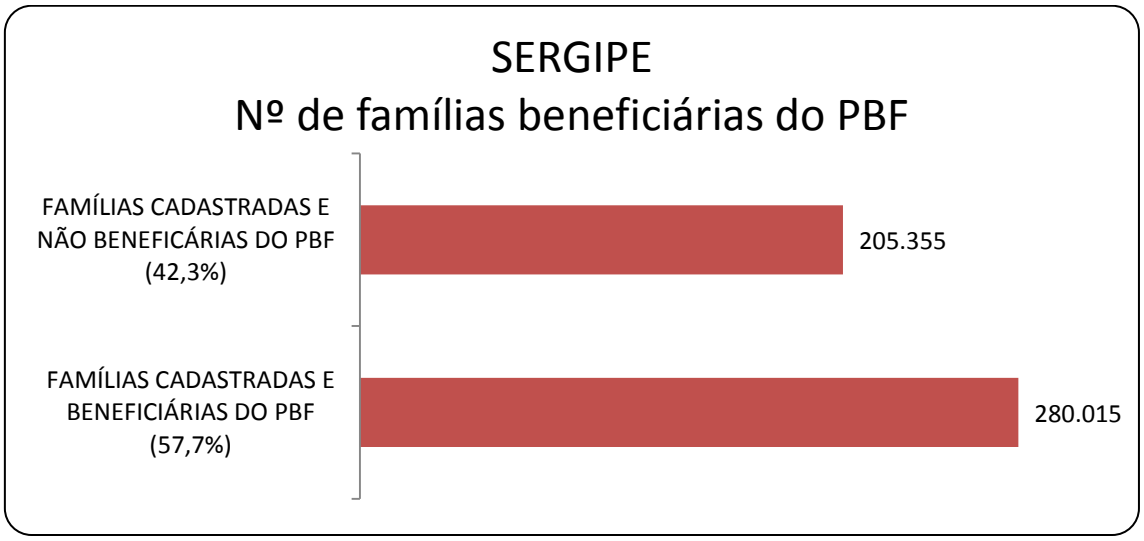

GRÁFICO 8 – FONTE: CADÚNICO/DEZ/2019

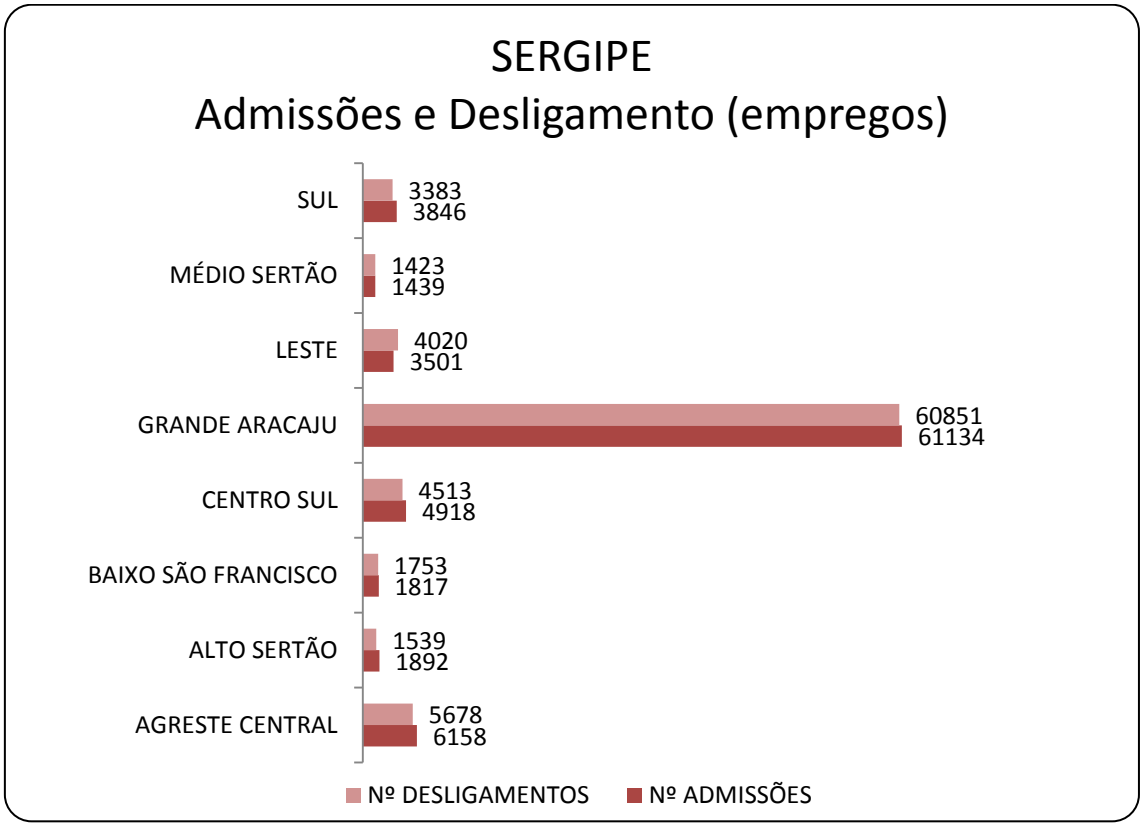

GRÁFICO 9 – FONTE: CAGED/2019

No tocante a declaração de cor ou raça, conforme o caderno do IPEA que traz o retrato das desigualdades de gênero e raça (2011), as desigualdades de gênero e raça são estruturantes da desigualdade social brasileira. Não há, nesta afirmação, qualquer novidade ou qualquer conteúdo que já não tenha sido insistentemente evidenciado pela sociedade civil organizada e, em especial, pelos movimentos: negro, feminista e de mulheres, ao longo das últimas décadas. Inúmeras são as denúncias que apontam para as piores condições de vida de mulheres e negros, para as barreiras à participação igualitária em diversos campos da vida social e para as consequências que estas desigualdades e discriminações produzem não apenas para estes grupos específicos, mas para a sociedade como um todo. Assim, infere-se do gráfico abaixo com dados extraídos do cadastro único em sua maioria os cadastrados são declarados pardos com 72,2% e 7,9% são pretos, seguidos em menor escala dos brancos 18,6%, amarelo 0,9% e indígenas 0,2% dos cadastrados.

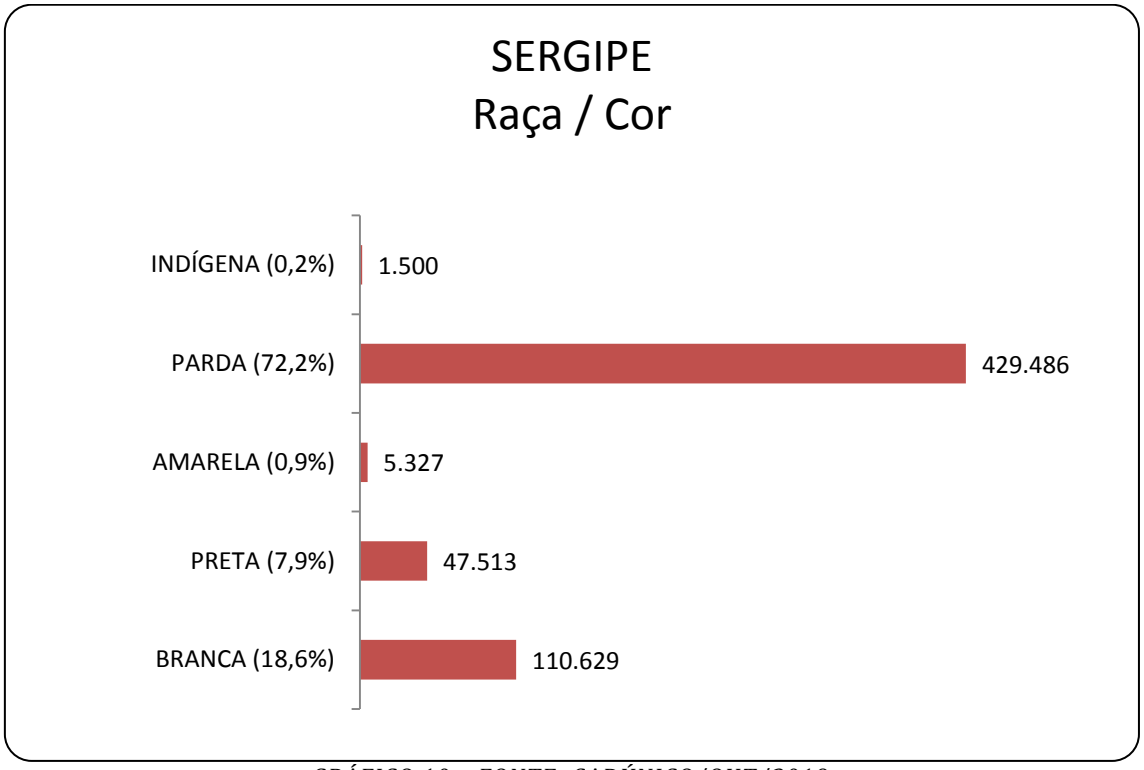

GRÁFICO 10 – FONTE: CADÚNICO/OUT/2019

Conhecendo-se a realidade brasileira, na qual faltam ações afirmativas para o acesso a bens e serviços como saúde, educação, qualificação profissional, mercado de trabalho, cultura, esporte e lazer, a ausência de políticas específicas de habilitação e reabilitação e de concessão de ajudas técnicas, tais como órteses e próteses, presume-se haver um número considerável de pessoas com deficiência sem acesso ao BPC, mesmo atentando para os critérios legais de restrição quanto à renda e à incapacidade, da mesma forma que não alcançam também outras ações necessárias a uma maior qualidade de vida.

Na Assistência Social, para além das pessoas com deficiência estarem no grupo prioritário para o acesso a serviços e benefícios, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), representado por uma transferência monetária mensal no valor de um salário mínimo, é pago às pessoas com deficiência consideradas incapacitadas para a vida independente e para o trabalho e às pessoas idosas a partir de 65 anos de idade, obedecendo ao seguinte critério: tenha renda familiar mensal per capita inferior a ¼ do salário mínimo, ou seja, encontrem-se impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-

la provida por sua família. Este benefício constitui-se de uma transferência de renda, de caráter não contributivo, intransferível, não vitalício (LOAS, 1993)

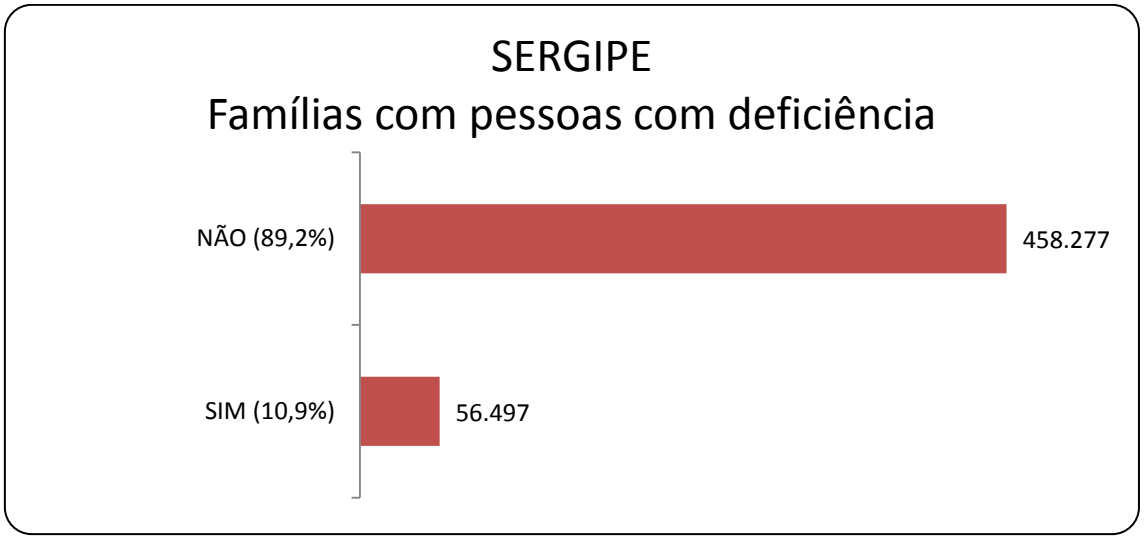

GRÁFICO 11 - FONTE: CADÚNICO/OUT/2019

A partir do gráfico acima é possível observar que 10,9% das famílias cadastradas no CADÚNICO são pertencentes a famílias com pessoa com deficiência, representando 56.487 famílias. Tais dados revelam para a Política de Assistência Social em Sergipe a necessidade de traçar ações estratégicas para a pauta com vistas a requalificar as ofertas e fortalecer o acesso de tal público.

6.2.CONTEXTO DA REDE SOCIOASSITENCIAL NO ESTADO

Analisando a distribuição da Rede Socioassistencial, verifica-se que 51 (47,7%) dos CRAS estão em municípios de Pequeno Porte I e 18 (16,5%) em municípios de Pequeno Porte II, ou seja, mais de 50% dos CRAS instalados em municípios com estrutura de gestão reduzida, com a execução orçamentária e financeira vinculadas à prefeitura, em geral, enfrentando problemas em relação à contratação de recursos humanos, processos licitatórios, compreensão da demanda e definição de prioridades na execução dos serviços.

Para tanto, evidencia-se na imagem abaixo, para além do número de habitantes para considerar o porte populacional, a distribuição de equipamentos socioassistenciais CRAS e CREAS que em Sergipe está com 100% de cobertura.

PORTE	Nº Habitantes	Nº Municípios	Nº CRAS	Nº CREAS
PEQUENO PORTE I	até 20.000 hab.	51	52 CRAS (Min. 1 p/munic.)	50 CREAS (Mín. 1 reg. ou dem.)
PEQUENO PORTE II	20.001 a 50.000 hab.	18	27 CRAS (Mín. 1 p/munic.)	18 CREAS (Mín. 1 p/munic.)
MÉDIO PORTE	50.001 a 100.000 hab.	4	10 CRAS (Mín. 2 p/munic.)	4 CREAS (Mín. 1 p/munic.)
GRANDE PORTE	100.001 a 900.000 hab.	2	20 CRAS (Mín. 4 p/munic.)	6 CREAS (Mín. 1 p/ 200 mil hab.)

FIGURA 1 – FONTE: IBGE/MC/CADSUAS/2019

No tocante a seara da Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das normas vigentes a serem respeitadas para o viável funcionamento deste Sistema pensado de forma tripartite com responsabilidades nas três esferas de gestão.

Em uma análise do cenário de Sergipe em relação a constituição de regulação, infere-se do gráfico abaixo que 35 municípios não tem o espaço de regulação constituído, 17 de maneira informal e 24 instituído na estrutura formal do órgão gestor, representando que em sua maioria tem uma organização voltada a regulação e seu papel tanto na elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social.

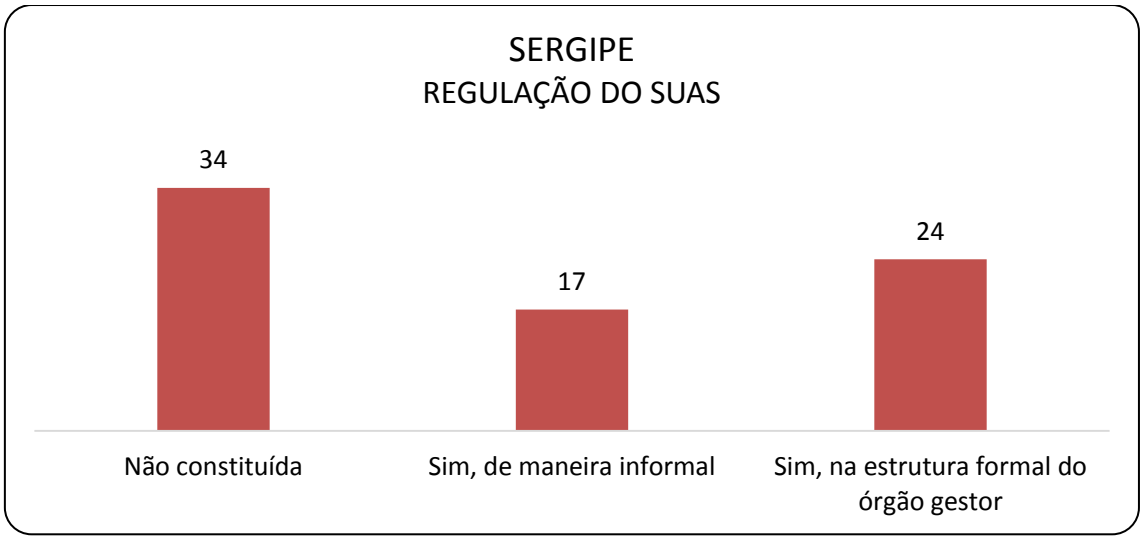

GRÁFICO 12 – FONTE: CENSO SUAS/2018

Ainda no que diz respeito a regulação no SUAS, em uma leitura dos dados disponíveis referente ao Censo SUAS 2018 visível no gráfico abaixo, a maioria dos municípios sergipanos não possui Lei do SUAS, representando 58, 7% o que quer dizer 44 municípios Sergipanos.

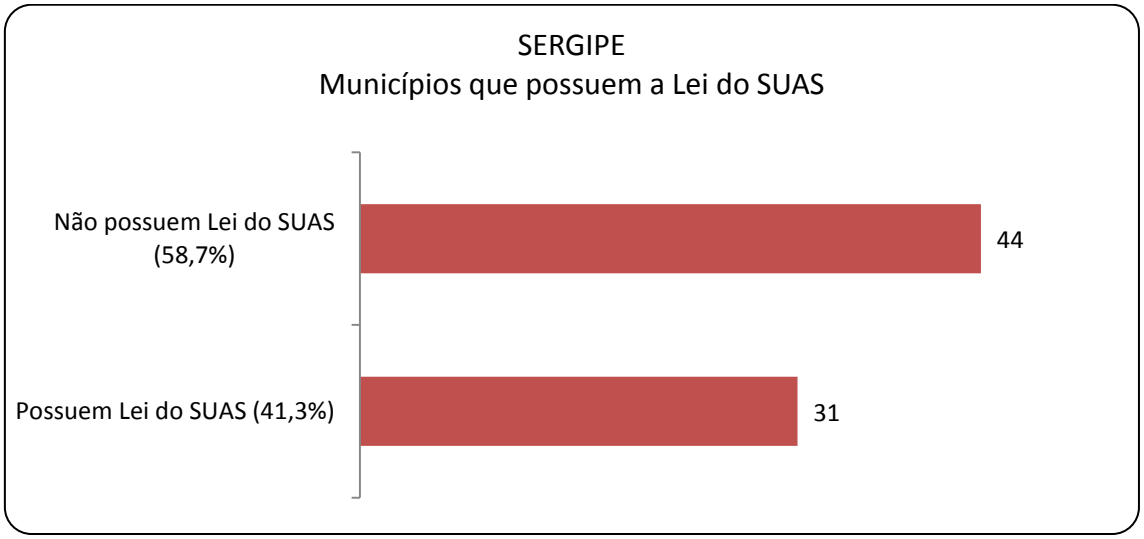

GRÁFICO 13 – FONTE: CENSO SUAS 2018

A Gestão do Sistema Único de Assistência Social desenvolve papel imprescindível no aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, desenvolvendo as ações de planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas a partir da previsão legal para as ofertas no SUAS, a partir dos níveis de proteções e das funções da referida política.

Para entender a organização da Rede Socioassistencial no Estado se faz necessário compreender a classificação dos municípios e os compromissos atribuídos aos municípios a partir do porte populacional. O Estado de Sergipe possui 51 municípios de Pequeno Porte I representando a maior parcela da rede socioassistencial. Dessa forma pode-se inferi no gráfico abaixo que no estado de Sergipe 14 municípios não tem setor de gestão do SUAS instituído, 26 possuem de maneira informal e 35 na estrutura formal. Enquanto analise, pode-se registrar que em Sergipe a maioria dos municípios é de pequeno porte o que traz análises para a sua organização de oferta e de equipe.

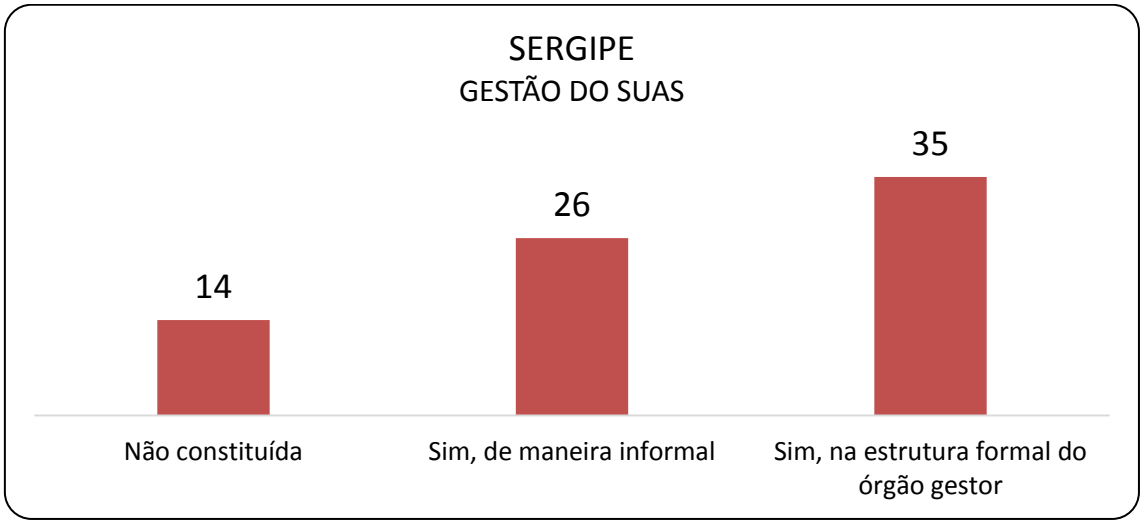

GRÁFICO 14 – FONTE: CENSO SUAS 2018

Outra linha de atuação estruturante no SUAS é a gestão do trabalho, sendo que a Lei Orgânica de Assistência Social (1993), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/ 2006), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2005 atualizada em 2012) e a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS (2013) regulamentam a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS e estabelecem seus princípios e diretrizes.

Conforme a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS (2013) a gestão do Trabalho é um processo de trabalho articulado com as funções do SUAS: Proteção Social, defesa de diretos e vigilância socioassistencial, sendo que os quadros técnicos e administrativos precisam estar qualificados e preparados para formular, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas, em especial para enfrentar o desafio de fortalecimento o cotidiano do SUAS e de requalificação das ofertas técnicas realizadas.

Assim, é possível analisar do gráfico abaixo, referente a constituição da gestão do trabalho em Sergipe, que 34 municípios não tem o setor em tela constituído, 23 possui de maneira informal e 18 municípios estruturado a organização formal do órgão gestor

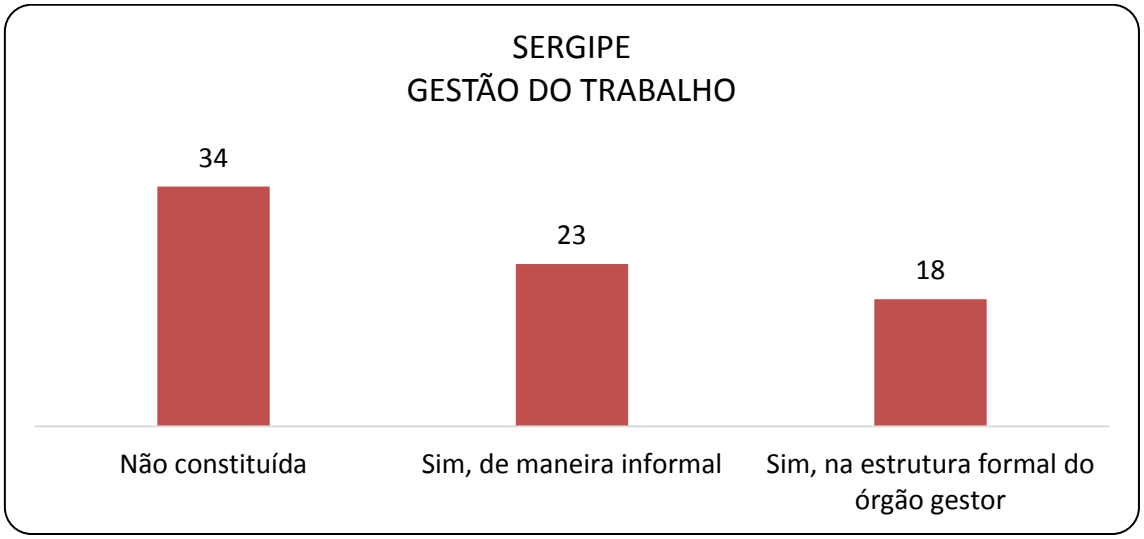

GRÁFICO 15 – FONTE: CENSO SUAS 2018

A regulamentação dos recursos humanos do SUAS tem como marco a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH), e a Resolução nº 17 de 20/06/2011 / CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, que definem equipe mínima obrigatória e reconhecem categorias profissionais de nível superior que atendem as especificidades dos serviços socioassistenciais e as funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Assistentes sociais e psicólogos se destacam no gráfico abaixo com o maior número desses profissionais atuando no SUAS, o que se justifica por comporem a equipe mínima nos serviços de proteção social básica e alta de média e alta complexidade. Mas, foi possível identificar categorias profissionais com pouca afinidade com a execução do trabalho como é o caso de nutricionistas, enfermeiros e fisioterapeutas. Nesses casos, há que se avaliar a real contribuição desses profissionais nos serviços, programas e projetos, no sentido de priorizar áreas profissionais com reconhecida competência para operacionalização do SUAS.

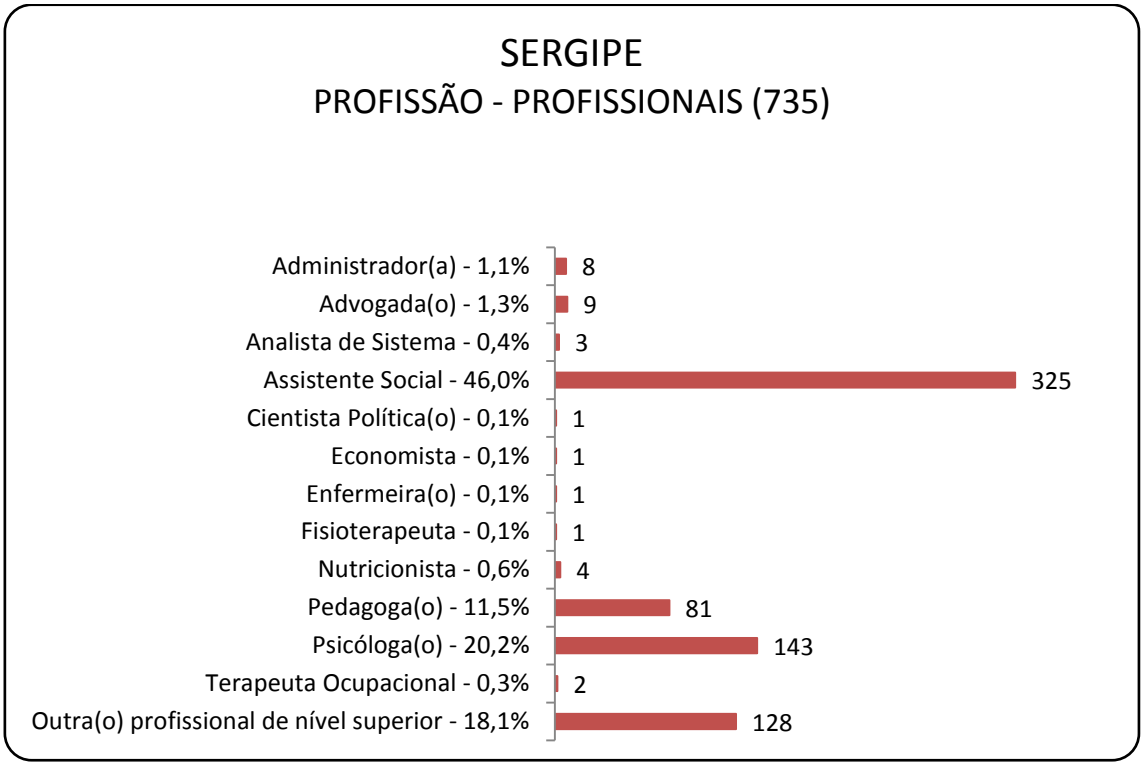

GRÁFICO 16 – FONTE: MC/CADSUAS/2019

A Vigilância Socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social (VIGSUAS) é umas das funções da Política de Assistência Social e sua operacionalização impacta o planejamento, a execução, avaliação e monitoramento dos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A partir de uma abordagem territorializada, cria e lê indicadores de risco e vulnerabilidade das famílias atendidas, bem como de padrões de serviços da Rede socioassistencial, possibilitando qualificar e redirecionar a oferta para otimizar os recursos na operacionalização do SUAS, ao instrumentalizar a intervenção técnica dos profissionais com informações das áreas de incidências de riscos e vulnerabilidade para que suas ações produzam resultados mais condizentes coma demanda da população, principalmente, a mais vulnerável.

A gestão estadual do SUAS em Sergipe, reconhece a importância da implementação da Vigilância Socioassistencial no Estado, mas reconhece também os seus desafios, tanto em relação à escassez de recursos humanos direcionados para

intervenção no âmbito estadual e municipal, quanto pela cultura de organização dos serviços públicos, onde historicamente, as práticas de planejamento, avaliação e monitoramento estão presentes no aspecto formal, mas não conduzem o cotidiano na operacionalização das ações. A atuação da VIGSUAS objetiva, dentre outras coisas, aperfeiçoar o conhecimento dos trabalhadores acerca dos riscos, e vulnerabilidades localizadas no território, definir as estratégias para garantir a proteção social das famílias e indivíduos, bem como orientar as práticas de gestão, produz impactos na formulação e planejamento e orçamento das ações para alcançar os resultados esperados, e melhorar a capacidade de prestação de contas ao controle social.

Em relação às VIGSUAS municipais, a realidade do Estado aqui apresentada, utilizou como fonte o CENSO SUAS de 2018, onde foi possível identificar que 64 municípios sergipanos (85,3%) não possuem referência técnica formalizada em Vigilância Socioassistencial e apenas 11 municípios (14,6%) possuem referência técnica formalmente indicada na estrutura do órgão gestor da política. (Ver gráfico abaixo). Além disso, cabe uma reflexão sobre a atuação dessas referências, sobre os equipamentos disponíveis, o conhecimento e habilidade necessária para produzir e sistematizar o instrumental, manipular os sistemas, as bases e fontes de dados próprios da Rede SUAS e de instituições de pesquisa.

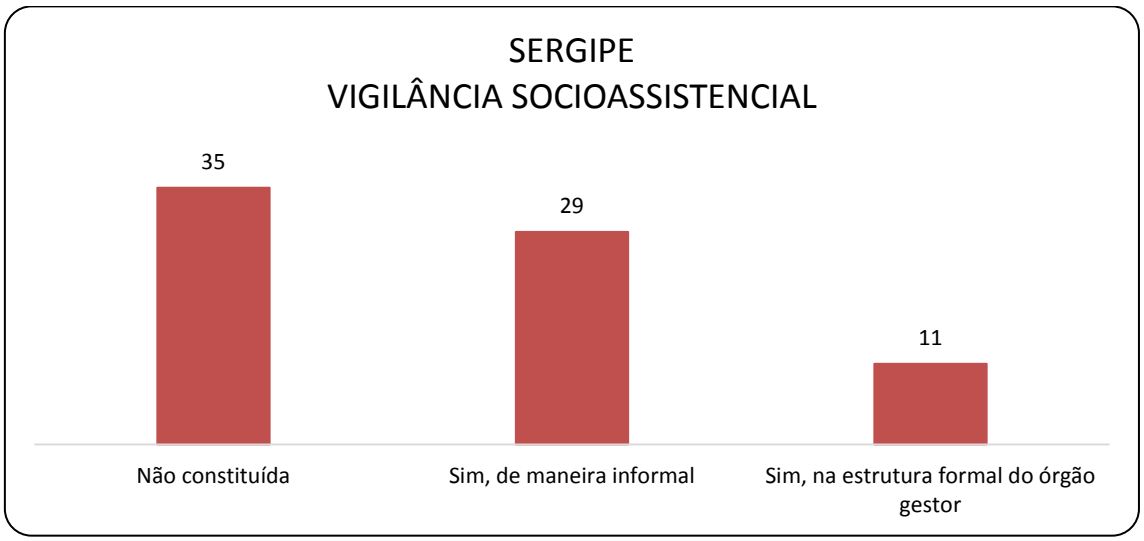

GRÁFICO 17 – FONTE: CENSO SUAS 2018

O baixo número de municípios que possui a referência técnica indicada, representa uma dificuldade e uma prioridade na atuação da VIGSUAS estadual, que pretende desenvolver ações de sensibilização com gestores nos municípios que não possuem a referência VIGSUAS municipal, e viabilizar o aperfeiçoamento técnico dos municípios que já possuem a referência, visando a ampliação da capacidade técnica dos profissionais que atuam na esfera da proteção social para que tenham maior entendimento do seu objeto de intervenção, motivando-os a produzir conhecimento sobre as temáticas centrais do trabalho, para qualificar as respostas às demandas das famílias. Com uma atuação voltada para identificar, localizar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, a VIGSUAS deve:

> "Buscar conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso, é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelas equipes dos serviços socioassistenciais, que estabelecem a relação viva e cotidiana com os sujeitos nos territórios". (BRASIL, 2014, p. 9).

A atuação da VIGSUAS junto às equipes da Proteção Social produzir mudanças significativas na execução dos serviços, programas e projetos do SUAS, na organização das unidades de atendimento, através da análise dos instrumentais e reuniões de monitoramento e avaliação com as equipes, além de auxiliar na identificação das potencialidades dos territórios.

Dando seguimento se faz necessário analisar que o Cadastro Único para Programas Sociais é uma ferramenta que reúne informações socioeconômicas das famílias de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, de famílias que apresentam um rendimento mensal de até três salários mínimos, desde que estejam vinculadas à seleção e/ou acompanhamento de programas sociais. Essas informações permitem ao Governo Federal, Estadual e os Governos Municipais conhecerem as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais. Nele são registradas informações que caracterizam o núcleo familiar e os indivíduos através de dados: sobre os domicílios, como o quantitativo e função dos cômodos; sobre a rede de infraestrutura e

saneamento, como o acesso à água encanada, energia elétrica e coleta de lixo; bem como, sobre o perfil da população, sexo, idade, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Em relação ao Estado, a Coordenação Estadual têm um papel importante no apoio técnico junto aos municípios na gestão do Cadastro Único e sua atuação está direcionada para o desenvolvimento de estratégias de acesso à documentação civil, com prioridade ao Registro de Nascimento; para oferta de atividades de capacitação que subsidiem o trabalho dos municípios na gestão e na operacionalização do Cadastro Único; para o apoio à melhoria da infraestrutura municipal do Cadastro Único; para identificação, acompanhamento e apoio na resolução dos problemas relacionados à gestão do Cadastro Único no município; para o auxílio à condução de ações de cadastramento dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos; e para o apoio na identificação e no cadastramento da população extremamente pobre no âmbito da estratégia da busca ativa.

O cadastramento e manutenção do cadastro das famílias são de responsabilidade do município, e a prioridade é que seja realizado por meio de visitas domiciliares, pois assim é possível verificar in loco a situação dessas famílias e identificar possíveis candidatas e/ou candidatos aos programas sociais.

No Estado de Sergipe os postos de atendimento totalizam 105, sendo 72 postos instalados nos CRAS e 33 postos instalados nas sedes do órgão gestor da Política de Assistência Social. Analisando a distribuição dos postos no território foi possível observar que 40 municípios (53,3%) possuem apenas um posto de atendimento CADÚNICO, e que a região da Grande Aracaju é que reúne o maior número de postos, sendo Aracaju o maior responsável por elevar o número da região com 17 postos instalados dos 32 da região, acompanhado por Nossa Senhora do Socorro com 4 postos instalados. Vale ressaltar que a região contém os dois únicos municípios de grande porte populacional do Estado.

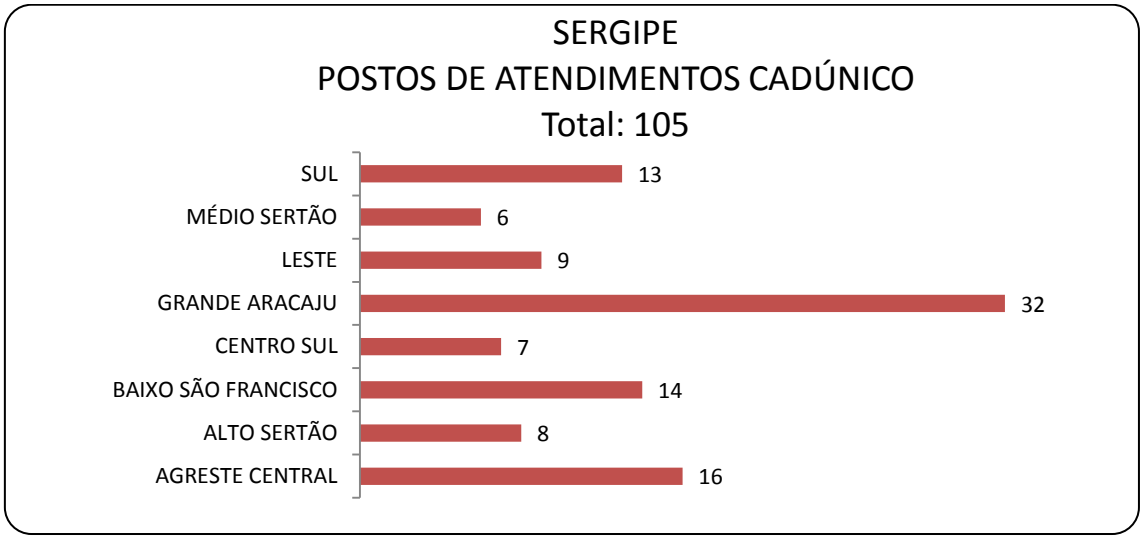

GRÁFICO 18 – FONTE: SIGPBF/2019

No que diz respeito a gestão financeira e orçamentária da SEIAS está pautada na aplicação dos recursos de acordo com os princípios da administração pública, considerando as especificidades das políticas desenvolvidas e suas legislações. O Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) é o responsável pela sistematização e análise da execução financeira da Política de Assistência Social na secretaria. No que se refere aos recursos financeiros que possibilitam as ações das Políticas Públicas desta secretaria, suas fontes são Recursos Próprios, Repasse do Governo Federal e Repasse do Governo Estadual através da fonte do Fundo de Combate à Pobreza (FUNCEP).

Os Fundos de Assistência Social, por sua vez, consistem em instrumentos de gestão orçamentária e financeira do SUAS. O Art. 30 da LOAS determina que os entes instituam os Fundos e aloquem recursos próprios nestes, sendo está uma condição para as transferências de recursos de cofinanciamento. Para garantir que a gestão dos Fundos de Assistência Social seja realizada pelos Órgãos Gestores da política, orienta-se que o ordenador de despesas do Fundo seja o próprio gestor municipal/ estadual de assistência social. Nessa direção da LOAS, de acordo com o CENSO SUAS 2018, todos os 75 municípios informaram que o Fundo Municipal de Assistência Social é uma unidade orçamentária. 74 municípios o Secretário de Assistência Social é o ordenador de despesas, apenas Areia Branca informou que o secretário não é o ordenador de despesas.

Dentre as funções existenciais da Secretaria Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social está a transferência fundo a fundo realizada para fins do cofinanciamento estadual, sendo que em Sergipe o cofinanciamento está regulamentado através da Lei nº 7.251, de 31 de outubro de 2011, iniciando-se os repasses de recursos impactando positivamente na melhoria dos procedimentos operacionais e oferta dos serviços socioassistenciais para a população Sergipana.

Conforme pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), em reunião realizada em 31 de maio 2019, ficou pactuado através da Resolução 04/ 2019 o repassasse regular fundo a fundo mensalmente do FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), conforme visualiza-se no mapa abaixo na Proteção Social Básica (PSB) são cofinanciados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) em 100% (75 municípios) com o repasse mensal de R$ 2.000 por CRAS, totalizando R$ 214.000,00 mensais e Serviço de Convivência de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 100% (75 municípios) repasse mensal por meta de atendimento, totalizando R$ 196.875,00 mensais.

Ainda no âmbito da PSB são cofinanciados 07 municípios com menores índices de IDHM, repasse mensal (Min. R$ 670,00 e Máx. R$ 1.605,00) por município, totalizando R$ 9.925,00 mensais.

Na Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade o arranjo de cofinanciamento está organizado da seguinte forma:

- **PAEFI** - 49,3% cofinanciados (37 municípios), totalizando R$ 222.000,00 mensais;
- **LA e PSC** - 50,7% cofinanciados (38 municípios), totalizando R$ 48.400,00 mensais;
- **Centro Dia** 100% cofinanciados (1 município), totalizando R$ 20.200,00 mensais

No que diz respeito às unidades de acolhimento voltadas para crianças e adolescentes, Sergipe adotou em sua maioria a orientação de regionalização através de

consórcios entre os municípios por proximidade geográfica ou a oferta municipalizada, assim as 39 unidades de acolhimento, distribuídas em 22 municípios Sergipanos, é responsável por cobertura de 100% do Serviço em Unidades de Acolhimento, sendo todas estas cofinanciadas, com repasse total de R$ 579.200,00 mensal.

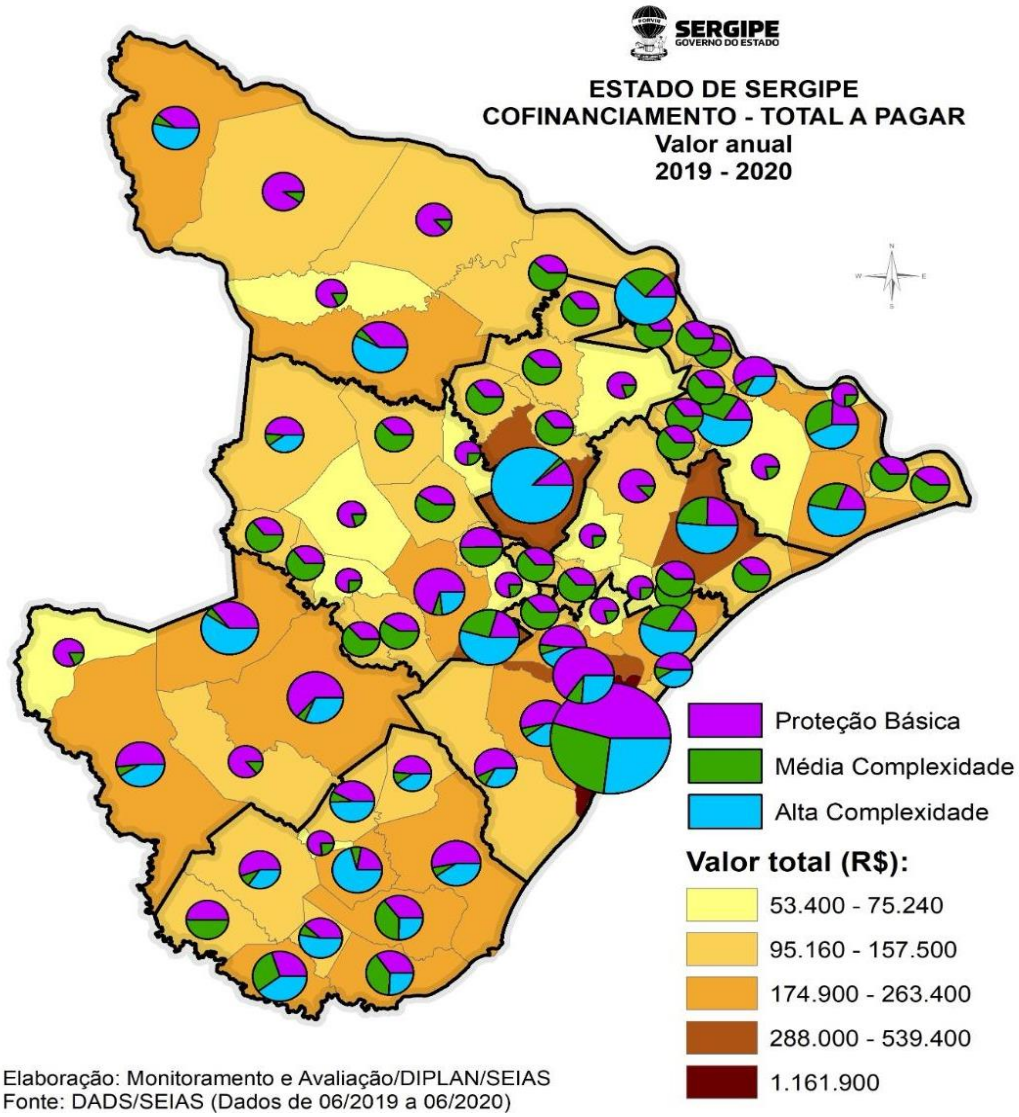

FIGURA 2 – FONTE: DADS/SEIAS/2020

Sabemos que a Assistência Social é Política pública prevista na Constituição Federal e posta a quem dela necessitar para a elevação de proteção social nos casos de vulnerabilidade materiais e imateriais, vivência de violência e risco social.

Pautada na Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) evidenciamos que a proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar, com uma oferta de serviços socioassistenciais divididos nas proteções básica e especial de média e alta complexidade para atenção a população vulnerabilizada.

Mediante repasse regular dos entes federados de modo triparte corrobora para o trabalho de atenção a população e manutenção e oferta de serviços, benefícios e programas socioassistenciais. Neste seguimento o mapa abaixo, mostra o comparativo entre o cofinanciamento estadual e os locais que apresentam mais famílias na faixa de extrema pobreza nos municípios Sergipanos, tomando como fonte de dados o cadastro único em um recorte 2019/2020.

Preponderante auferir do mapa que as áreas com cor marrom escura são as que concentram o maior número de famílias extremamente pobres conforme recorte do CADÚNICO, sobrevivendo na faixa de renda per capita mensal de até R$ 89,00 por pessoa.

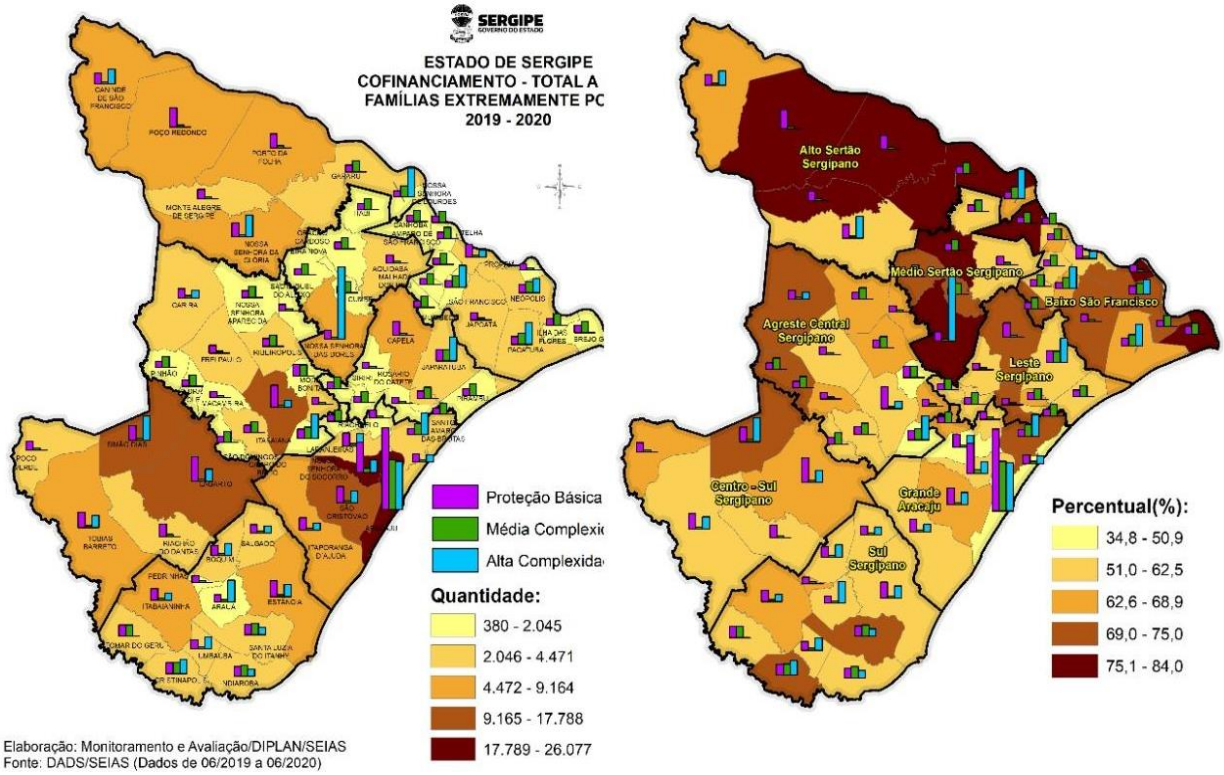

FIGURA 3 – FONTE: DADS/SEIAS 2020

7. A ESTRUTURA DO SUAS – ÂMBITO ESTADUAL

A Secretaria Estadual da Inclusão e Assistência Social (SEIAS) órgão gestor da política de Assistência Social, agrega a sua oferta algumas outras políticas públicas a exemplo de segurança alimentar e nutricional, direitos humanos e inclusão produtiva, abaixo evidenciado o organograma adotado pela SEIAS no qual é possível visualizar a estrutura organizacional abaixo.

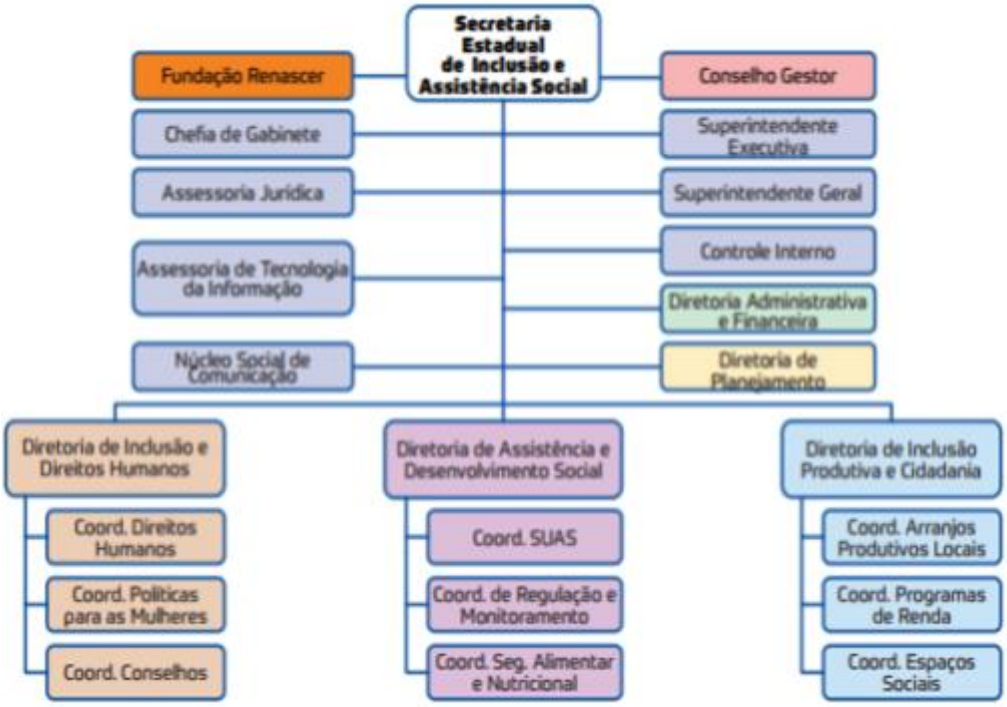

FIGURA 4 – FONTE: SEIAS/2019

Assim, conforme se observa na figura acima a estrutura organizacional do SUAS fica vinculada a Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social (DADS), separada as proteções conforme preconizado nas normativas do SUAS em Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade, destrinchando-se ainda em gerência de benefícios e programas complementares, bem como, com a coordenação de regulação e monitoramento junto a esta a vigilância socioassistencial e o cadastro único, tendo ainda a assessoria especial do Programa Criança Feliz (PCF) e o Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação permanente conforme observado na imagem abaixo

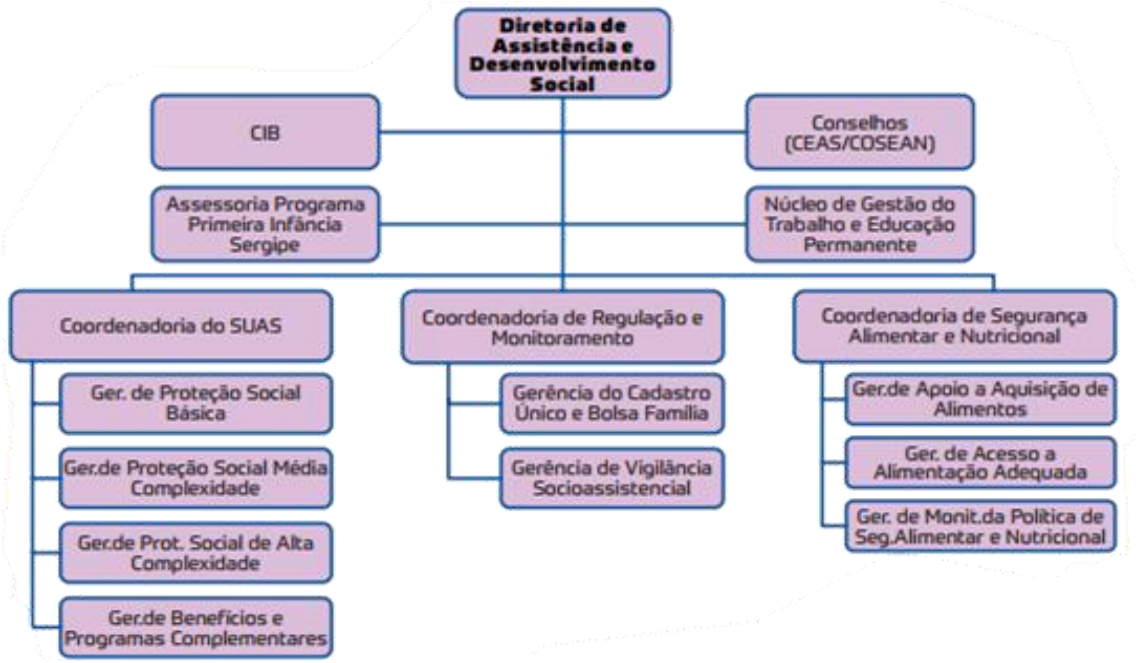

FIGURA 5 – FONTE: SEIAS/2019

Entre as atribuições da SEIAS, no que diz respeito ao SUAS destacam-se:

- Cofinanciar os serviços e benefícios socioassistenciais ofertados pelos municípios;
- Apoiar tecnicamente os municípios e a rede socioassistencial na gestão do SUAS, na oferta dos serviços de Assistência Social, programas complementares, Benefícios socioassistenciais e na implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Organizar, coordenar e prestar serviços da proteção social especial de forma regionalizada na alta complexidade com a manutenção dos abrigos regionais para criança e adolescente em Frei Paulo e Carmópolis, o Abrigo para mulheres vítimas de violência e a Casa de Passagem para famílias e indivíduos em situação de rua, bem como, implantar república para jovens;
- Realizar o monitoramento e avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência, bem como, acompanhar e monitorar os municípios e a rede socioassistencial a fim de garantir o cumprimento das normativas e o aprimoramento do SUAS.

7.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

A partir da tipificação dos serviços socioassistenciais ficam vinculados a Proteção Social Básica:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas (sem oferta em Sergipe)

Dentro da análise de Sergipe ficam vinculados a básica através da gerência de benefícios e programas complementares, os seguintes programas e benefícios, não obstante que aconteça a relação e a atuação conjunta com a Proteção Social Especial, por reconhecer o caráter transversal que estes exercem, podendo alcançar tanto o público que acessa a PSB quanto a PSE:

- Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)
- Programa Criança Feliz (PCF)
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Programa de BPC na Escola
- Benefícios Eventuais

A Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica possui uma cobertura de 100% dos municípios sergipanos, com 108 CRAS implantados, garantindo a oferta de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em todo o território sergipano. A

região da Grande Aracaju sedia 28% das unidades de CRAS, em virtude de reunir os dois únicos municípios de grande porte do Estado, e todas eles apresentam nº de unidade compatível com o porte dos municípios. (Ver gráfico abaixo).

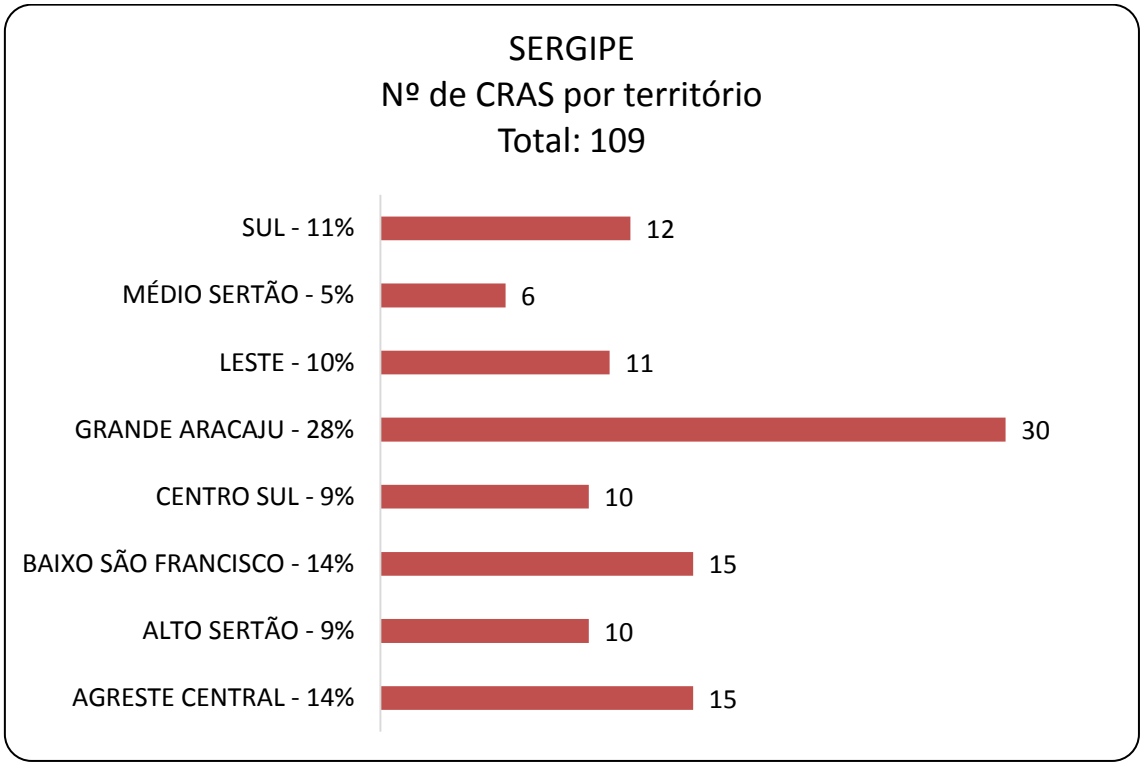

GRÁFICO 19 – FONTE: CADSUAS 2020

No tocante a padrão de serviços socioassistenciais na PSB analisa-se a partir das orientações técnicas do PAIF (2012 p. 12) que o Trabalho Social com Famílias (TSF) é visto como

> Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade – que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do

> Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. Tal objetivo materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter "preventivo, protetivo e proativo", reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência.

Na seara do atendimento foram realizados em 2019 conforme visualizado abaixo 513.203 mil famílias ou indivíduos e no âmbito do acompanhamento familiar 7.189 famílias ou indivíduos.

Nº de Atendimentos Realizados (PAIF)	Nº de Famílias inseridas em Acompanhamento (PAIF)
513.205	7.189

FIGURA 6 – FONTE: RMA/2019

Na oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo este ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários (PERGUNTAS FREQUENTES SCFV, 2017).

Organizado em grupos, cada município apresenta meta pactuada com o governo federal para a oferta de SCFV a partir dos ciclos de vida, sendo que em Sergipe conforme figura abaixo apresenta um total de 26.250 usuários como meta. Em 2019, no geral os municípios confirmaram a participação de 31.581 usuários no serviço,

significando que a oferta foi superior à meta, pois somente nos territórios Sul e Alto Sertão a confirmação de presença se mostrou inferior à meta pactuada, conforme gráfico abaixo.

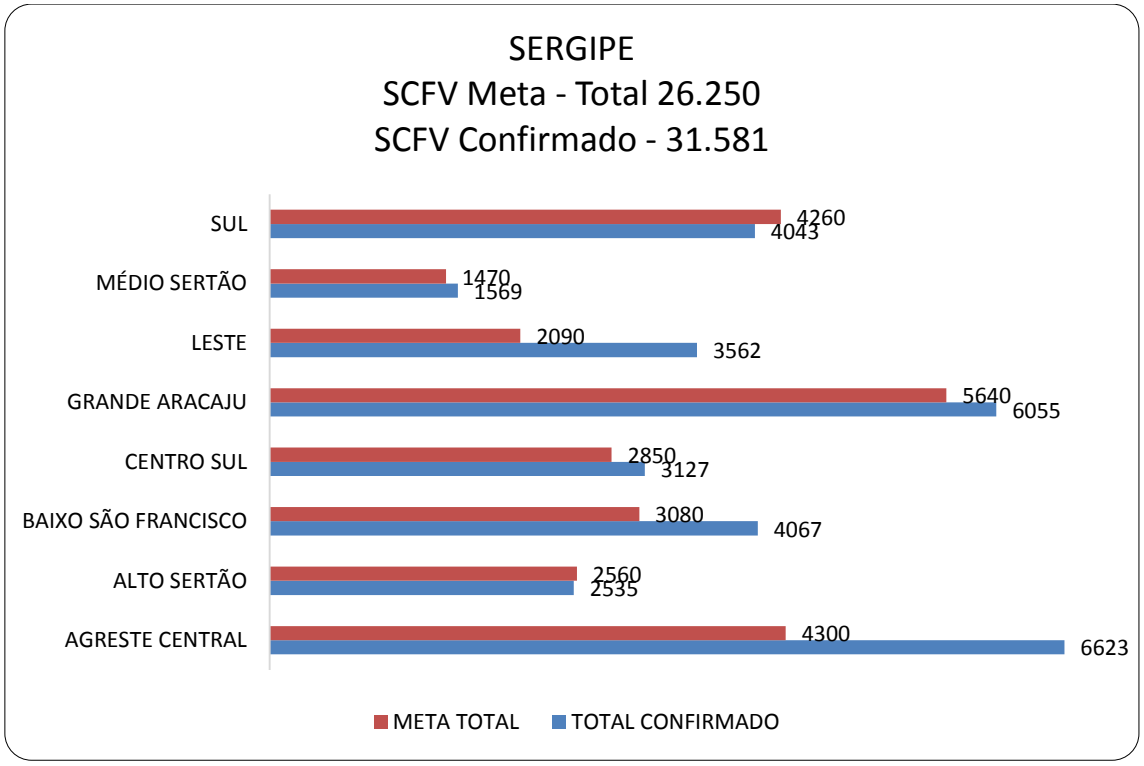

GRÁFICO 20 – FONTE: MC/SISC/2019

Ainda podemos analisar a oferta a partir do público prioritário do serviço, que representa o atendimento na proteção social básica do público atendido pela proteção social especial por vivenciar situações de violação de direitos como: I - situação de isolamento; II - trabalho infantil; III - vivência de violência e/ou negligência; IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; V - em situação de acolhimento; VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VII - egressos de medidas socioeducativas; VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual; IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; X - crianças e adolescentes em situação de rua; XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Nesse sentido, os municípios sergipanos apresentam baixa representatividade do público prioritário no serviço ofertado. Os dados abaixo mostram que o público prioritário não alcançou 50% das vagas ofertadas em nenhuma das regiões sergipanas.

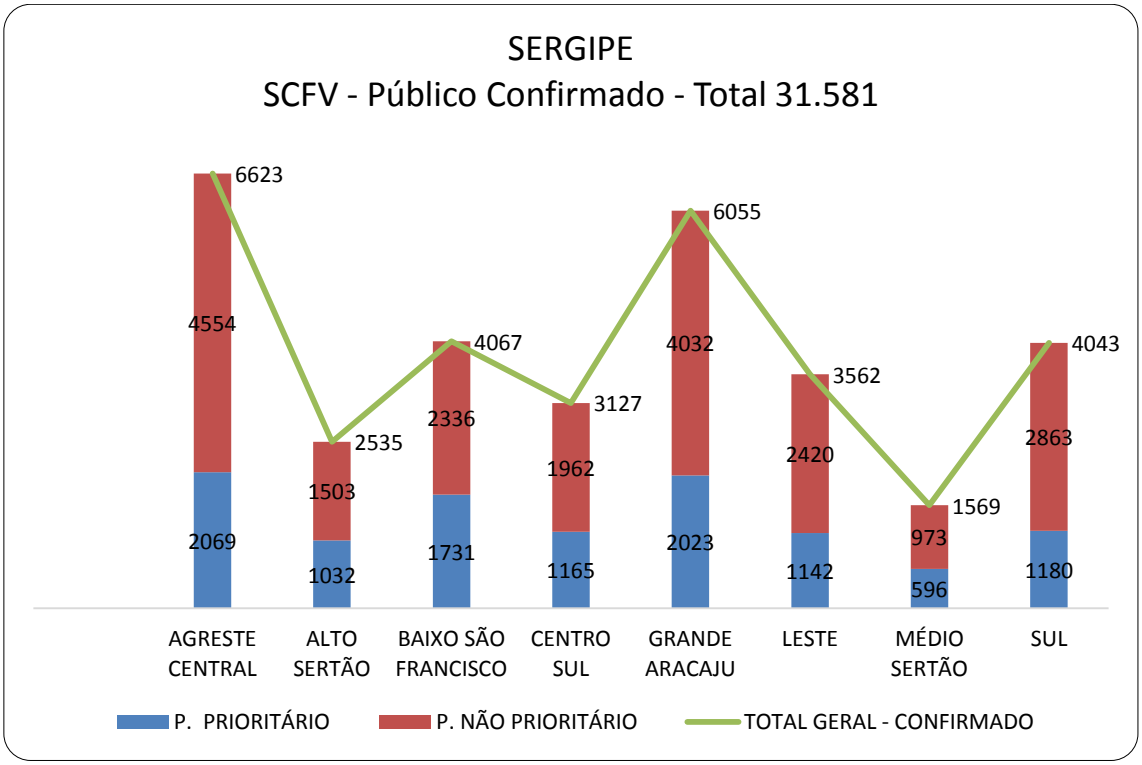

GRÁFICO 21 – FONTE: MC/SISC/2019

Observa-se a partir da leitura do Sistema de Informação do Serviço de Convivência (SISC) que em sua maioria 63% dos usuários são da faixa etária 7 a 17 anos, o público acima de 60 anos com 20% do total; seguido pelo público de 18 a 59 anos com 17%, menor faixa atendida. Sobre este público, as informações obtidas através do apoio técnico indicam que há poucos grupos para esta faixa etária, e que este público está inserido em grupos intergeracionais das demais faixas etárias.

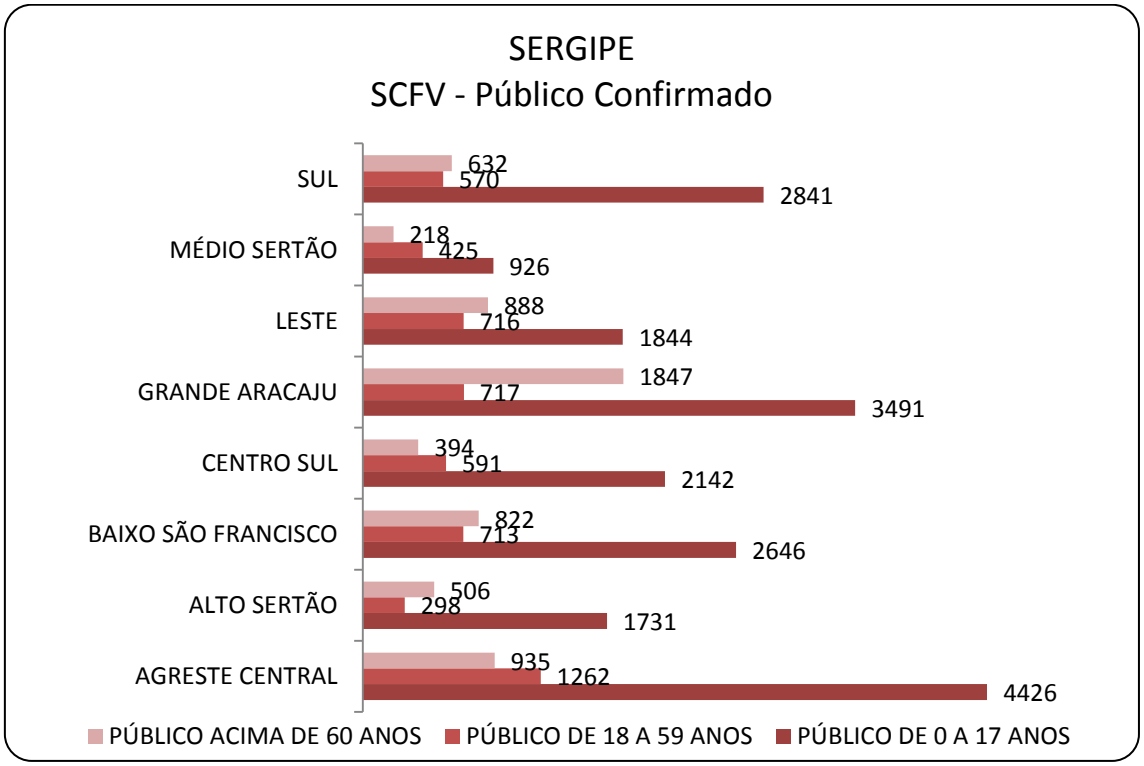

GRÁFICO 22 – FONTE: MC/SISC/2019

7.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializados, que tem por objetivo: contribuir para a criação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; o desenvolvimento de potencialidades e aquisições; e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, bem como por violação de direitos.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Proteção Social Especial está constituída sob dois níveis de complexidade: média e alta complexidade.

No que concerne a oferta feita na rede municipal, cuja participação estadual permeia a de cofinanciar, apoiar tecnicamente e capacitar apresenta-se a seguinte rede:

- 79 CREAS
- 1 CENTRO DIA

- 1 CENTRO POP

A Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial de Média Complexidade possui uma cobertura de 100% dos municípios sergipanos, com 79 CREAS implantados.

A rede instalada garante a oferta dos serviços elencados abaixo às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Quais sejam:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço de Proteção à adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Para tanto, durante o ano de 2019 foram realizados 19.106 atendimento a famílias e indivíduos em situação de vivência de violência e 3.292 famílias e/ou indivíduos estiveram em acompanhamento familiar através do PAEFI, conforme dados extraídos do Relatório Mensal de Atendimento (RMA) observados na imagem abaixo.

Nº de Atendimentos Realizados (PAEFI)	Nº de Famílias inseridas em Acompanhamento (PAEFI)
19.106	3.292

FIGURA 7 – FONTE: RMA/2019

No que diz respeito ao atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto, executada nos equipamentos CREAS a partir da aplicabilidade da mesma por parte do

Judiciário, observa-se no gráfico abaixo que 57 municípios apresentaram demanda para a execução de MSE/MA. Assim, reflete-se a necessidade de oferta de apoio técnico, capacitação e articulação constante com o poder judiciário para a devida preparação da rede socioassistencial objetivando qualificar a oferta e realizar trabalho de ressignificação das vivências volta aos adolescentes em conflito com a lei.

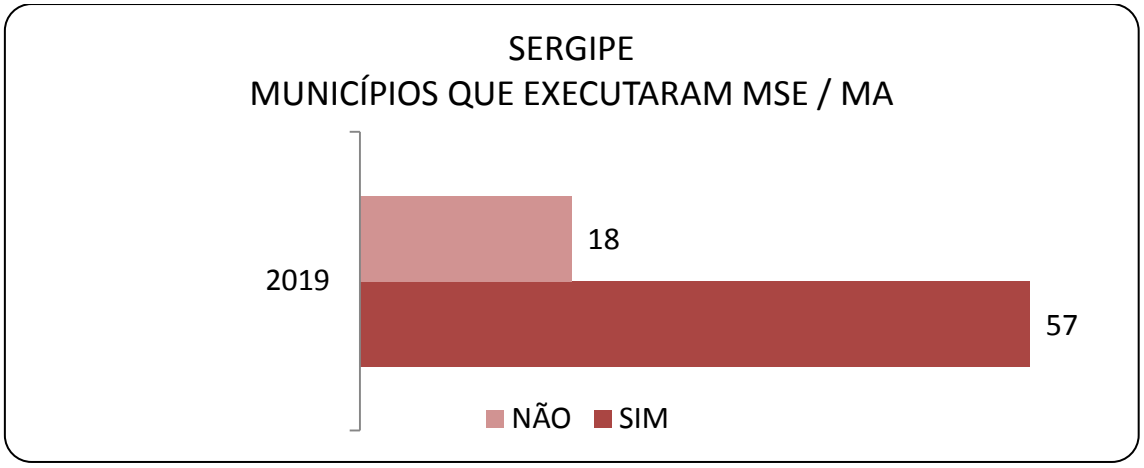

GRÁFICO 23 – FONTE: CADSUAS/2019

Observa-se que 18 dos municípios sergipanos não apresentaram demanda relativa à execução do SMSE/MA durante o ano de 2019. Ressalta-se que para a execução deste serviço está estritamente relacionada a determinação judicial.

Relativo a dados quantitativos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas o gráfico abaixo revela que em 2019 o quantitativo deste em Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) foi de 474 adolescentes e em Liberdade Assistida (LA) foi 263, números relativamente considerados visto que Sergipe é um estado geograficamente pequeno com 75 municípios.

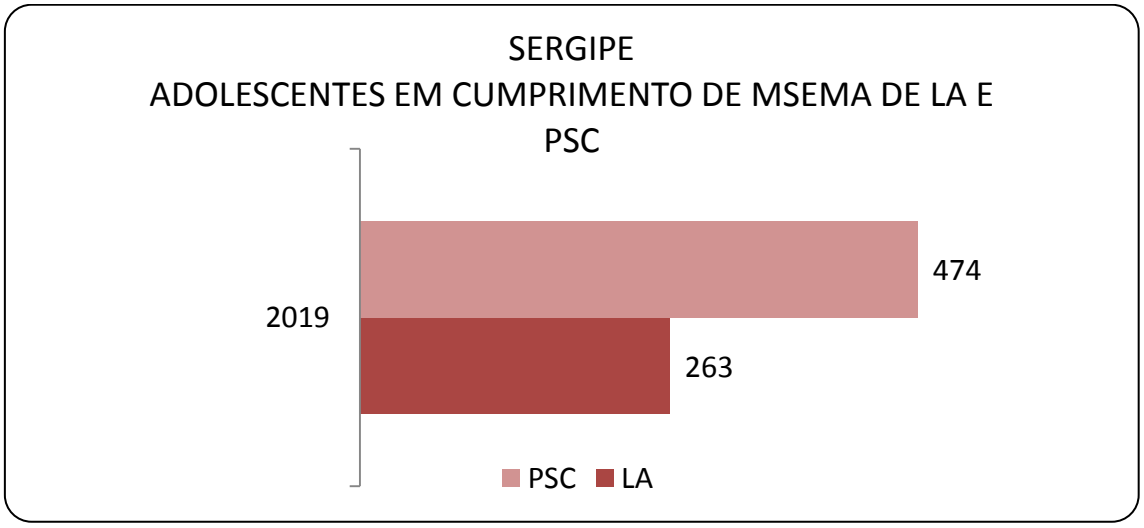

GRÁFICO 24 – FONTE: RMA/2019

No tocante ao Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade-(PSC), nota-se que há prevalência no território sergipano do cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade, que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

Reportando-se ao risco social relacionado à vivência do conflito com a lei no período da adolescência, observa-se que em Sergipe os territórios da grande Aracaju e Agreste Central, concentram o maior número de adolescentes a quem se atribui a prática infracional.

Analisando os índices apresentados no gráfico que segue, é possível notar que os territórios da grande Aracaju, Centro Sul, Agreste Central e Sul Sergipano, possuem o maior número de adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC) e medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade (semiliberdade e internação) estas últimas executadas através da Fundação Renascer.

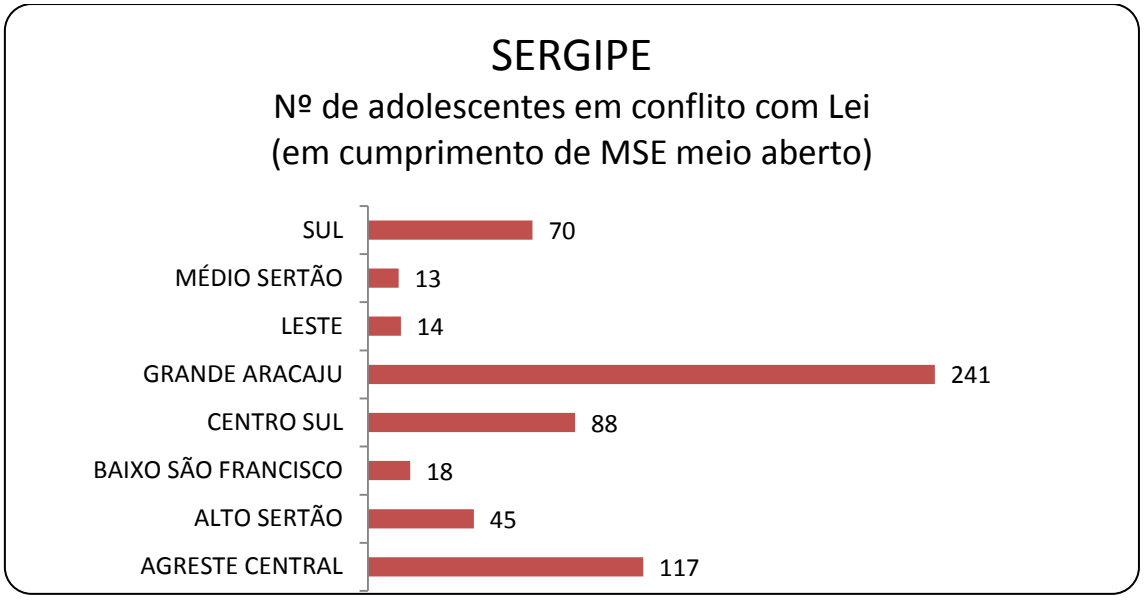

GRÁFICO 25 – FONTE: RMA/2019

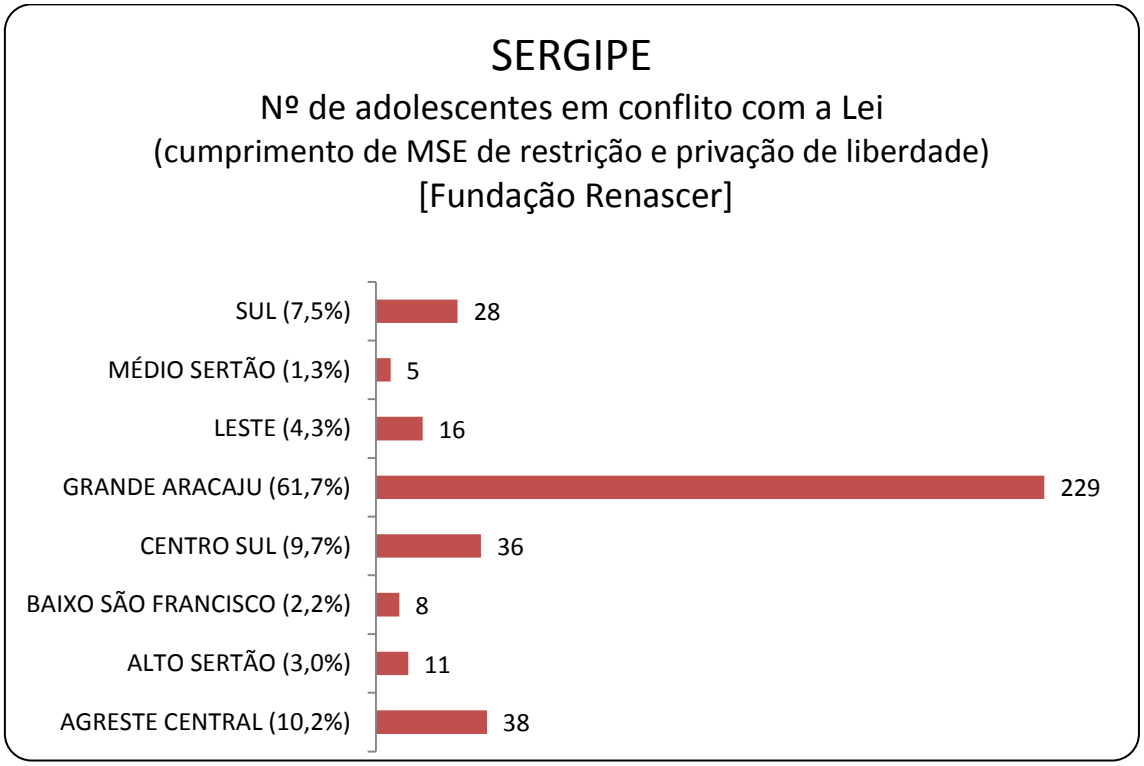

GRÁFICO 26 – FONTE: SIPIA/SINASE/2019

A abordagem social na tipificação dos serviços socioassistenciais é caracterizada como um serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Neste seguimento, durante 2019 foram realizadas 87 abordagens sociais.

Compreender o contexto econômico, social, político e cultural no qual se inserem crianças e adolescentes é fundamental para o debate acerca dos motivos que as impulsionam para as ruas. Há uma ampla gama de fatores relacionados a essa questão.

Neste seguimento, a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1, de 15 de Dezembro de 2016 em seu Art. 1º traz a definição de crianças e adolescentes em situação de rua como os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade como: gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

Visualizam-se no gráfico abaixo os números de crianças e adolescentes que acessaram em 2019 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e que estavam em vivência da violação de direitos em situação de rua, sendo que a região Centro Sul concentra o maior número com 33 dos registros, seguindo da Grande Aracaju com 26 registros.

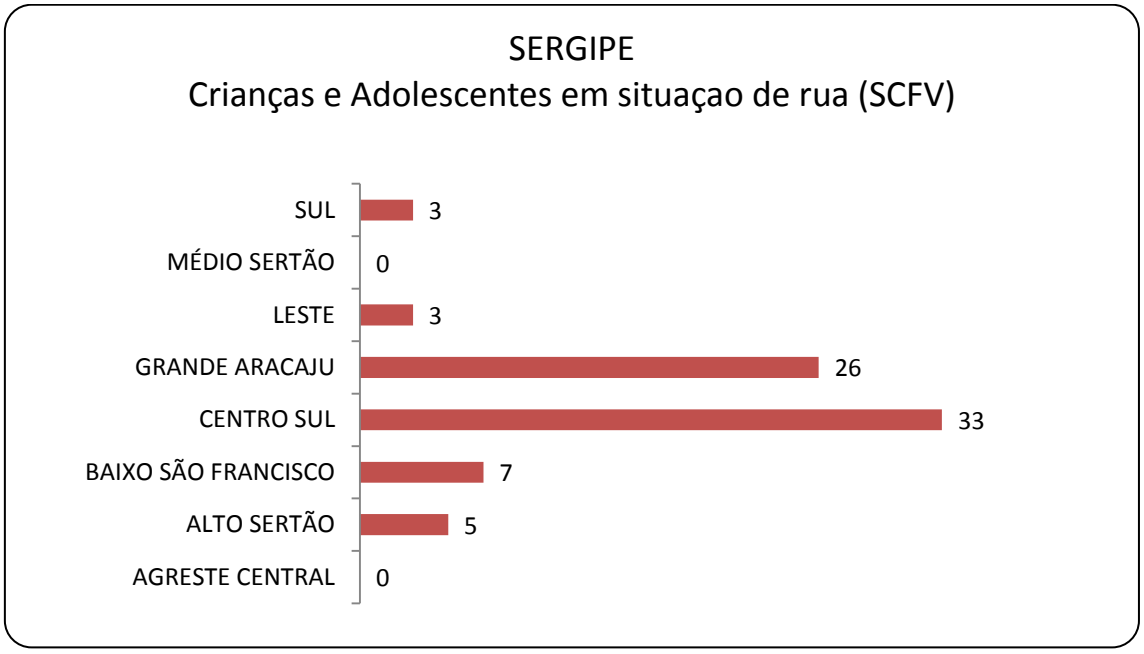

GRÁFICO 27 – FONTE: MC/SISC (4º TRIM/2019)

No que tange ao trabalho infantil, sendo esta uma prática que atinge crianças e adolescentes expostas precocemente aos riscos do trabalho desprotegido é possível visualizar no gráfico abaixo, que Sergipe tem 636 campos marcados no que concerne a crianças pertencentes a família com tal prática, dentre estas a maioria encontra-se no município de Graccho Cardoso, o que sinaliza para nós alerta de possíveis sub notificações, visto que municípios populosos, com grande expressão em feiras livres e que historicamente são pautados por Termo de Ajuste de Conduta (TAC) aparecem com números inexpressivos. Para tanto, cabe aqui mencionar a disparidade ponderada no gráfico seguinte que traz análise do público prioritário vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que evidencia oferta do referido serviço no médio Sertão, região que se situa o município evidenciado com maior número de marcação no CADÚNICO quando se trata de oferta do serviço está com o menor número, ficando expressiva a região Centro Sul.

Assim, observa-se o registro de uma alta incidência de crianças/ adolescentes que frequentam o SCFV dentre o público prioritário no Centro Sul, Grande Aracaju e Alto Sertão (vide gráfico SCFV), territórios que desde o último Censo (2015)

apresentam-se enquanto os que possuem crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

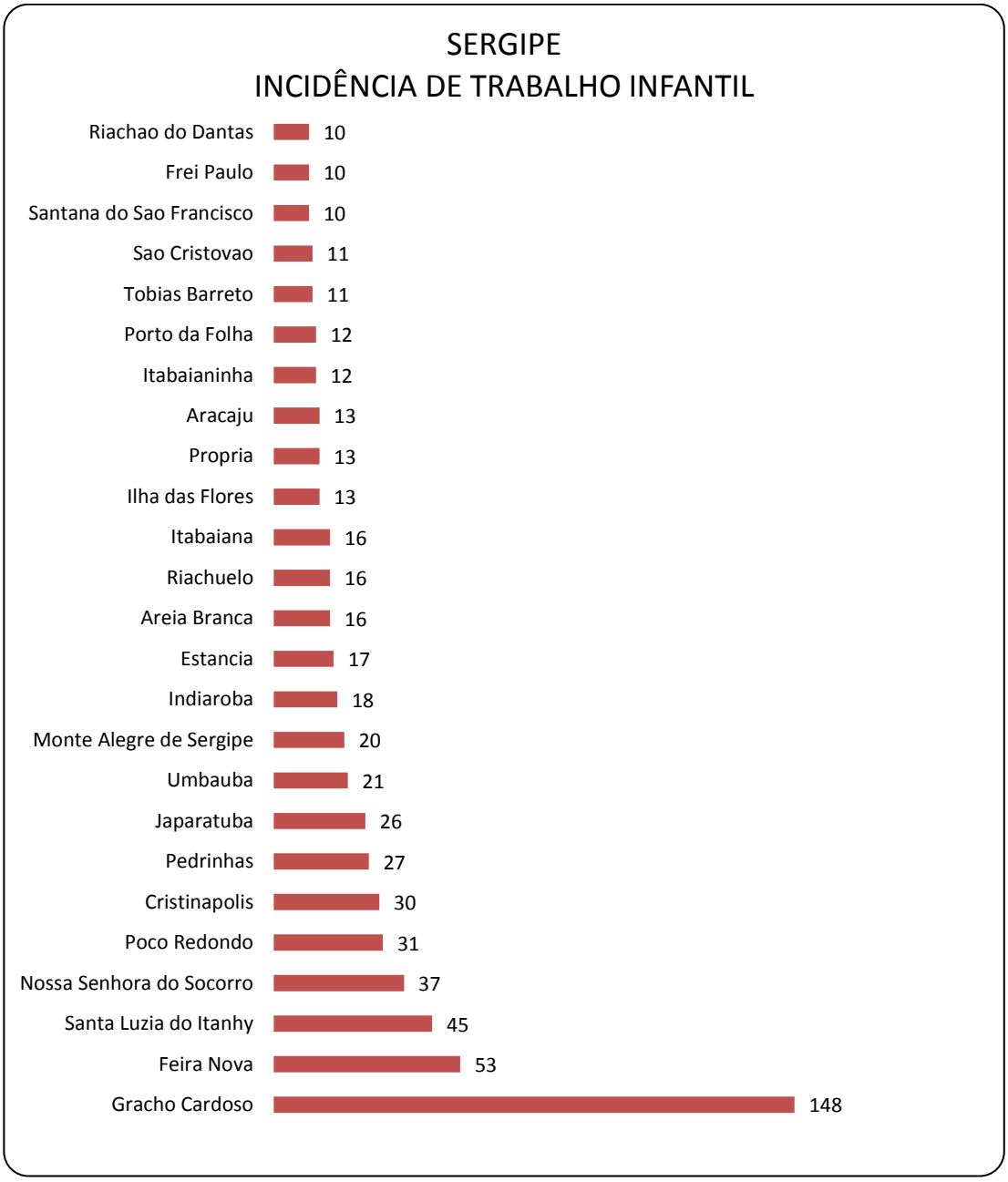

GRÁFICO 28 – FONTE: CADÚNICO/OUT/2019

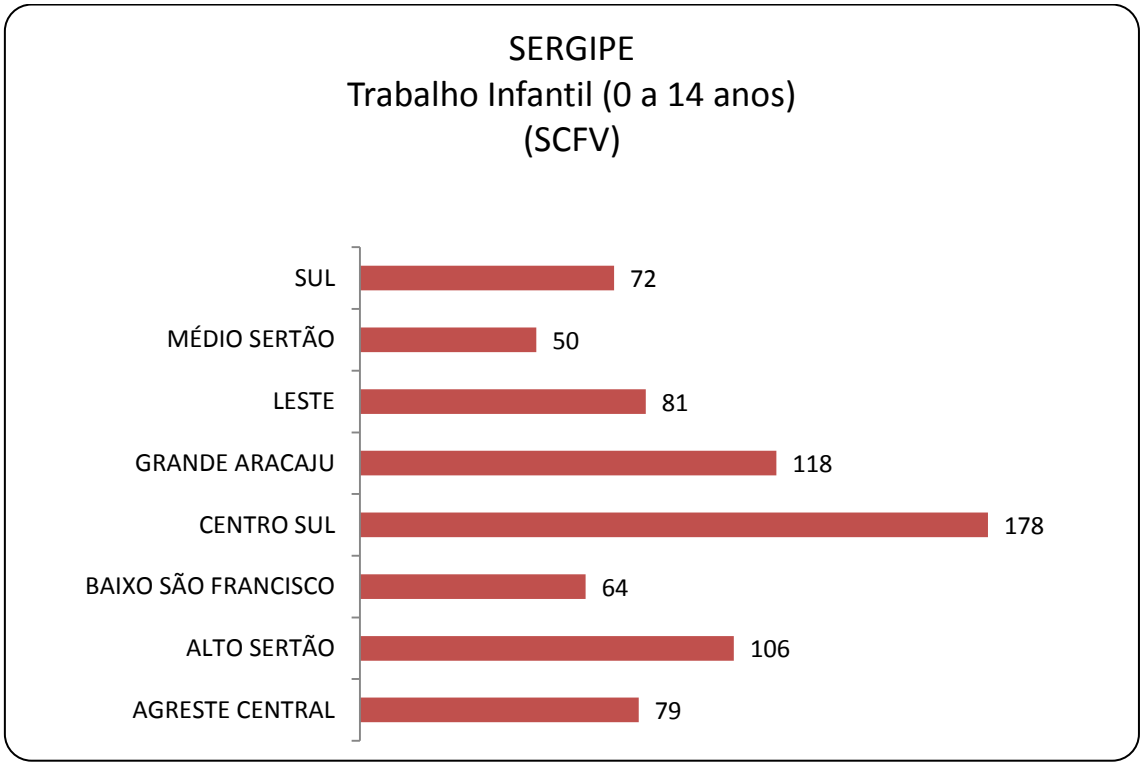

GRÁFICO 29 – FONTE: MC/SISC (4º TRIM/2019)

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das formas mais perversas de violência, pois se caracteriza pelo uso da sexualidade desta população, de maneira a violar os seus direitos sexuais e sua intimidade. Esta faceta da violência, apresenta-se de maneira desigual e é estabelecida pelas relações de poder, mando e obediência, principalmente quando a vítima é uma criança e/ou um adolescente.

> Abuso sexual infantil é o envolvimento de uma criança em atividade sexual que ele ou ela não compreende completamente, é incapaz de consentir, ou para a qual, em função de seu desenvolvimento, a criança não está preparada e não pode consentir, ou que viole as leis ou tabus da sociedade. O abuso sexual infantil é evidenciado por estas atividades entre uma criança e um adulto ou outra criança, que, em razão da idade ou do desenvolvimento, está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder (WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO –, 1999, P. 7 APUD NEVES ET ALL 2010).

Conforme dados visualizados no gráfico abaixo relativo a vivência da violação de direito abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes visualiza-se que a região da grande Aracaju é a que mais apresenta tais fatos registrados pela Secretaria de Segurança Pública com 46% dos casos, seguindo da região Sul com 13,3 %, a região Centro Sul 9%, Alto Sertão 8,3%, Baixo São Francisco 7,8%, Agreste Central 7,3%, Leste 6,8% e Médio Sertão 1,4%.

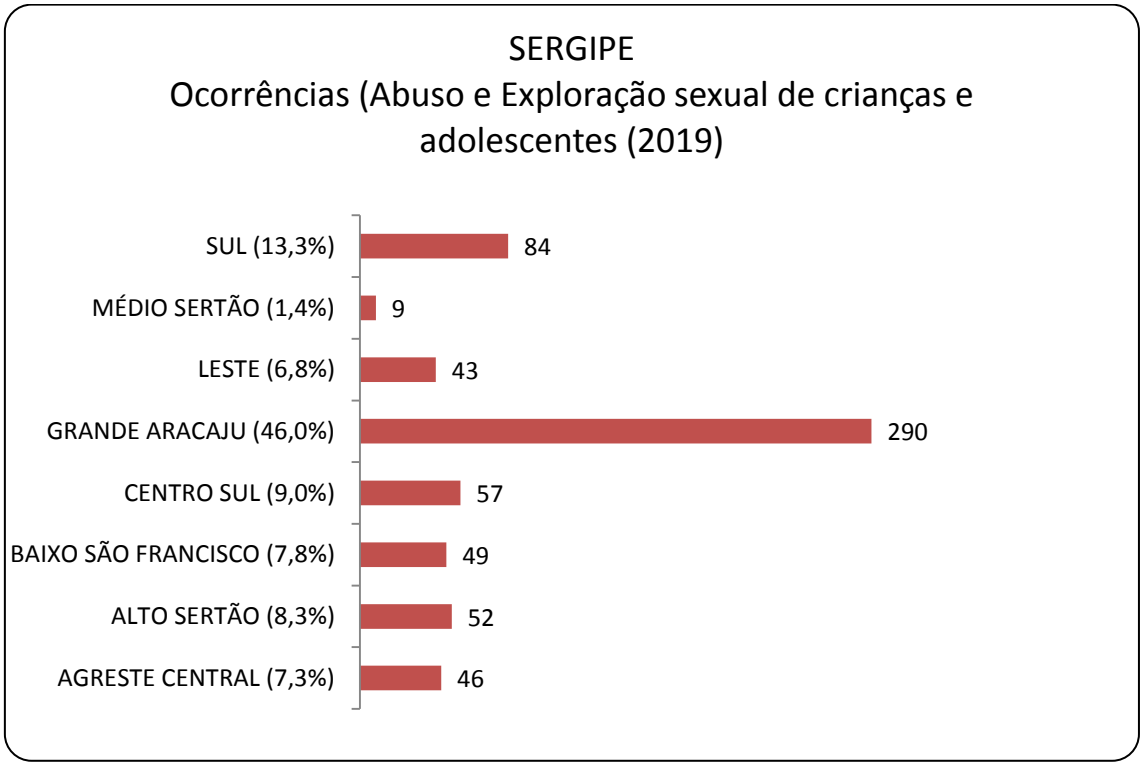

GRÁFICO 30 – FONTE: CEACRIM/SSP/SE/2019

Realizando analise a respeito da faixa etária de idosos, tomando como fonte de dados a Secretaria de Segurança Pública, dados abaixo mostram que 217 idosos passaram por situação de serem abusados com a prática de crimes. Dentre estes 57,6% estão situados na Grande Aracaju, 12,9% na região Sul, 10,1% Agreste Central, 5,5% Médio Sertão, 4,6% no Centro Sul, 4,1% Alto Sertão, 3,2% Baixo São Francisco e 1,8% na região Leste.

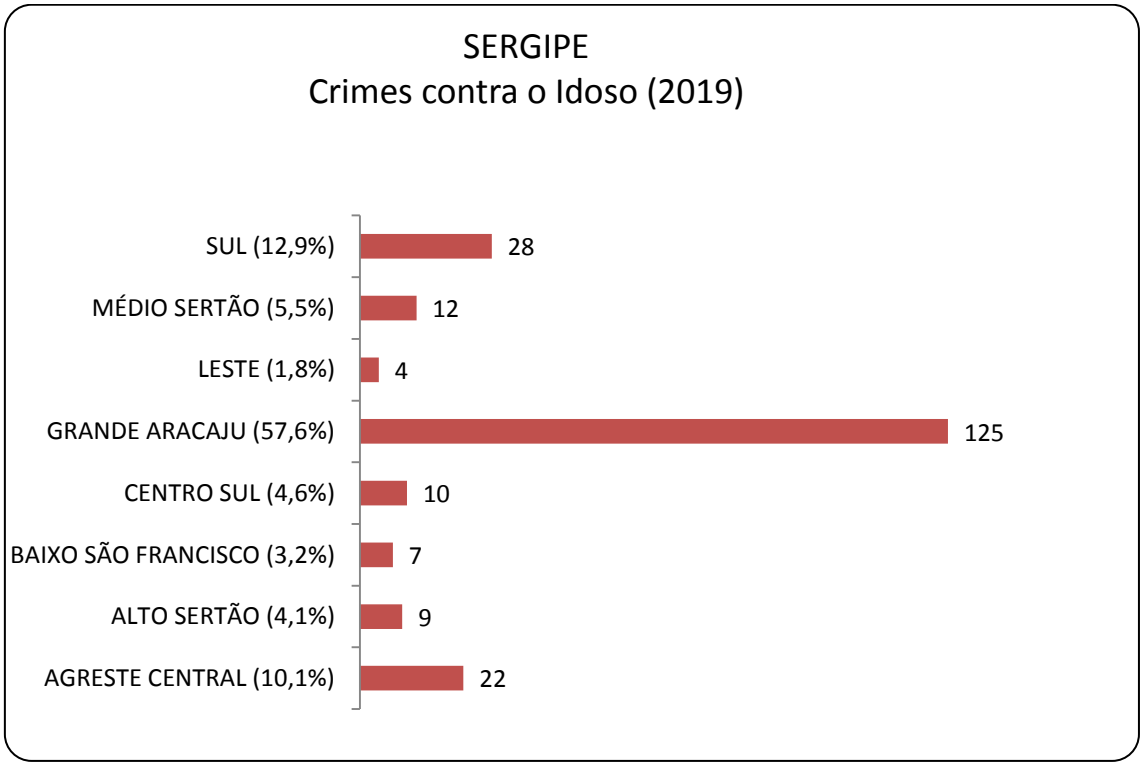

GRÁFICO 31 – FONTE: CEADRIM/SSP/SE/2019

No que diz respeito a idoso em situação de isolamento realizamos nossa análise a partir do preposto nas perguntas frequentes do SCFV (2013) que traz tal situação de risco como à ausência de relacionamentos regulares e cotidianos, bem como à redução da capacidade ou oportunidade de comunicar-se. Situações de adoecimento grave ou de longos tratamentos, sequelas de acidentes, deficiências que conferem às pessoas uma estética diferente, envelhecimento com restrições de deslocamento e outras situações dessa natureza tendem a dificultar a convivência entre as pessoas, tanto no âmbito familiar quanto no comunitário.

A partir da observação do gráfico abaixo, percebe-se que em 2019 o Serviço de Convivência teve vinculado as suas atividades o quantitativo de 646 idosos que compuseram o público prioritário por estar em situação de risco/ isolamento social, estando a maioria deste centrados na região do baixo São Francisco com 147 destes, superando a região da Grande Aracaju com 121 usuários.

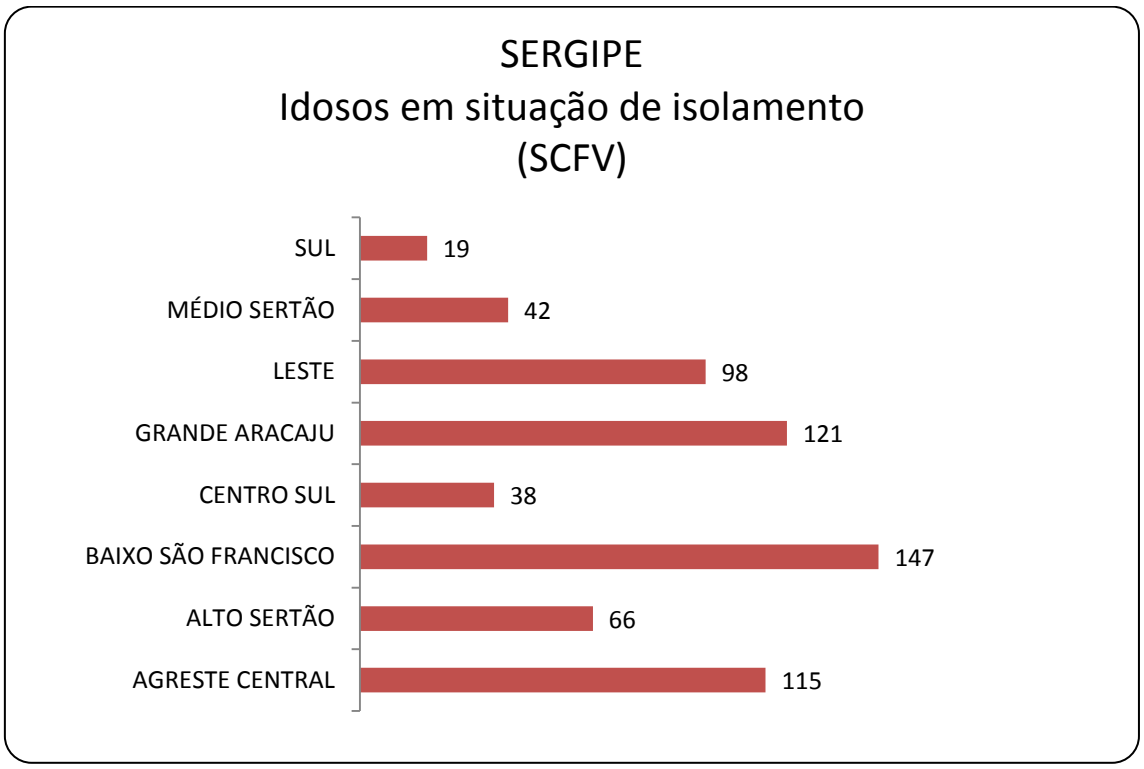

GRÁFICO 32 – FONTE: MC/SISC (4º TRIM/2019)

Uma violação de direito de grande expressão historicamente dada a vivência em uma sociedade machista e excludente é a prática de violência doméstica, tendo como vítima as mulheres.

Contrariando a Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, que em seu Art. 2º evidencia que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, infelizmente na sociedade muito são os crimes praticados contra mulheres.

No gráfico abaixo observa-se os altos índices de registros de ocorrência sobre violência contra a mulher em 2019 em um total de 9.686 registros, dentre estes 59,1% na região da Grande Aracaju, 11,3 no Agreste Central, 8% na região Centro Sul, 6, 8% Sul, 5,2% Alto Sertão, 4,7% Baixo São Francisco, 3,1 Leste e 1,8% Médio Sertão.

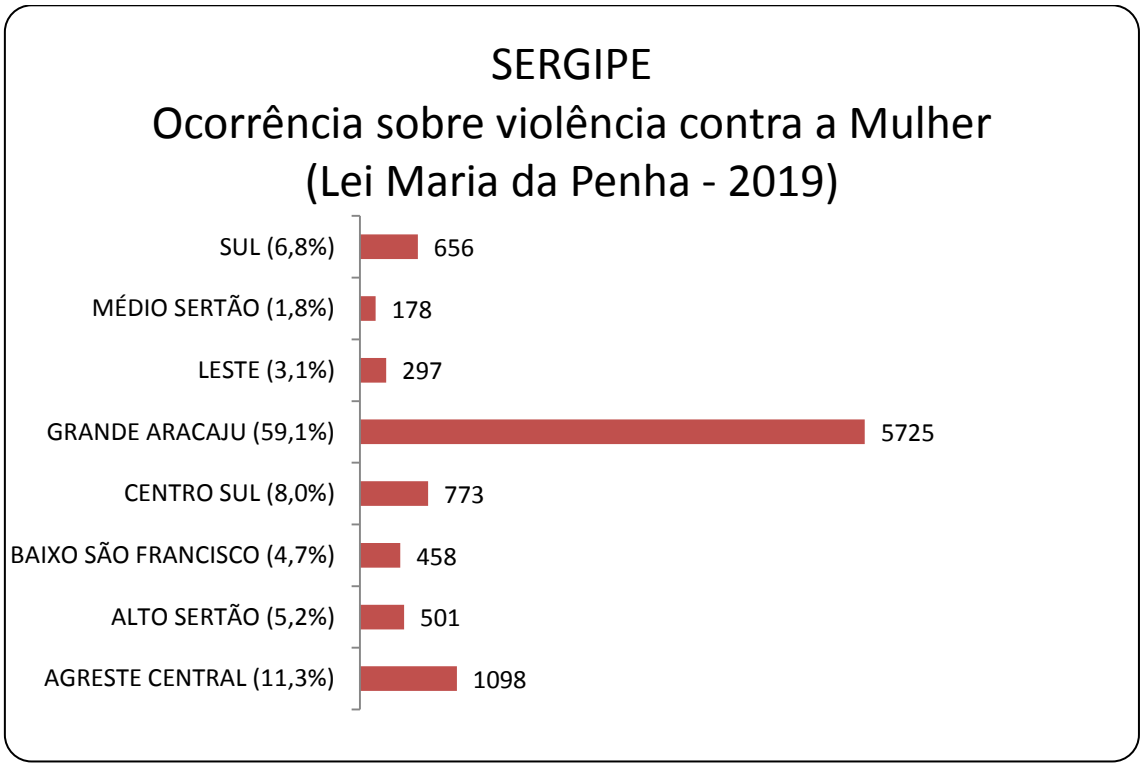

GRÁFICO 33 – FONTE: CEACRIM/SSP/SE/2019

No que concerne a oferta feita na rede municipal, dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cuja descrição geral permeia a oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

São aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem

referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, no âmbito da oferta municipal a participação estadual permeia a de cofinanciar, apoiar tecnicamente e capacitar.

Sergipe apresenta a seguinte rede de acolhimento

- 11 abrigos municipais;
- 04 Abrigos municipais regionais;
- 13 Casas lares municipais;
- 09 Casas lares regionais;
- 01 Abrigo Municipal para população em situação de rua;
- 01 Abrigo municipal para mulheres vítimas de violência;
- 01 República municipal para jovens;
- 01 Casa lar municipal para idosos;
- 01 Abrigo municipal para idosos;
- 15 Instituições de acolhimento para idosos (Não Governamental)

Vale salientar que atualmente o Estado de Sergipe conta com uma rede de unidade de execução direta, com quatro unidades, a saber:

- Abrigo Regional de Carmópolis para acolhimento a Crianças e Adolescentes
- Abrigo Regional de Frei Paulo para acolhimento a Crianças e Adolescentes
- Casa de Passagem para acolhimento a População em Situação de Rua
- Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência com iminência de morte

7.3. PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Os Programas Complementares são ações que possuem início, meio e fim, e são utilizadas para complementarem a oferta de um serviço. Trata-se de instrumentos de organização com objetivo de alcance de metas, sendo mensuradas por indicadores

preestabelecidos. Os programas não são tipificados como nos serviços, pois cada município possui uma realidade diferente, com programas específicos conforme suas necessidades.

O **Programa Bolsa Família** (PBF) é um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.

A gestão do Programa Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa.

Conforme visualizamos no gráfico abaixo, relativo à população Sergipana, 289.015 são beneficiárias do PBF dentre as 485.370 famílias cadastradas no CADÚNICO.

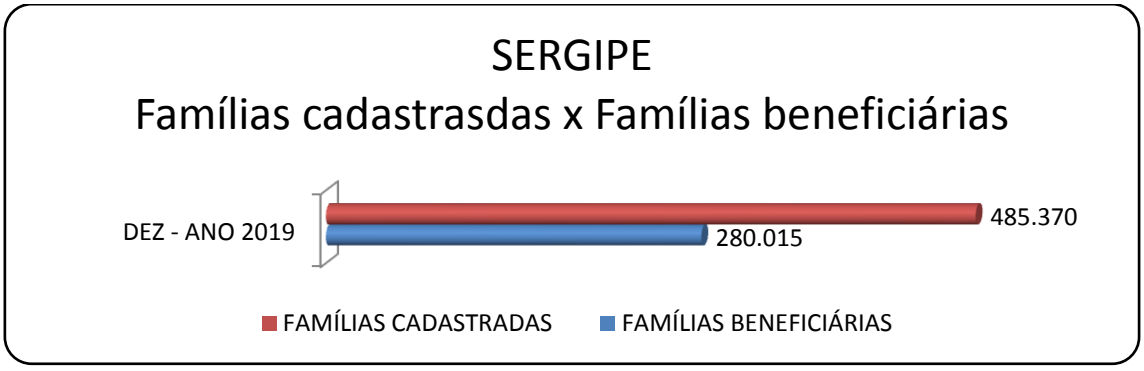

GRÁFICO 34: CECAD/2019

Realizando analise a respeito da distribuição de beneficiários nas regiões sergipanas, observa-se que a região da grande Aracaju é a que concentra maiores índices de famílias beneficiarias do PBF com 82.125 beneficiários, fato que nos leva a reflexão de ser esta área a mais populosa do estado, seguido da região centro sul com 41.822, da região sul 40.989 e as demais regiões conforme gráfico abaixo.

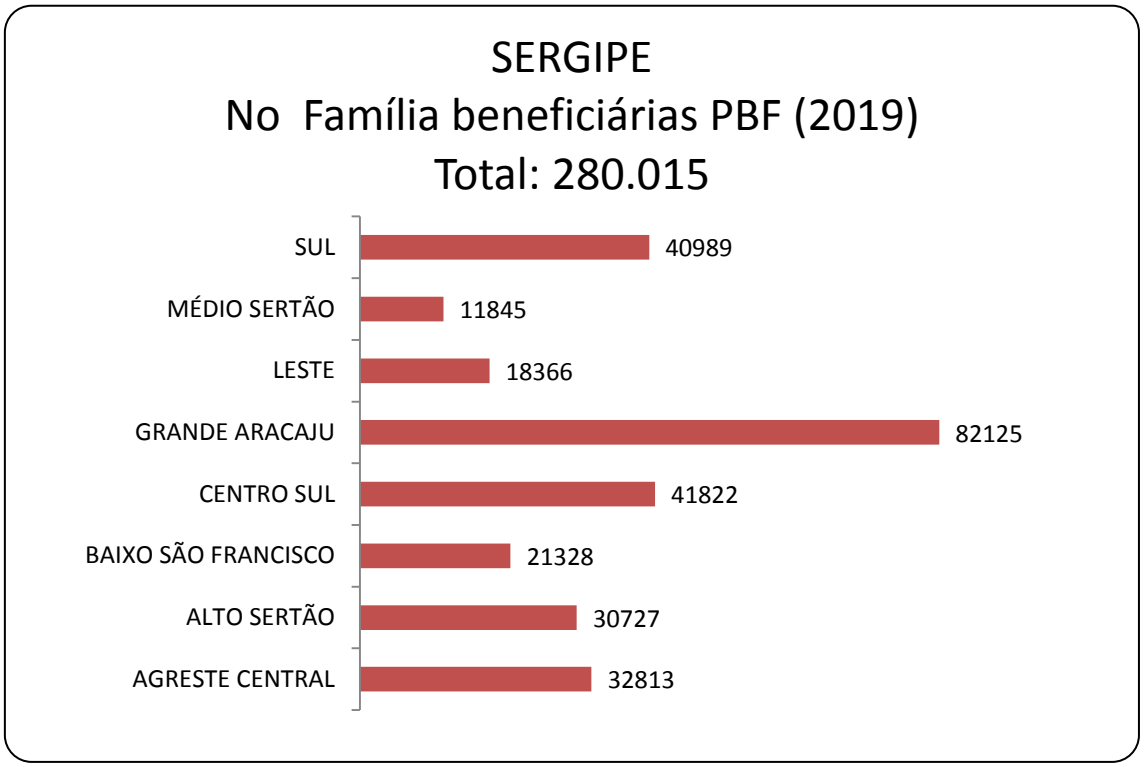

GRÁFICO 35 – FONTE: SIGPBF/SICON/2019

As condicionalidades são os compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para continuidade no recebimento dos benefícios do Programa Bolsa Família. Traz para o serviço público especial apoio na oferta a serviços complementares para a garantia de proteção social.

Assim, diante da análise do cenário de Sergipe, observa-se no gráfico abaixo que 9.717 famílias se encontravam em situação de descumprimento das condicionalidades seja no Benefício Variável Jovem (BVJ) ou no Programa Bolsa Família, com as distribuições por região conforme gráfico abaixo.

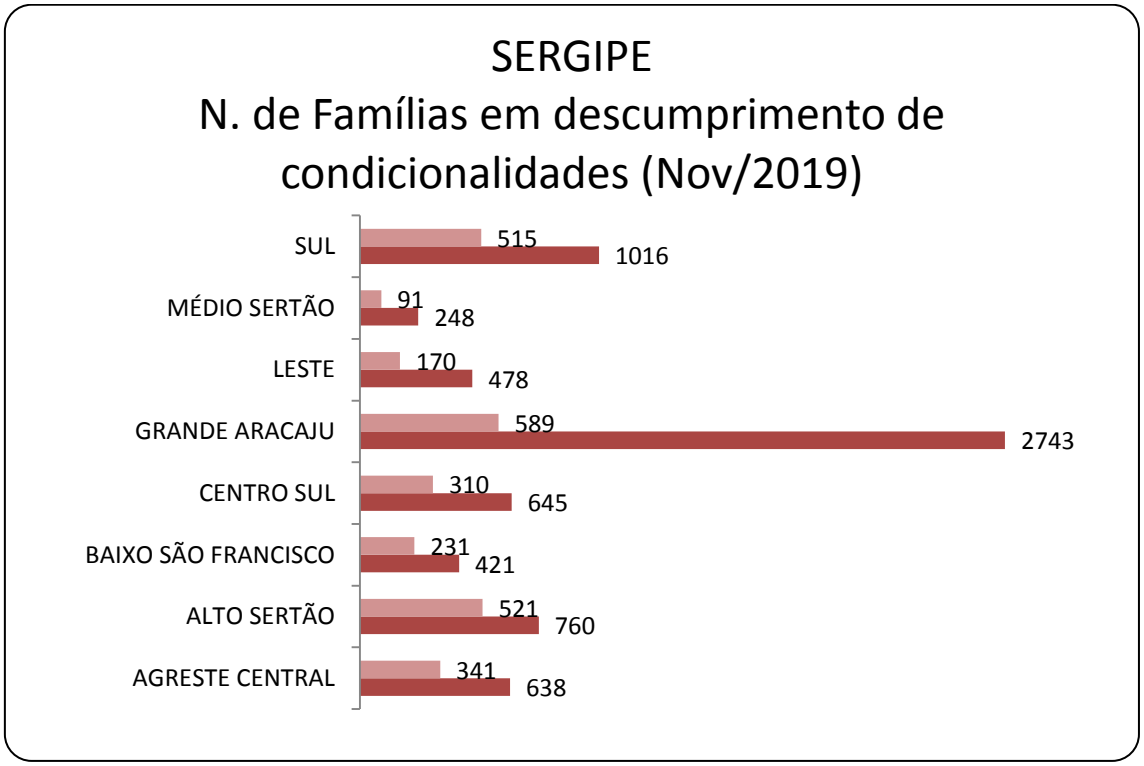

GRÁFICO 36 – FONTE: SIGPBF/SICON/2019

O **Programa Criança Feliz** (PCF) surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

De acordo com o Art. 99 do Decreto nº 9.579/2018, os objetivos do PCF são:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança na primeira;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitam;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Nesse contexto, o Estado de Sergipe aderiu ao programa em dezembro de 2016, por meio do Termo de Aceite firmado em 02/12/2016, realizando trabalho com foco nas famílias com crianças na fase da primeira infância. Dentre os 75 municípios do Estado, 73 municípios são elegíveis para adesão ao programa, dos quais, até o ano de 2019, 69 municípios realizaram a adesão ao programa, conforme destruição dos municípios por região (gráfico abaixo).

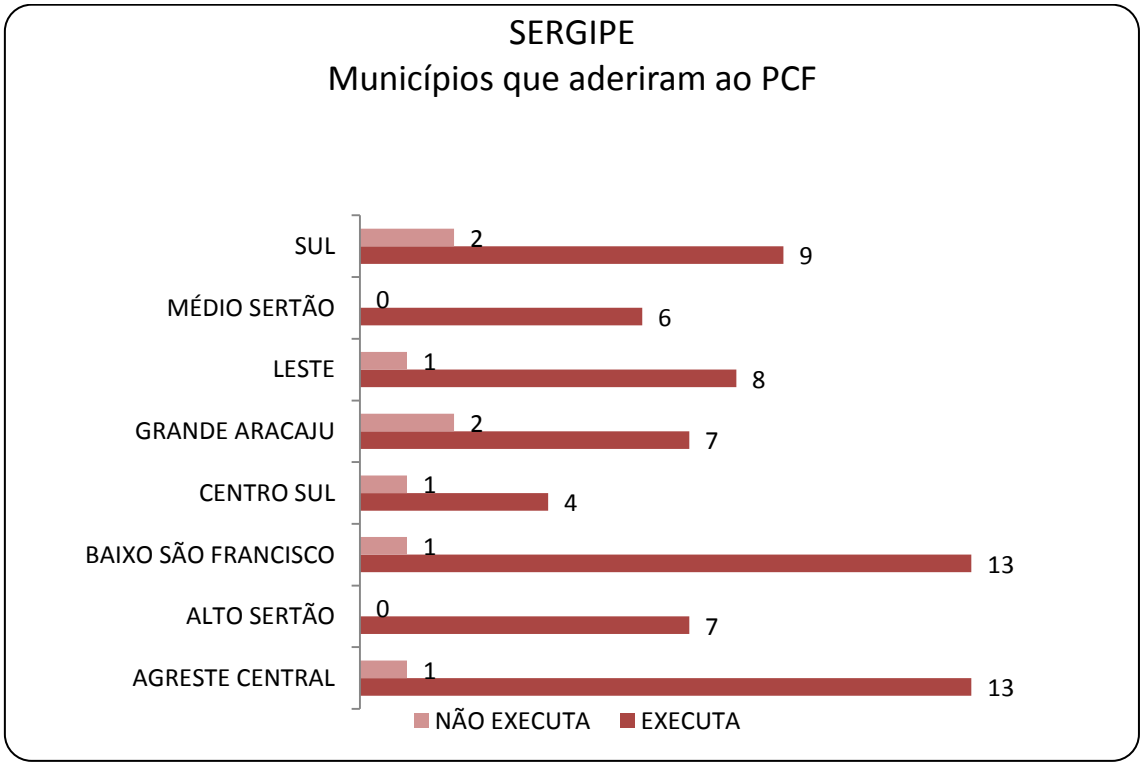

GRÁFICO 37 – FONTE: MC/2019

Vale ressaltar que o Programa Criança Feliz tem caráter intersetorial, ou seja, envolve várias políticas públicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Sendo assim, o Programa Criança Feliz agrega as políticas de assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, entre outras, tendo como principal aporte de intervenção o desenvolvimento infantil através do trabalho realizado pela equipe de visita domiciliar as famílias.

Em Sergipe, durante o ano de 2019 já foram realizadas 365.456 visitas, conforme é possível observar no gráfico abaixo a distribuição destas por região, a um público alvo de aproximadamente 9700 famílias, que possuem em seu núcleo: crianças de 0 a 36 meses, de 0 a 72 meses (BPC) e gestantes, no intuito de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, bem como estimular o desenvolvimento infantil na primeira infância.

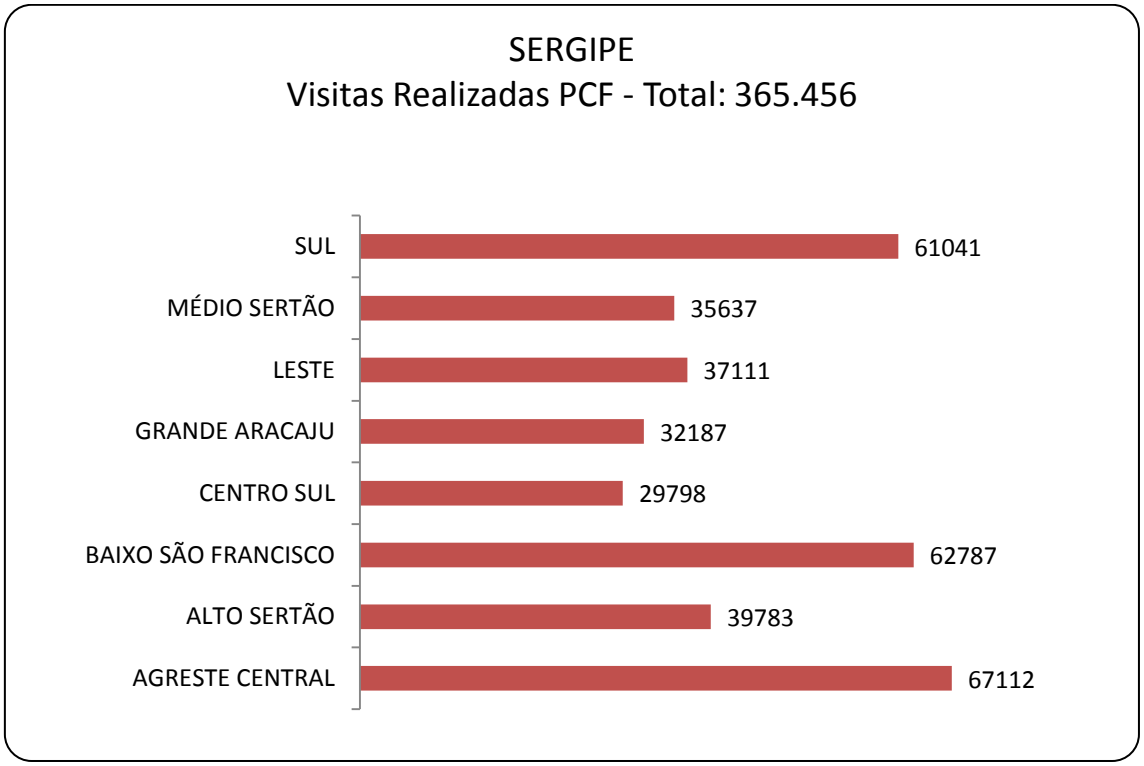

GRÁFICO 38 – FONTE: MC/2019

Cabe ressaltar, que o PCF prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, nos seguintes recortes:

- Gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Observa-se no gráfico que segue, que embora as crianças com até 72 meses e suas famílias beneficiárias do BPC façam parte do público prioritário do PCF, ainda existe uma baixa adesão por esse público.

A discriminação baseada em deficiência manifesta-se em marginalização na alocação de recursos e em tomadas de decisão. Crianças com deficiência não devem ser consideradas simplesmente como objeto de caridade. Elas têm os mesmos direitos que outras crianças – por exemplo, o direito à vida e a oportunidades que implicam bons cuidados de saúde, nutrição e educação, direito de manifestar suas opiniões e de participar de tomadas de decisão e de ter igual proteção nos termos da lei. As crianças com deficiência devem estar no centro dos esforços no sentido de construir sociedades inclusivas e equitativas – não só como beneficiários, mas como agentes de mudanças.

Realizando análise do gráfico abaixo, observa-se o cenário de criança na faixa etária da primeira infância que estão cadastradas no Cadastro Único em comparativo a meta dos munícipios da região que pactuaram oferta do Programa Criança Feliz. Levando em consideração o dado, fica evidenciado que os quantitativos de crianças na faixa de 0 a 06 anos desafiam o poder público em lançar olhar específico para este recorte etário com oferta de serviços e inclusive potencializando a oferta de SCFV tão frágil em Sergipe para tal seguimento.

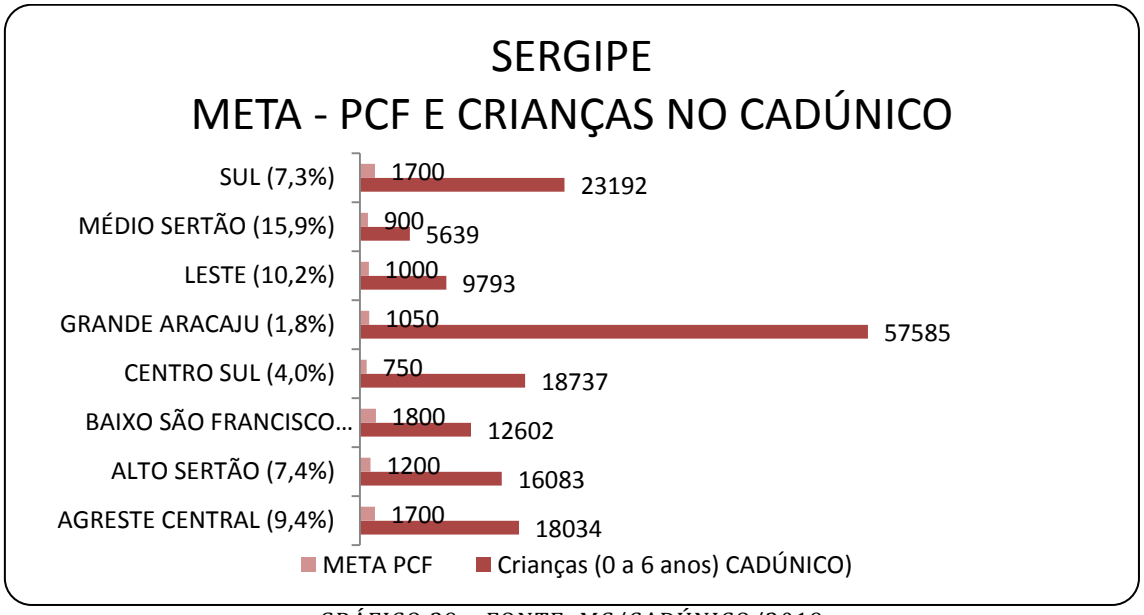

GRÁFICO 39 – FONTE: MC/CADÚNICO/2019

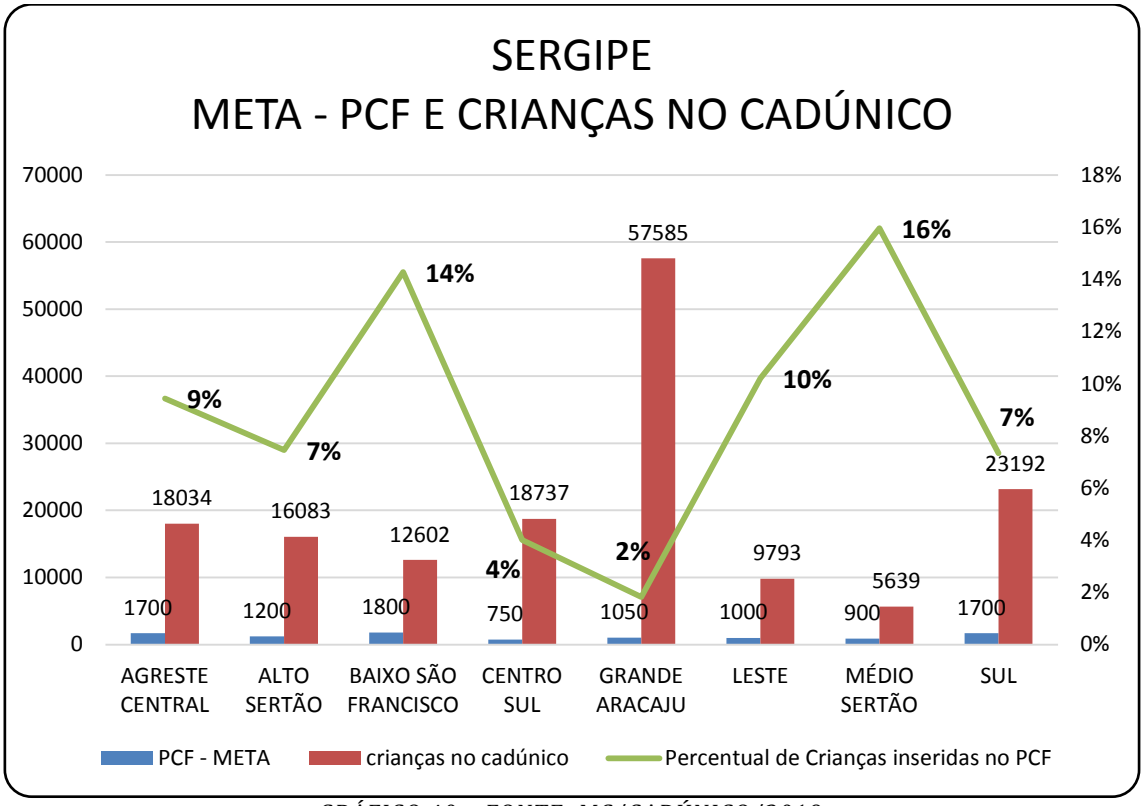

GRÁFICO 40 – FONTE: MC/CADÚNICO/2019

Apesar de ser o território com a segunda menor meta de atendimento no PCF, o médio sertão tem o melhor resultado em termos de cobertura, com 16 % das crianças

cadastradas no CADÚNICO inseridas no Programa Criança Feliz. No entanto, outras variáveis precisam ser analisadas como o porte dos municípios da região, situação socioeconômica das famílias, dentre outras, para poder fazer uma análise detalhada da abrangência do PCF no território estadual.

No que se refere às equipes que atuam no Programa Criança Feliz, a Portaria nº 2.496/2018 da Secretaria Nacional de Proteção e Desenvolvimento Humano, em seu art. 3º, dispõe sobre o quantitativo de profissionais que devem ser contratados de acordo com a meta física aceita, ou seja:

1. Um visitador para cada trinta beneficiários do PCF integrantes da meta aceita;

2. Um supervisor para até quinze visitadores

Opcionalmente os municípios podem integrar as equipes do PCF a figura do Coordenador. Embora não haja legislação específica que exija que os municípios contratem profissional para desempenhar essa função, alguns municípios, em especial os que apresentam quantitativo alto de metas pactuadas, apresentam essa figura em sua equipe, com o objetivo de aprimorar as ações de articulação nos territórios e apoiar as equipes de Supervisores e Visitadores.

No que diz respeito a programas sinalizamos ainda o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho **Programa Acessuas Trabalho** cujo objetivo é promover o acesso dos usuários da Assistência Social a oportunidades no mundo do trabalho.

As ações realizadas pela equipe do ACESSUAS Trabalho utilizam a articulação como estratégia fundamental e transversal a todas as atividades, e são divididas em quatro eixos:

- Identificação e sensibilização de usuários;
- Desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o mundo do trabalho;
- Acesso a oportunidades;
- Monitoramento do percurso dos usuários no mundo do trabalho.

Para tanto, dos municípios Sergipanos elegíveis para a pactuação de meta para oferta deste programa foi de apenas 19 municípios, apresentando como meta global de 9.200 beneficiários/ vagas, conforme distribuição da meta por região do estado. Cabe mencionar que durante os anos de pactuação até 2020 os 20 municípios pactuados inicialmente, sendo que o município de Itabaianinha optou em devolver o recurso e os 19 (Aracaju, Barra dos Coqueiros, Carmópolis, Estância, Frei Paulo, Itabaiana, Itaporanga, Japaratuba, Lagarto, Nossa Senhora da Gloria, Nossa Senhora do Socorro, Nossa Senhora das Dores, Porto da Folha, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro da Brotas, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto) que persistiram na execução do referido programa foram pactuadas 9.700 vagas.

Já cumpriram suas metas 08 municípios Sergipanos (Barra dos Coqueiros, Carmópolis, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Porto da Folha, Rosário do Catete, Santo Amaro da Brotas e Tobias Barreto), ou seja, 40,8% da meta do programa foi executada.

Para tanto, observa-se no gráfico abaixo distribuição de vagas por municípios e a execução, sendo que dois municípios já se encontram em finalização da meta com percentuais acima de 80%. Itaporanga D'Ajuda (87%), Itabaiana (81%).

Vale destacar, os municípios que alcançaram menos de 50% da meta pactuada em 2019 N. S. do Socorro (47%), Frei Paulo (25%), Simão Dias (24%), Aracaju (16%), São Cristóvão (6%), Estância (5%). Ademais dois municípios não haviam iniciado a execução em 2019: Santa Rosa de Lima e Japaratuba. O município de Lagarto, destacado no gráfico com pendência, continua em negociação com o Ministério da Cidadania.

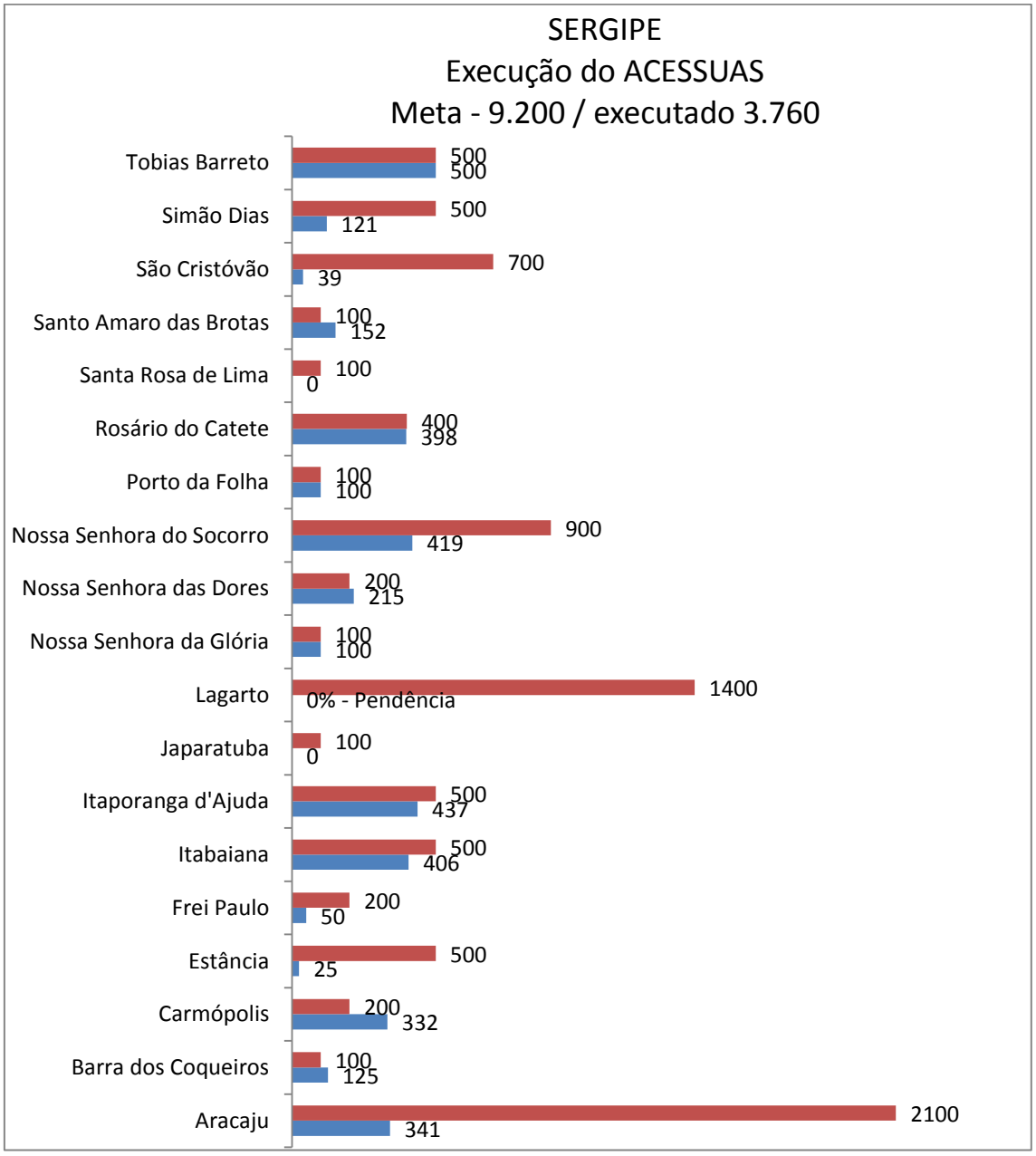

GRÁFICO 41 – FONTE: SISACESSUAS/2019

No que diz respeito a padrão de serviços recursos humanos a equipe de referência do Programa Acessuas deverá ser composta por: 1 coordenador de nível superior; 1 técnico de nível superior; 1 técnico de nível médio. Para municípios de Pequeno Porte I a equipe do Programa Acessuas poderá ser composta por: 1 coordenador de nível superior; 1 técnico de nível médio.

Dando seguimento aos programas complementares, as **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)** correspondem a uma série de iniciativas criada em 2013 como parte de um processo de redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O trabalho infantil é uma violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à educação, ao brincar, ao lazer, à formação profissional e à convivência familiar. Todas as formas de trabalho infantil são proibidas para crianças e adolescentes com menos de 16 anos de idade (Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988). A única exceção é a Aprendizagem Profissional, a partir dos 14 anos. O trabalho noturno, perigoso ou insalubre e as atividades que por sua natureza ou condições em que são executadas comprometem o pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo, social e moral das crianças e adolescentes, é terminantemente proibido para pessoas com menos de 18 anos de idade.

As AEPETI estruturam-se em cinco eixos:

- Informação e mobilização a partir das incidências de trabalho infantil, para o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação;
- Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
- Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;
- Monitoramento das ações do PETI.

Em Sergipe, 14 munícipios são cofinanciados sendo eles: Amparo de São Francisco, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Pacatuba, Propriá, Santana de São Francisco, São Francisco, Telha. A Secretaria Estadual vem desde 2019 realizando apoio técnico constante, inclusive ampliando a discussão para os 75 municípios Sergipanos independente de serem cofinanciados pelo governo Federal, visto que o Trabalho Infantil se apresenta como uma relevante violação dos direitos humanos de crianças e

adolescentes e Sergipe com cobertura 100% de CREAS pode fazer trabalho específico vinculado a este equipamento.

8 CONTROLE SOCIAL

Em Sergipe, o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) esta descrito na Lei 7.705 de 01 de Outubro de 2013 Art. 1. Fica reestruturado o Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e normativo, de programas da área social desenvolvidos pelo Governo do Estado de Sergipe.

Para tanto, conforme previsto nas legislações vigentes é de composição paritária entre representantes da sociedade civil e do governo, com 09 (nove) representantes em cada representação, para o mandato de 02 (dois) anos permitida apenas uma recondução.

São comissões que compõem o referido CEAS, descritos em seu regimento interno as seguintes:

- Comissão de Política da Assistência Social;
- Comissão de Normas da Assistência Social;
- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;
- Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social;
- Comissão de Ética;

Assim, considerando que Sergipe cumpre o disposta no Art. 30 da LOAS em sua perspectiva de possuir Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), segue abaixo resultado de monitoramento realizado com estes, o qual sinaliza para realizações de intervenções específicas para o adequado funcionamento desse relevante espaço deliberativo na Política de Assistência Social.

A partir da pesquisa realizada em parceria pela SEIAS e CEAS, foi identificado que 8% dos Conselhos Municipais de Assistência Social não possuem regimento interno aprovado. Ademais, 36% informou na pesquisa que não possuem Plano de Ação elaborado, sinalizando a ausência de um planejamento acerca das ações, conforme os gráficos abaixo.

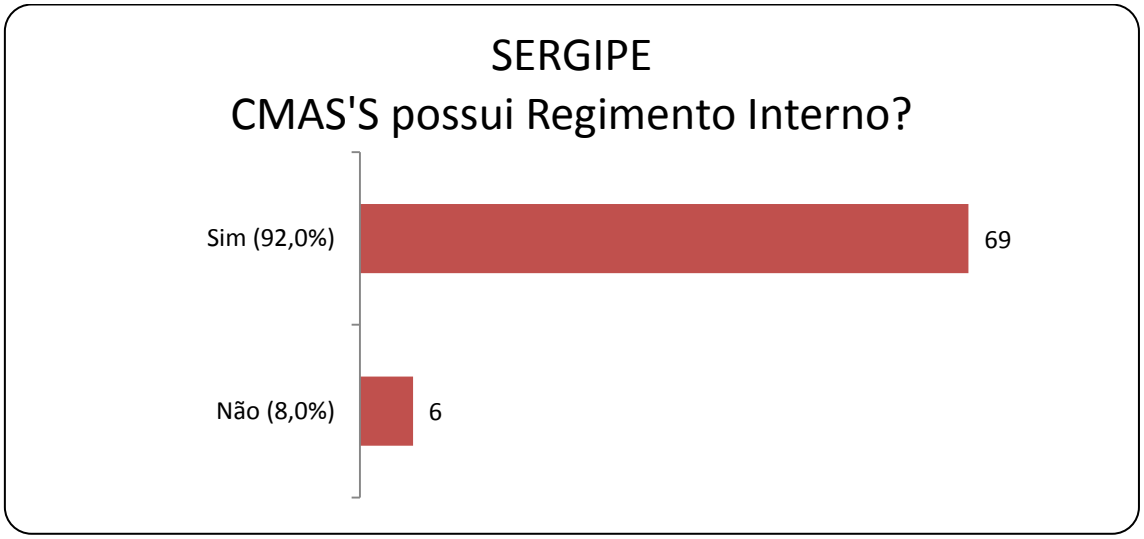

GRÁFICO 42 – FONTE: PESQUISA CEAS/SEIAS/2020

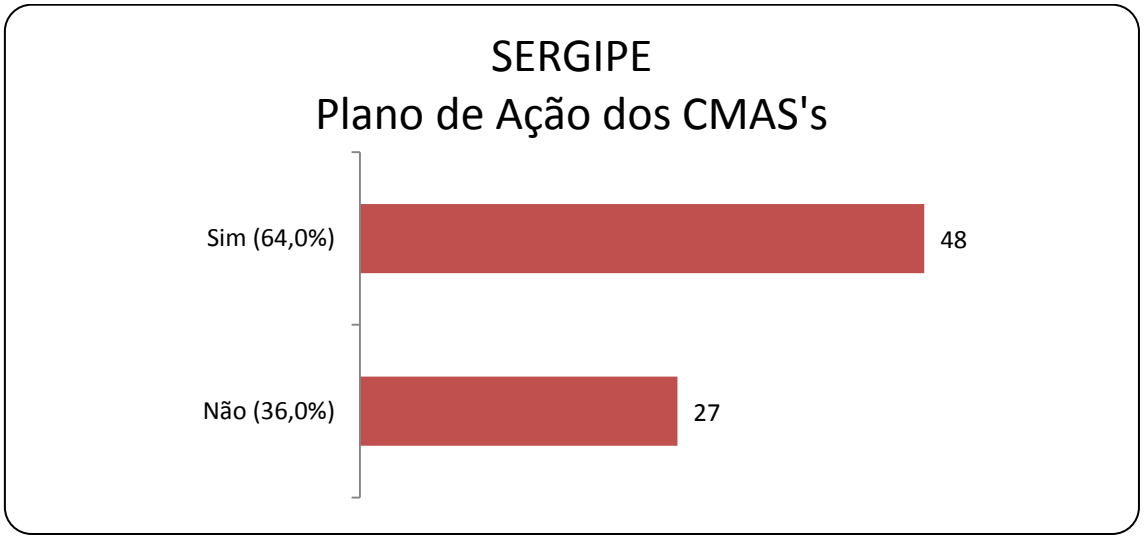

GRÁFICO 43 – FONTE: PESQUISA CEAS/SEIAS/2020

A pesquisa mostrou ainda que 42 CMAS possuem comissões temáticas constituídas para análise de questões relevantes que subsidiam as deliberações dos conselhos, dos quais 25 possuem entre uma ou duas comissões e 16 possuem entre 3 e quatro comissões. Apenas 1 conselho possui 8 comissões. Sobre a questão, não foi possível identificar quais as principais temáticas das comissões instituídas. Vale destacar que 33 conselhos não possuem comissões temáticas para aprofundamento das pautas deliberadas no pleno.

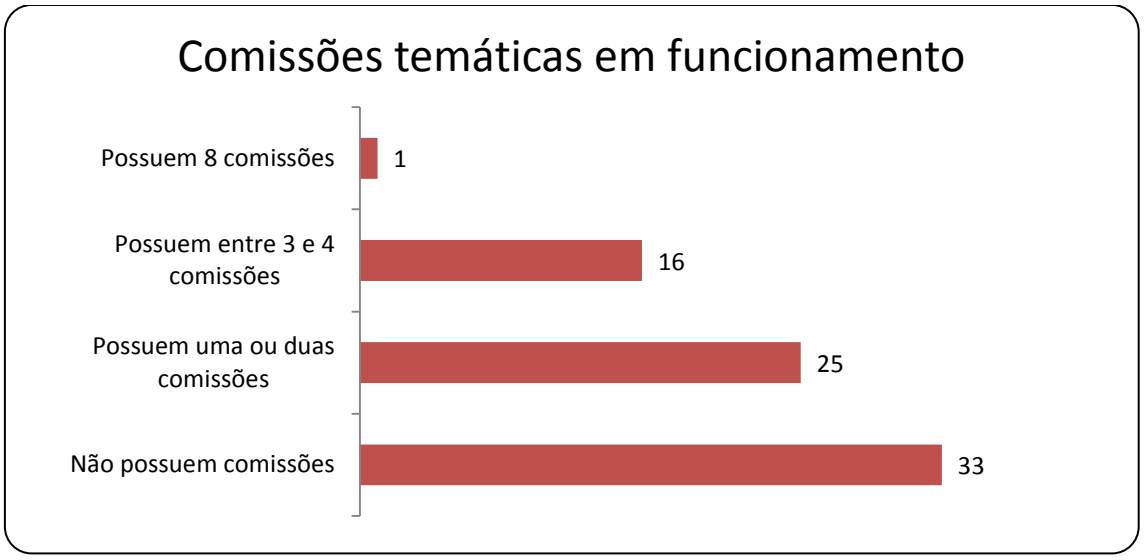

GRÁFICO 44 – FONTE: CEAS/SEIAS/2020

9 RECURSOS FINANCEIROS

A Política de Assistência Social, de oferta organizada através do Sistema Único de Assistência Social, é política de responsabilidades tripartite, que viabiliza o sistema descentralizado e participativo em todo o território nacional, além de propor a articulação entre os três eixos balizadores dessa política pública: a gestão, o financiamento e o controle social.

Neste seguimento, cabe mencionar que nos últimos anos, o SUAS, vem enfrentando o corte de recursos e de orçamento, o governo federal não garante o repasse necessário para sua manutenção, sendo necessárias recomposições orçamentárias.

Para tanto, no gráfico abaixo, verifica-se o repasse do governo federal para a FEAS Sergipe, possível analisar os aumentos do repasse sinalizados pelo montante voltado a operacionalização do Capacita SUAS e os cortes ao longo dos anos.

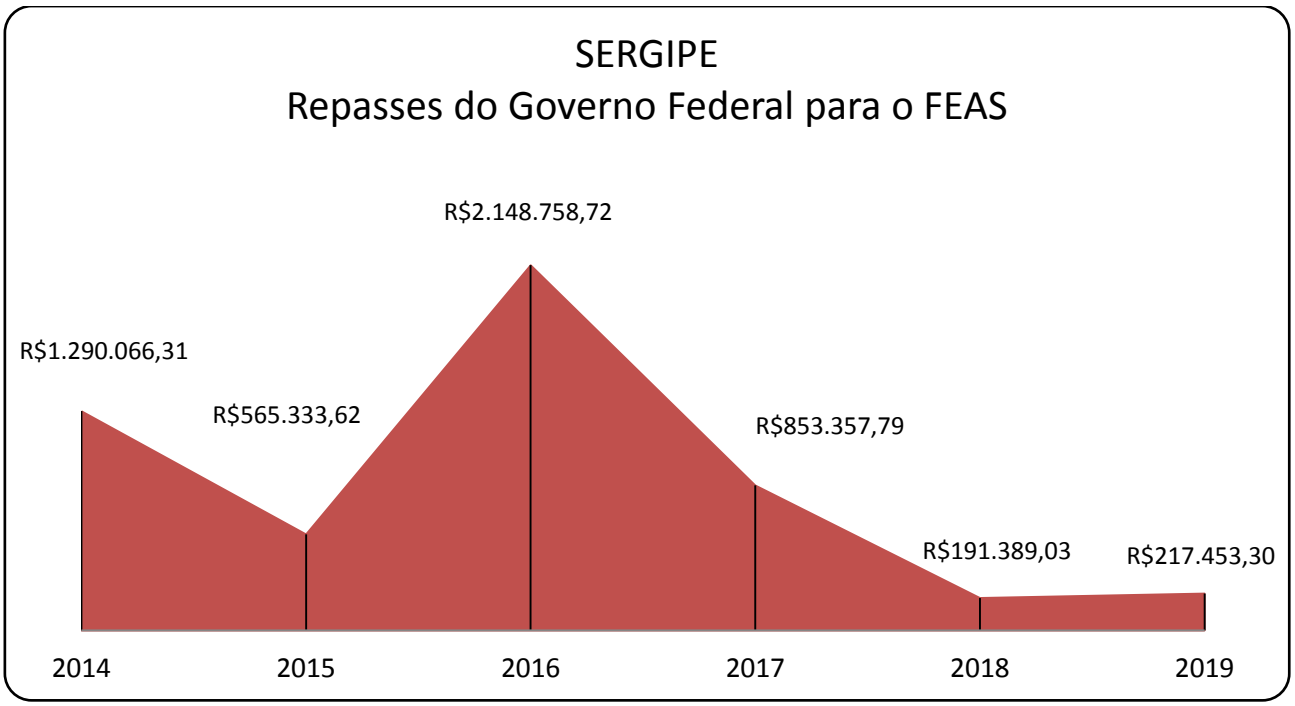

GRÁFICO 45 – FONTE: MC/2020

ANO	AEPETI	PSE ALTA - CPOP	PSE ALTA - CÇA E ADO	GESTÃO DO SUAS	IGDPBF	PCF	ACESSUAS	1ª INF. NO SUAS	CAPACITA SUAS
2014	R$ 72.000,00	#	#	R$ 94.419,87	R$ 401.846,44	#	#	#	R$ 721.800,00
2015	#	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 14.737,35	R$ 400.596,27	#	#	#	#
2016	R$ 192.000,00	R$ 90.000,00	R$ 165.000,00	R$ 233.495,04	R$ 275.913,68	#	#	R$ 578.190,00	R$ 614.160,00
2017	R$ 144.000,00	R$ 90.000,00	R$ 100.000,00	R$ 266.393,94	R$ 252.963,85	#	#	#	#
2018	#	R$ 10.000,00	#	#	R$ 69.789,03	R$ 41.600,00	R$ 70.000,00	#	#
2019	#	R$ 20.000,00	R$ 45.000,00	R$ 75.113,50	R$ 77.339,80	#	#	#	#

TABELA 1 – FONTE: MC/2020

Para tanto, abaixo se visualiza o quadro de saldos em conta em 31 de dezembro de 2019 disponível para a operacionalização dos serviços e programas

socioassistenciais, além da cota orçamentária destinada anualmente pelo governo do estado para fins de operacionalização das ações necessárias.

CONTA CORRENTE – Banco do Brasil	BLOCO DA PSE	SALDO R$
	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
6740-7	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC	R$ 300.777,37
	Total	**R$ 300.777,37**
	GESTÃO	**SALDO R$**
6637-0	IGD/ ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/ SUAS	R$ 125.400,31
6634-6	IGDPBF/ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/BOLSA FAMÍLIA	R$ 1.713.886,30
	Total	**R$ 1.839.286,61**
	PROGRAMAS SOCIOASSITENCIAS	**SALDO R$**
6632-X	AEPETI- AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R$ 358.855,57
6672-9	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF	R$ 354.951,27
6769-5	ACESSUAS TRABALHO	R$ 69.576,63
6748-2	CONECTA SUAS	R$ 42.980,58
	Total	**R$ 826.364,01**
	CAPACITAÇÃO	**SALDO R$**
6648-6	CAPACITASUAS	R$ 1.700.717,70
	Total	**R$ 1.700.717,70**
Valor Geral para reprogramação		***R$ 4.667.145,73 (saldo em 31/12/2019)***

TABELA 2 – FONTE: MC/2019

No tocante ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), não possui equipe designada exclusivamente para monitorar o repasse do governo federal para o Estado, bem como para acompanhar o cofinanciamento estadual para os municípios ou ainda prestar apoio técnico para o planejamento e correta execução dos recursos. Mas, diante

de sua responsabilidade de manter cofinanciamento fundo a fundo de forma automática e regular vem se dando dentro desses parâmetros desde 2019 com o repasse mensal de R$ 1 000 000 (um milhão de reais).

10 METAS

Considerando o diagnóstico constante neste PEAS descrito no item Cenário Sergipano e a Estrutura do SUAS em Sergipe, bem como, os instrumentos de planejamento e orçamentário do Governo do Estado de Sergipe, metas pactuadas nacionalmente e no âmbito estadual para o SUAS e a última Conferência Estadual de Assistência Social, segue as metas propostas para o ciclo de 2020 a 2023.

Para o alcance das mesmas deverá ser levado em consideração o contexto de convivência com a pandemia, tomando como base para as intervenções as metodologias com aporte presencial, virtual ou híbrida.

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Ampliação da Equipe Estadual de Assistência Social *Fontes*: **FEAS** **RECURSOS PRÓPRIOS** **RECURSOS FEDERAIS** **RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS (PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020)**	Realizar um estudo técnico de viabilidade para realização do concurso.	• Realizar análise das necessidades de RH para adequação às normativas; • Realizar análise de impacto financeiro na Folha de Pagamento.	• Estudo realizado.		X		
	Elaborar minuta de edital para realização do concurso público.	• Compor comissão de trabalho com a SEAD; • Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS).	• Edital elaborado. • Edital aprovado na CIB e CEAS.			X	
	Realizar concurso público para estruturação das áreas do SUAS (proteções, vigilância, gestão do Trabalho, FEAS, regulação, Cadastro Único e Controle Social)	• Publicação de edital; • Realização dos trâmites de execução.	• Concurso público realizado; • Nº de profissionais convocados.			X	
	Realizar credenciamento para contratação temporária de profissionais (AEPETI E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	• Elaborar edital de contratação; • Contratar temporariamente os profissionais.	• Projeto elaborado; • Nº de profissionais contratados.		X		

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
	Realizar Processo seletivo simplificado para contratação temporária de 07 profissionais para o SUAS	• Elaborar minuta do edital do PSS; • Realizar trâmites legais para o PSS; • Convocar os profissionais	• Nº de profissionais do PSS contratados.	X			
Regulamentação da Política de Assistência Social *Fonte*: **FEAS**	Encaminhar para aprovação a Lei Estadual de Assistência Social	• Elaborar minuta a ser encaminhada a ALESE; • Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS).	• Minuta da Lei elaborada; • Minuta aprovada na CIB e CEAS.		X		
	Elaborar diretrizes e parâmetros estaduais para plano de providências.	• Elaborar minuta; • Pactuar na CIB e deliberar no CEAS.	• Diretrizes e parâmetros aprovados.		X	X	
	Elaborar diretrizes de utilização do SISCOFE	• Elaborar minuta; • Pactuar na CIB e deliberar no CEAS.	• Diretrizes elaboradas e aprovadas.		X		
Cofinanciar Serviços e Benefícios da Assistência Social *Fonte*: **FUNCEP**	Garantir cofinanciamento com repasse mensal e continuado conforme pactuação realizada através da Resolução 04 CIB/SE.	• Garantir na LOA recursos e orçamento; • Realizar processo de planejamento e prestação de contas;	• Total de recursos orçados e disponibilizados; • Repasse regular realizado.	X	X	X	X

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
	(31/05/2019)	• Apresentação de relatórios na CIB e CEAS.		X	X	X	X
	Ampliar em 92,7 % o cofinanciamento dos benefícios eventuais, alcançando 100% dos municípios Sergipanos.	● Definir critérios; ● Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS).	● Critérios aprovados; ● Nº de municípios cofinanciados;		X		
	Cofinanciar 38 municípios sergipanos com oferta de PAEFI até 2023	● Definir critérios; ● Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS)	● Nº de Municípios cofinanciados			X	X
	Cofinanciar 37 municípios com oferta de medidas socioeducativas	● Definir critérios; ● Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS)	● Critérios aprovados; ● Nº de Municípios cofinanciados			X	X

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
	Cofinanciar a aquisição de bens permanentes e de consumo para implantação de Ludotecas vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 100% dos municípios até 2023	● Analise do público; ● Elaboração da Proposta; ● Definição dos critérios; ● Pactuação nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS).	● Proposta elaborada; ● Proposta aprovada na CIB e CEAS; ● Nº de Municípios cofinanciados; ● Total do valor investido.	X	X	X	X
	Cofinanciar a aquisição de kits com materiais permanentes, material de consumo, material pedagógico e lúdicos, para as unidades da Proteção Social Especial em 100% dos municípios até 2023.	● Definir critérios; ● Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS)	● Critérios aprovados; ● Nº de Municípios cofinanciados.		X	X	X



METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Implantar sistema informatizado de planejamento e prestação de contas cofinanciamento estadual (SISCOFE) *Fonte*: Recursos Próprios	Implantar Sistema informatizado desenvolvido pelo setor de tecnologia da informação da SEIAS.	• Criar Grupo de Trabalho para definir funcionalidades do sistema; • Desenvolver a aplicação; • Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS).	• Grupo criado; • Sistema desenvolvido e pactuado na CIB e CEAS; • Sistema implantado.	X	X		
	Capacitar os profissionais para utilização do sistema nos âmbitos estadual e municipal.	• Definir critérios; • Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS).	• Critérios aprovados; • Capacitação realizada; • Nº de Municípios capacitados; • Nº de profissionais capacitados;	X	X	X	X
Implementação do Plano Estadual de Educação Permanente *Fonte*: **FEAS**	Realizar um diagnóstico de gestão do trabalho.	• Realizar análise sobre os Recursos Humanos;	• Diagnóstico elaborado e pactuado no NEEP/ SUAS.		X		
	Elaborar Plano de Educação Permanente	• Ativação do NUEP/SUAS; • Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS).	• Plano elaborado e aprovado.		X	X	X



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
RECURSOS PRÓPRIOS RECURSO FEDERAL (CAPACITASUAS)	Executar 2ª e 3ª etapa do CAPACITASUAS	• Meta 2ª e 3ª etapas do CAPACITASUAS executadas; • 2.056 cursistas informados no sistema do capacita SUAS.	• Nº de cursos ofertados; • Nº de cursistas.		X	X	
Capacitar gestores, técnicos, profissionais de nível médio e o controle social do SUAS, bem como, coordenadores e cadastradores do Cadastro Único a partir do Plano Estadual de Educação Permanente *Fonte*: **FEAS/ RECURSOS PRÓPRIOS**	Capacitar gestores nas funcionalidades do Cadastro Único em 100% dos municípios anualmente	• Identificar público; • Estruturar ementa; • Pactuar nas instâncias deliberativas (CIB e CEAS); • Realizar Capacitação.	• Nº de municípios capacitados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de participantes na capacitação.		X	X	X
	Realizar capacitação de instrutores do Cadastro Único em 100% dos municípios que apresentarem demanda/ anualmente.	• Identificar público; • Pactuar nas instâncias deliberativas (CIB e CEAS); • Realizar capacitação.	• Nº de municípios capacitados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de participantes nas capacitações.		X	X	X
	Realizar em 100% dos municípios anualmente, capacitação de entrevistadores do Cadastro Único.	• Identificar público; • Estruturar ementa; • Pactuar nas instâncias deliberativas (CIB e CEAS); • Realizar Capacitação.	• Nº de municípios capacitados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de participantes		X	X	

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
			nas capacitações.				
	Capacitar 100% da rede de Proteção Social Básica a partir de oferta de capacitação por serviços tipificados.	• Identificar público; • Estruturar ementa; • Pactuar nas instâncias deliberativas (CIB e CEAS); • Realizar Capacitação.	• Nº de municípios capacitados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de participantes nas capacitações.				
	Capacitar 100% da rede de Proteção Social Especial a partir de oferta de capacitação por serviços tipificados.	• Identificar público; • Estruturar ementa; • Pactuar nas instâncias deliberativas (CIB e CEAS); Realizar Capacitação.	• Nº de municípios capacitados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de participantes nas capacitações.				
	Capacitar 100% da rede dos Programas Complementares e Benefícios (BPC e eventuais)	• Identificar público; • Estruturar ementa; • Pactuar nas instâncias deliberativas (CIB e CEAS); Realizar Capacitação.	• Nº de municípios capacitados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de participantes nas capacitações.				

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
	Capacitar 100% da rede de Vigilâncias Socioassistenciais municipais.	• Identificar público; • Estruturar ementa; • Pactuar nas instâncias deliberativas (CIB e CEAS); • Realizar Capacitação.	• Nº de municípios capacitados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de participantes nas capacitações.				
	Realizar capacitação especifica para a implantação do Serviço nos Casos de Calamidade e Emergência.	• Identificar público; • Estruturar ementa; • Articular com a defesa Civil • Pactuar nas instâncias deliberativas (CIB e CEAS); • Realizar Capacitação.	• Nº de municípios capacitados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de participantes nas capacitações.				
	Capacitar 100% do controle social Estadual e Municipal anualmente.	• Identificar público; • Estruturar ementa; • Pactuar nas instâncias deliberativas (CIB e CEAS); • Realizar Capacitação	• Nº de municípios capacitados; • Nº de atividades realizadas; • Nº de participantes nas capacitações.				

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Apoio Técnico para os municípios Sergipanos nos Serviços, Programas e Benefícios do SUAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família a partir de especificidades descrita em Plano Estadual de Apoio Técnico *Fonte*: **FEAS**	Realizar oficinas de apoio técnico para gestão e cadastradores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em 100% dos municípios anualmente.	• Realizar reuniões/oficinas técnicas municipais ou regionais; • Realizar apoio técnico individual/ município; • Realizar Encontros Regionais Intersetoriais • Realizar oficinas para ampliação do acesso ao Cadastro Único/ PBF de: o Povos e comunidades Tradicionais; o Público do BPC; o Benefícios Eventuais.	• Nº de atividades realizadas; • Nº de municípios participantes; • Nº de participantes;				
	Realizar oficinas de apoio técnico para requalificação dos dados do Cadastro único visando a minimização ou superação das inconsistências dos dados.	• Realizar reuniões/oficinas técnicas municipais ou regionais; • Realizar apoio técnico individual/ município; • Realizar monitoramento das situações identificadas.	• Nº de atividades realizadas; • Nº de municípios participantes; • Nº de participantes; • Nº de inconsistências				

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
			identificadas.		X	X	X
	Realizar oficinas e encontros regionais de apoio técnico em 100% da rede da PSB	• Realizar reuniões/oficinas técnicas municipais ou regionais; • Realizar apoio técnico individual/ município; • Realizar oficinas por região	• Nº de atividades realizadas; • Nº de municípios participantes; • Nº de participantes	X	X	X	X
	Realizar oficinas e encontros regionais de apoio técnico em 100% da rede da PSE	• Realizar reuniões/oficinas técnicas municipais ou regionais; • Realizar apoio técnico individual/ município; • Realizar oficinas por região.	• Nº de atividades realizadas; • Nº de municípios participantes; • Nº de participantes	X	X	X	X
	Realizar oficinas e encontros regionais de apoio técnico em 100% da rede dos programas complementares e benefícios	• Realizar oficinas de apoio técnico a respeito dos Programas Complementares Programa Bolsa Família, ACESSUAS Trabalho, AEPETI e Programa Criança Feliz;	• Nº de atividades realizadas; • Nº de municípios participantes; • Nº de participantes	X	X	X	X

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
		• Realizar oficinas de apoio técnico BPC e BPC Escola • Apoio técnico para fortalecer os Comitês Municipais do BPC na Escola; • Realizar oficinas técnicas Benefícios Eventuais no SUAS					

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
	Realizar Oficinas de Apoio Técnico para qualificar intervenção das Vigilâncias Socioassistenciais municipais.	• Realizar reuniões/oficinas técnicas municipais ou regionais; • Realizar apoio técnico individual/ município; • Realizar oficinas para qualificar intervenção das Vigilâncias municipais acerca do: o Monitoramento e Avaliação dos Serviços, programas e Benefícios; o Produção de Diagnósticos Socioterritoriais; Registros Técnicos e Utilização de Sistemas.	• Nº de atividades realizadas; • Nº de municípios assessorados; • Nº de participantes nas atividades.				

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
	Realizar Oficinas de Apoio Técnico para qualificar de diagnósticos acerca das vulnerabilidades e dos riscos.	• Realizar reuniões/oficinas técnicas municipais ou regionais; • Realizar apoio técnico individual/ município; • Realizar oficinas para qualificar diagnóstico acerca da: o Situação Socioeconômica; o Vulnerabilidades materiais e relacionais; o Povos e Comunidades Tradicionais; o Trabalho Infantil; o Violência, Abuso e Exploração Sexual.	• Nº de atividades realizadas; • Nº de municípios assessorados; • Nº de participantes nas atividades.				

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Implementar a vigilância Socioassistencial no Estado	Realizar e publicizar análises, estudos e pesquisas no âmbito do SUAS.	• Realizar análises, estudos e pesquisas acerca de: o vulnerabilidades e riscos sociais; Padrão de Serviço da Rede Socioassistencial; • Elaborar Boletins Informativos; • Realizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa. • Realizar estudos e monitoramento de dados sobre medidas socioeducativas, articulado com a Fundação Renascer e o Observatório de Sergipe.	• Nº de atividades realizadas; • Nº de Boletins divulgados; • Nº de Publicações;				
	Informar e monitorar preenchimento dos instrumentos de gestão da	• Analisar, monitorar e informar aos municípios Sergipanos e a gestão					

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
	rede SUAS	estadual quanto ao preenchimento dos instrumentos de gestão da rede SUAS.		X	X	X	X
Elaborar Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil *Fonte*: **FEAS/ AEPETI**	Plano Estadual Elaborado até 2022	• Criação de Banco de Dados Estadual para monitoramento de criança e adolescentes em situação de trabalho infantil; • Reuniões Técnicas Regionais de Diagnóstico; • Articulação com Unidades de Ensino, Pesquisa e extensão; • Articulação com o Controle Social na área Criança e Adolescente. •	• Banco de Dados implantado; • Nº de municípios participantes; • Nº de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas. • Plano Elaborado e em execução • Pactuação na CIB, CEDCA e deliberado no CEAS.				
Modernização e ampliação dos recursos de	Aquisição e distribuição de Kits com recursos de tecnologia da informação	• Elaboração do Projeto Básico.	• Projeto Elaborado;	X			
		• Aquisição dos computadores	• Licitação finalizada e Kits adquiridos		X		

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
tecnologia da informação no âmbito da gestão estadual e da gestão municipal do Cadastro Único *Fonte*: **FEAS/IGDE**	para 100% dos municípios	• Distribuir dos computadores Kits para os municípios.	• Nº de Municípios que receberam os Kits; • Nº de Kits entregues.		X		
Implantação da sala estadual multimídia "Conecta SUAS" *Fonte*: **FEAS/ PRIMEIRA INFÂNCIA**	Implantar uma sala multimídia até dezembro de 2021	• Readequar o Projeto Básico.	• Projeto Readequando • Processo licitatório iniciado.	X			
		• Organizar espaço de funcionamento; • Instalar equipamentos.	• Sala implantada;		X		

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
Fortalecimento das ações do Serviço especializado em Calamidade e emergência nos municípios	Garantir apoio técnico e material para atender as necessidades advindas de situações de emergência e calamidade	• Indicar equipe de referência para o serviço especializado em calamidade e emergência; • Elaborar estudo técnico articulado com a equipe da Defesa Civil; • Realizar de oficinas técnicas para atuação pré-emergência, emergência e pós-emergência • Adquirir Kits emergenciais.	• Equipe indicada; • Estudo elaborado; • Nº de kits entregues; • Nº de famílias atingidas; • Nº de municípios participantes; • Nº de atividades realizadas; • Nº de profissionais participantes.		X	X	X
Oferta de Serviço de acolhimento Institucional para jovens 18 a 21 anos **Fonte: FEAS/ FUNCEP**	01 república para jovens implantada	• Elaborar projeto básico; • Contratar equipe; • Locação do imóvel; • Manutenção da unidade.	• Serviço implantado.		X		
Manutenção das unidades de	Manter as instituições de acolhimento (Abrigo Estadual	• Manter a estrutura física, aquisição de gêneros	• Nº de equipamento em condições de	X	X	X	X

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
execução direta Fonte: FEAS/FUNCEP	para mulheres vítimas de violência, Abrigo Regional de Frei Paulo, Abrigo Regional de Carmópolis e Casa de passagem) vinculadas a SEIAS e apoio as atividades socioeducativas.	alimentícios, apoiar tecnicamente.	funcionamento e oferta dos serviços	X	X	X	X
	Garantir estrutura física adequada para as unidades de execução direta.	• Realizar adequações que se fizerem necessárias na estrutura física; • Realizar reforma no espaço físico da Casa de Passagem e Abrigo Mulher.	• Estrutura física readequada.	X	X	X	X
Fortalecimento das instâncias de representação e Controle Social do	Realizar 02 Conferências Estaduais de Assistência Social.	• Conferência/Instância de deliberação.	• 02 Conferências Estaduais realizadas.		X		X

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
SUAS *Fonte*: **FEAS/FUNCEP**	Realizar duas reuniões ampliadas e descentralizadas, anualmente.	• Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS).	• Nº de reuniões realizadas, • Nº de municípios participantes, • Nº de participantes.	X	X	X	X
	Realizar 02 Fóruns da Sociedade Civil para eleição dos conselheiros do CEAS.	• Mobilizar conselhos municipais, sociedade civil, entidades e representantes dos trabalhadores.	• Fórum realizado, • Nº de municípios participantes, • Nº de Entidades participantes, • Nº de participantes.		X		X
	Realizar 08 reuniões anuais da CIB	• Definir e pactuar calendário; • Manter a secretaria executiva em pleno funcionamento; • Publicizar as resoluções; • Encaminhar as Resoluções para a CIT e para deliberação no CEAS.	• Calendário pactuado; • Resoluções encaminhadas.	X	X	X	X

METAS – SUAS SERGIPE

AÇÕES/FONTE	METAS	ESTRATÉGIAS	INDICADORES	2020	2021	2022	2023
	Garantir condições financeiras, materiais e estruturais para o funcionamento da CIB e do CEAS.	• Manter espaço disponível para funcionamento e para reuniões; • Manter o pagamento de serviços essenciais para o funcionamento; • Manter o fornecimento dos materiais necessários para execução do trabalho.	• Espaço disponível; • Serviços garantidos; • Material fornecido.	X	X	X	X
Avaliação e monitoramento do PEAS *Fonte*: **FEAS/FUNCEP**	Realizar avaliação do PEAS.	• Realizar análise dos indicadores; • Formar comissão de avaliação; • Pactuar nas instâncias de deliberação (CIB e CEAS).	• Relatório de avaliação aprovado.		X		X

10 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O processo de monitoramento e avaliação de ações deste Plano é essencial para o alcance dos objetivos, elaborados de acordo com a realidade do Estado na perspectiva de atender ao disposto na Lei Orgânica de Assistência Social, e na Política Nacional de Assistência Social. A sistematização e análise dos dados irão contribuir para o estabelecimento de parâmetros que viabilizam a identificação dos limites institucionais que dificultam o cumprimento das metas, das estratégias necessárias para superar as dificuldades na execução das ações, bem como os avanços e desafios da Política de Assistência Social no Estado.

Para garantir o acompanhamento das metas e ações propostas este plano define indicadores, aponta instrumentais, sistemas e fontes de pesquisa que viabilizam a mensuração dos dados e levantamento de informações, mas estas ferramentas não serão exclusivas e outras poderão ser incluídas para subsidiar as leituras e análises, desde que garantida a fidedignidade no processo de coleta e sistematização de dados. A metodologia adotada será de reuniões presenciais ou virtuais e produção de relatórios específicos com análises simplificadas do estágio alcançado das metas e com a identificação dos desafios a serem superados. Ademais, será priorizada a verificação de compatibilidade entre ações previstas e executadas.

Participarão do processo de avaliação e monitoramento os profissionais da gestão estadual, das gestões municipais, entidades não governamentais (participantes da rede), instituições de ensino e pesquisa, profissionais de outras políticas públicas e o público usuário da política. Ademais, este plano é alvo de fiscalização por parte do Conselho de Assistência Social e de outros conselhos afins para garantir o Controle Social na operacionalização deste plano.

Cabe destacar, que além de orientar a execução de serviços, benefícios, programas e projetos no âmbito da Assistência Social no território sergipano, este plano também orienta a otimização dos recursos destinados à esta política, na medida em que propõe ações mais eficazes e efetivas para garantir a proteção social à população.

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

____. Lei nº 8.742. Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS. **Dispõe Sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências.** Brasília- DF, 1993.

____. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social.** Brasília (DF), 2011. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf > Acesso em: 11 fev. 2018.

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Legislações.** Brasília, DF, 2015. Disponível em: < http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/legislacao#b_start=0 > Acesso em: 05 fev. 2018.

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social- PNAS**, Brasília- DF, 2005. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf > Acesso em: 04 fev. 2018.

____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 33. **Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.** 2012. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf > Acesso em: 11 fev. 2018.

____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.** Brasília, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a

91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016a.

_____ . **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos** (NOB/RH). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome. Brasília, 2006.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata. 3ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016b.

_____. **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2005.

_____. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2004.

ALMEIDA, C. **Mais de um terço da população brasileira tem carências sociais e de renda**, diz IBGE. O Globo, Rio de Janeiro, 28 nov. 2012. Caderno Economia. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/economia/mais-de-um-terco-da-populacao-brasileira-tem-carencias-sociais-de-renda-diz-ibge-6856655>. Acesso em: 1 maio 2014.

HAESBAERT, Rogério. Território e Multiterritorialidade: um debate. In: Revista GEOgraphia: Ano IX,nº 17. 2007.

IAMAMOTO, M.V. **A questão social no capitalismo**. Temporalis, Brasília, n. 3, 2001.

KOGA. Dirce. **Medidas de Cidades: entre territórios de vida e territórios vivido**. São Paulo: Cortez, 2011.

MELO; OLIVEIRA. **A Gestão da Política da Assistência Social de Sergipe no Período de 2011 a 2014**. Trabalho de Conclusão de Curso. São Cristóvão, 2017

PEREIRA, P. A. P. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania**. IN: Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas. BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS,

Silvana Mara de Morais dos; MIOTO, Regina Celia Tamaso (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2008. (p. 87-108)